

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

---

# Revista Portuguesa de História

TOMO II



COIMBRA / 1943

## A data nos documentos medievais portugueses e asturo-leoneses

### PALAVRAS PRÉVIAS

*Ao analisarmos as datas de muitos documentos portugueses e asturo-leoneses dos séculos XI e XII, encontrámos tantas singularidades e anomalias, que desde logo nos pareceu impossível atribuí-las todas a êrros involuntários ou a caprichos da vaidade notarial: no meio daquela aparente desordem deveria sem dúvida haver alguns trilhos orientados.*

*Aproveitando a pouca luz que nesta obscuridade projectavam algumas fórmulas auxiliadas, e rastreando os planos inclinados por onde o espírito mal seguro dos escribas poderia encontrar natural pendor, tentámos descobrir alguns daqueles trilhos. Tal foi a origem do presente estudo, que teve inicialmente a forma de um parecer apresentado à Comissão da Academia da História que tem a seu cargo a publicação dos **Documentos Medievais Portugueses**, e que foi posteriormente refundido e aumentado.*

*Julgamos que não foi de todo inútil o nosso esforço : filemos a revisão de alguns problemas já anteriormente postos em equação, como o das cotas directas e o das cotas em excesso de escala; e levantamos outros novos como o do desvio de ?nês e desvio de ordem da féria, cuja existência julga?nos deixar suficientemente demonstrada.*

*No apêndice I apresentamos devidamente classificadas e numeradas as fórmulas que nos serviram de base, para as quais fademos constantes remissões por intermédio dos respectivos números de ordem. Muitas dessas fórmulas vão esclarecidas por um ligeiro comentário. Quando se torna necessário vai declarada a dominical e o áureo número.*

*Pareceu-nos também indispensável fornecer os elementos cronológicos necessários para os que porventura possam interessar-se pelo objecto deste estudo o poderem acompanhar, verificando a cada passo, pela conferência das cotas, férias e luas, o valor dos resultados a que vamos chegando. Apresentamos êsses elementos no apêndice II.*

*Daremos aqui a lista das fontes a que recorreremos, com a notação que empregámos para indicar cada uma delas:*

- |                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Arlanza                         | — «Cartulário de San Pedro de Arlanza», publ. por D. Luciano Serrano O. S. B., Madrid, 1925.   |
| Censual                         | — «Censual do Cabido da Sé do Porto», Pôrto, 1924.   |
| Cluny                           | — «Recueil des Chartes de l'Abbaye de Cluny», par Alex Bruej tome v, Paris, 1894.  |
| Cogolla                         | — «Cartulário de San Millan de la Cogolla», publ. por D. Luciano Serrano O. S. B., Madrid, 1930  |
| DC                              | — «Port Monum. Hist., Diplomata et Chartae», Lisboa, 1867.   |
| Dipl. Arriacense                | — «Diplomática Arriacense. Colección de algunos documentos, publicados unos, ineditos otros, que pueden servir para planear o ilustrar una Historia de Guadalajara y su provincia. Recógelos Antonio Pareja Serrada, su cronista provincial», Guadalajara, 1921. |
| Dissert.                        | — «Dissertações Chronológicas e Criticas» de João Pedro Ribeiro.   |
| DP                              | — «Documentos Medievais Portugueses, Documentos Particulares», vol. ni, Lisboa, 1940.  |
| Eslonza                         | — «Cartulário del Monasterio de Eslonza», Madrid, 1884.  |
| Etimolog.                       | — «Sancti Isidori Hispalensis Episcopi Opera Omnia», ed. de De la Bigne, Paris 1580, e ed. de Arevalo, Roma, 1798.   |
| Grenoble                        | — «Cartulaires de l'Eglise Cathédrale de Grenoble, dits Cartulaires de Saint Hugues», publ. par Jules Marion, Paris, 1869.   |
| Leges                           | — «Port. Monumenta Hist, Leges et Consuetudines», Lisboa, 1856.  |
| El Obisp <sup>o</sup> de Burgos | — «El Obispado de Burgos Y Castilla Primitiva desde el siglo v al xiii», por D. Luciano Serrano, O. S. B. vol. ni, Madrid, 1930.   |
| Oviedo                          | — «Cartulário de San Vicente de Oviedo», publ. por D. Luciano Serrano, Madrid, 1929.   |
| Regla                           | — «Libro de Regla ó Cartilário de la antigua Abadia de Santillana del Mar», publ. por D. Eduardo Jusú, Madrid, 1912.   |

- Sahagún — «Índice de los Documentos del Monasterio de Sahagún», Madrid, 1874.
- Vega — «Cartulario del Monasterio de Vega», publ. por D. Luciano Serrano, O. S. B., Abad de Silos. Madrid, 1927.
- T. T. — ^Documentos da Tórre do Tombo, indicados pelas respectivas cotas.

## I

### Dois sistemas de computo na idade média: o estilo clássico e o estilo vulgar

Nos documentos literários e notariais da idade média as datas encontram-se geralmente estabelecidas nos termos do calendário romano. O domínio dêste limitava-se, porém, naquele tempo, aos meios letrados e ao ambiente dos cartórios e chancelarias. Ao ar livre da vida corrente os dias do mês contavam-se em ordem progressiva e de princípio a fim sem o intercurso de *Kalendas*, *Nonas* e *Idus*. Havia, assim, ao mesmo tempo, dois modos de cômputo: o *estilo clássico* e o *estilo vulgar*.

Alguns autores, mostrando relutância em aceitar como informação do estilo vulgar certas fórmulas de datas a que nos temos de referir, parecem estar convencidos de que o processo de contagem em ordem directa e prazo único é um progresso de tempos mais modernos, sem todavia lhe apontarem data precisa nem causa determinante. O cômputo vulgar tem a sua origem nos calendários orientais, e muito especialmente no hebraico.

A influência dêste calendário sobre o romano exerceu-se com muita intensidade através da propaganda do Cristianismo, e impôs naturalmente o seu sistema de contar os dias do mês, muito mais simples e fácil que o dos romanos, e mais de harmonia com o processo de contar todos os outros objectos.

Uma das causas que mais devem ter contribuído para a modificação do cômputo foi o ter-se adoptado um nome especial para cada um dos dias da semana. Este facto, e principalmente o estabelecimento da festa e descanso dominical, tornou mais prática \*e minuciosa a discriminação do tempo, e atenuou consideravelmente, se é que não anulou por completo, o valor referencial dos termos *Kalendas*, *Nonas* e *Idus*, que foram perdendo a função

até se apagarem na memória do povo. A sua existência prolongou-se apenas no conhecimento dos eruditos, que muitas vezes, por terem do calendário romano uma ideia vaga e confusa, lhes abastardaram a significação.

Exemplos de contar os dias do mês em ordem directa e prazo único, tal como no estilo vulgar, encontram-se a cada passo no texto da Vulgata, na tradução de cujas datas S. Jerónimo conservou as coordenadas de origem, que eram as do calendário hebraico. Daremos alguns desses exemplos :

- 1) *Undecimo meme prima die mensis* (Deuteron., i, 3).
- 2) *Mense quarto, quinta mensis* (Jerem., xxxix, 2) (\*).
- 3) *Mense autem quarto, nona mensis* (Jerem., LII, 6) (4).
- 4) *Mense septimo, decima die mensis* (Levit., xvi, 29).
- 5) *Dies autem tertius decimus mensis Adar* (Esth., ix, 17).
- 6) *Mense secundo, septimo decimo die mensis* (Gen., vu, 11).
- 7) *Vigesimo quinto die mensis Elui* (II Esdras, vi, i5).
- 8) *Duodecimo mense, vigesima quinta mensis* (Jerem., LII, 31) (4).
- 9) *Mense septimo, vigesimo septimo die mensis* (Gen., vin, 4).
- 10) *Usque ad diem trigesimum mensis Xanthici* (\*) (II Machab., xi, 30).

Em Florença, no claustro da igreja de S.<sup>ta</sup> Felicidade, existe ou existiu uma inscrição grega cuja tradução é a seguinte : «Aqui jaz Maria, filha de João, também chamado *Niceratus*. Viveu três anos, três meses e vinte e seis dias. Morreu na Fé a 24 do mês Xanthico (2), sob o consulado de Honorio Augusto (11.<sup>a</sup> vez) e de Constâncio (11.<sup>a</sup> vez)» (3).

O govêrno destes cônsules correu no ano de 417 da era cristã.

S. Gregorio Magno (540-604), em vez de empregar nas suas cartas as *Calendas*, *Nonas* e *Idus*, contou os dias do mês ao nosso modo (4).

(1) A omissão da palavra *dies* em algumas datas parece ter contribuído para que as respectivas fórmulas não fossem consideradas como expressões do estilo vulgar. Note-se essa omissão nas fórmulas bíblicas.

(2) O nome deste mês não aparece no calendário hebraico, mas figura no greco-sirio (Vide *Art de Vérifier les Dates*. Paris, 1770, pág. 16).

(3) Nisard, *Collect des Auteurs Latins, Tite Live*, vol. 11, pág. 854.

(4) *Dissert.* 11, pág. 180.

A degenerescência do calendário romano ao morrer da idade antiga não era mais do que um caso particular da fermentação de toda a vida romana ao contacto de outras civilizações, e da sua evolução para formas novas.

Os assentos seguintes, cujas expressões relativas a mês e dia são de uma semelhança flagrante com as fórmulas bíblicas que deixamos transcritas, mostram que no século xn se contavam em ordem directa e prazo único os dias do mês quando êste se considerava como medida de tempo fora da sistematização calendar :

11) *Era M<sup>a</sup> C<sup>a</sup> XXXI..... Rex domnus Alfonsus cepit civitatem Santarém anno regni sui XXVIII, mense V, sexto die mensis (Chron. Goth. in Script., pág. 10 e 11. Veja-se Chron. Complut., Era M<sup>c</sup>XXXI, ibid., pág. 18).*

12) *Anno episcopatus supra dicti presulis (domni Cresconii) 711<sup>o</sup>, mense X<sup>o</sup>, die mensis XII (n.º 46 do Ap. I).*

13) *Anno imperii supra dicti regis domni Ildefonsi XXX<sup>o</sup>, mense III<sup>o</sup>, III<sup>a</sup> die mensis (n.º cit.).*

14) *Regnante rege domno Adefonso anni regni eius XXXII, mense 1117<sup>o</sup>, XVI<sup>a</sup> die ?nensis (n.º 50 do Ap. I).*

O tempo lunar era sempre contado em ordem progressiva como se observa em todas as fórmulas em que vem expressa a idade da lua (Vid. n.ºs 44 a 63 do Ap. I).

As fórmulas em que vem expressa a preposição *post*, e outras em que se adoptou, como veremos, a cota directa, mostram, sem dúvida possível, que se usava o processo de contar os dias do mês em ordem progressiva, como no calendário hebraico.

Em algumas fórmulas auxiliadas vem intencionalmente indicado o mês decorrente, como na seguinte :

N.º 336) *Mense Maio lili Kal. Iunii (Vid. também os n.ºs 337 a 341).*

A expressão *Mense Maio* veio esclarecer o sentido do termo *Kal. Iunii*) que podia deixar dúvida sobre se a data pertencia ao mês de Maio ou ao mês de Junho. Isto supõe que a primeira das expressões indicadas era bem conhecida de todos, devendo

pertencer a um sistema de cômputo em que designava sempre o mês decorrente.

Finalmente, o estilo clássico, pelo imperfeito conhecimento que dele tinham os escribas, deu lugar a uma tal multiplicidade de fórmulas e indisciplina de critérios que afogou as datas numa confusão às vezes indecifrável para os próprios medievais. Ora um sistema tão obscuro e tão irregularmente empregado não podia satisfazer às necessidades correntes da vida comum, e postula a existência de um outro que pudesse ser facilmente empregado e compreendido por todos.

Parece, pois, que não há temeridade em concluir que o estilo vulgar era na idade média o processo vivo e correntemente usado para contar o tempo.

Dois razões nos parece poderem apontar-se para que o sistema vulgar não triunfasse imediatamente na luta que travou contra o sistema clássico: a primeira consiste no prestígio que ao último dava o nome romano, e que fazia desprezar como bárbaro o estilo vulgar. Era a mesma razão que fazia perdurar e manter na escrita a língua latina quando a vulgar estava já muito avançada no seu processo de diferenciação. A segunda era a natural posição dos letrados, e principalmente da classe notarial, que procurava manter o seu prestígio sobre o vulgo através de fórmulas que os próprios escribas muitas vezes já não entendiam. Esta atitude não é atributo específico de nenhuma classe em particular ; é antes uma das pechas eternas do espírito humano, mais saliente em determinadas classes mercê de circunstâncias acessórias, mas que por toda a parte se surpreende a cada passo.

Todavia, o estilo vulgar, vencendo todas essas dificuldades com a força real que lhe dava a sua grande simplicidade e clareza, começou a penetrar nos domínios da erudição no séc. XII, e impôs-se definitivamente no séc. XIII.

O nosso João Pedro Ribeiro <sup>(5)</sup> mostrou muita relutância em admitir datas estabelecidas no estilo vulgar nos séculos XI e XII. A primeira que admite sem dificuldade é de 1196 (é o n.º 13 do Ap. I). Supõe êle que em fórmulas tais como *VIII Augusti* e *IIIº Septembris* (n.º 2 e 6) falta, por esquecimento do notário,

(5) *Dissert.* 11, pág. 63, nota G.

uma das palavras *Kalendas* ou *Idus*, opinião que parece ter sido abraçada pelo editor do *índice de Sahagún* (Vid. n.º 40). A propósito da expressão *Quarto die Iulii* (n.º 3) suspeita que no original estivesse *IV Idus* (6). Como dizemos no comentário à respectiva fórmula, esse original está hoje publicado em DP n.º 123, e diz *IV Nonas Iulias*, expressão que corresponde precisamente a *quarto die Iulii*. O copista do Livro Preto preferiu a segunda forma à primeira, que se encontrava no original, o que nos dá a entender que ao tempo em que êle escrevia era corrente o processo de contar os dias em ordem directa.

O que parece ter impressionado João Pedro Ribeiro na expressão *quarto die Iulii* foi a existência da palavra *die* entre a cota e o nome do mês, circunstância que se não dá com *VIII Agusti*, *III Setembris* : no primeiro caso supôs que estava *dies* por *Idus*, e no segundo que faltava a indicação do termo (*Kalendas*, *Nonas* ou *Idus*). Quer dizer: a palavra *dies* que aparece quasi sempre nas fórmulas do estilo vulgar, seria no caso presente uma característica desse estilo, se houvesse a certeza de que estivera no original ; quando, pore'm, essa palavra falta não há motivo para admitir a fórmula como expressão do estilo vulgar.

Ora nós mostrámos fórmulas bíblicas correspondentes às nossas fórmulas vulgares em que não vem expressa a palavra *dies*, e em 1218 encontrámos a expressão *Aprilis decima nona* que o mesmo João Pedro Ribeiro (7) considera do estilo vulgar.

Parecem-nos manifestações indiscutíveis desse estilo as fórmulas seguintes :

N.º 5) *Primo die de Martio* (origin. portug. de 1105).

N.º 16) *Mense Mareio, die VIIº, luna XI* (Cartul. de Grenoble, 1012 OU 1023).

N.º 17) *III feria X Februarius* — Domin. D (Cartul. de Eslonza, origin. de 1075).

(6) Op. cit. iv, i.ª parte, pág. 141.

(7) *Dissert* y 11, 63.



Notem-se as circunstâncias seguintes :

- 1.<sup>a</sup>—O doc. é em letra visigótica.
- 2.<sup>a</sup> — A cota está imediatamente ligada ao nome do mês em nominativo.
- 3.<sup>a</sup> — O dia io de Fevereiro na dominical D é 3.<sup>a</sup> feira como diz a fórmula.
- 4.<sup>a</sup> — A cota e a fe'ria são inconciliáveis fora dêste critério.

N.º 18) *Duodecimo die Mensis Iui ii* (C artui, de Cluny, 1093).

N.º 19) *Secundo die introeunte mense Iunio* (Cartul. de Cluny, 1100).

N.º 24) *Quarto die intrante Februario* (Burgos, 1157, orig. ou cop. coeva).

N.º 28) *V die Septembris* (Arlanza, orig. 1166).

N.º 29) *Dada en Toledo XXXI die Augusti* (orig. 1169).

Deixamos outras fórmulas posteriores a 1169.

Estabelecida, como nos parece que fica, a existência de fórmulas vulgares no século xii, não há razão para não admitir como tais as que apresentamos no Ap. I sob os n.ºs 1 a 43.

A decomposição do sistema clássico operada na prática notarial e o aparecimento das várias fórmulas e critérios que dêle surgiram foram em grande parte determinados por influência do estilo vulgar, cuja existência no século xn esclarece muitos dos factos que vamos estudar. Dai o empenho que pusemos em fazer a demonstração da sua existência.

## II

## Fórmulas analíticas e fórmulas sintéticas

A fórmula canónica da data romana era, *mutatis mutandis*, a seguinte :

VIII Kàl. Decembres, ou  
A. d. VIH Kal. Decembres (A. d. = ante diem)

Constava essencialmente de um elemento substancial, o termo, que no exemplo aduzido é *Kal.*, com dois atributos: o atributo de quantidade e o de qualidade. O primeiro era a cota, o segundo a indicação mensal.

Assim concebida esta fórmula era eminente sintética <sup>(8)</sup>; mas o espirito medieval, interpretando-a segundo as suas tendências analíticas e sob a influência do estilo vulgar, fez dela um conceito diferente do que tinham feito os romanos. Para os homens da idade-média a data tinha três pontos substanciais : o dia, o mês e o ano <sup>(9)</sup>. Daqui a transformação da fórmula canónica, na qual os elementos atributivos passaram à categoria de elementos substanciais.

Assim :

<sup>(8)</sup> Os exemplos que seguem mostram que os romanos concebiam a expressão como um todo :

*Romam veni a. d. V Idus Dec.* (Gic. Ad Fam., xi, 5). Cícero não quer dizer que chegou a Roma antes do dia 5 dos *Idus*, mas sim nesse próprio dia. A expressão é tomada globalmente, e exerce a função de *tempo em que*, como se fosse um nome em ablativo.

Às vezes a mesma expressão era regida de preposição como se fora uma só palavra: *In ante dies octavum et septimum Kalendas Octobres comitiis perduellionis dicta dies.* (T. Liv. XLIII, 16). *Supplicatio indicta est ex ante diem quintum Idus Octobres cum eo die in quinque dies* (Id. xi.v, 2).

<sup>(9)</sup> O nosso principal objectivo é a determinação do dia e mês, e só subsidiariamente a do ano; por isso omitimos muitas vezes nas fórmulas a parte relativa à era ou ano.

O atributo de quantidade passou a ser um termo relativo ao dia :

A { NOTUM DIE ERI **xi**<sup>o</sup> *Kalendas Adpriles* (DP, n.º 41)  
 QUOTUM <sup>(10)</sup> TUNC TEMFORis FUIT **vm**<sup>o</sup> *Kalendarum Maij*  
 (DP, n.º 21)  
 NOTO TERMINO **vi** IDUS *Marcii* (DP, n.º i5)  
 DIE IIII *Kal. Marcii* (DC, 815)  
 NOTUM DIE <sup>(41)</sup> TERCIO DIE *ante Kalendas* (n.º 204 do  
 Ap. I)

O atributo de qualidade transformou-se num termo relativo ao mês, tomando geralmente a forma de genitivo determinativo, e menos vezes a do nome do mês em nominativo. Ambas estas variantes estiveram sempre em concorrência com a forma atributiva :

*Quod erit xv* KALENDAS NOUEMBRIS (DC, 53)  
*Notum die vi Nonas* OCTUBRIS (DC, 54)

*Notum die vm Idus* MARTII (DC, 272)

*Nodun die quo erit XVI* KALENDAS ABRILE (DC, 334),  
*Die quod est pridie Nonas* DEZENBER (DC, 329),

*Notum die VIII<sup>o</sup> Idus* AGUSTUS (DC, 42).

A verba, que na fórmula canónica era o ponto nuclear, passou a flutuar entre o termo diário e o termo mensal, acabando por aderir ao primeiro quando se tratava de *Nonas* ou *Idus*, e ao segundo quando se tratava de *Kalendas*, como veremos.

Para acentuar melhor esta diferenciação, introduziram-se as preposições *ante* e *post* entre o termo diário e o termo mensal,

(10) A palavra *quotum*, que aparece com muitas variantes, tais como *quod*, *cot*, *cod*, etc., representa substancialmente o termo diário, que nós indicamos geralmente pela palavra *cota*.

(14) À força de repetidas, e dada a atitude do escriba medievo, que, pela sua ignorância do latim, atendia mais à sonoridade das fórmulas do que à sua significação, estas expressões eram muitas vezes empregadas com valor meramente sonoro, como no exemplo do texto, e ainda nos seguintes : *ha de odie die de mense Setember in Era ...* (1)C, 762). *Notwn die quod est in Era .* (DG, 46),

e algumas vezes o termo fundamental chegou mesmo a dissociar-se em duas verbas, dando *idus* ou *Nonas* para o primeiro termo, e *Kalendas* para o segundo, como se vê do grupo seguinte:

( n.º 203) *VIIIº die ante Ks. Iulias,*  
*D s n.º 207) IIIIº die post Kalendas Septembris,*  
 ( n.º 243) *V Idus Kalendas Marcus.*

Chamaremos sintéticas, não só à fórmula canónica, mas também às dos grupos A), B), C) e suas similares, porque embora elas traduzam tendências analíticas, a dissociação do termo fundamental ainda aí se não encontra perfeitamente definida. Daremos o nome de analíticas às fórmulas do grupo D).

Mais tarde voltaremos a ocupar-nos destas últimas; por agora continuaremos o estudo das fórmulas sintéticas.

### III

#### Cota directa

A fórmula sintética é sempre interpretada no sentido que lhe davam os romanos, isto é, a cota é sempre contada em ordem retrógrada, e inclui o *terminus ad quem*. O termo das *Kalendas* é estabelecido no dia primeiro de cada mês ; os das *Nonas* e dos *Idus* estabelecem-se, respectivamente, nos dias 5 e i3 nos meses de Janeiro, Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Setembro, Novembro e Dezembro; e nos dias 7 e i5 dos outros meses <sup>(12)</sup>. Assim:

*VIII KaL De\embres* = 24 de Novembro,  
*Kalendas Ianuarias* = 1 de Janeiro,  
*VI Idus Marcii* = 10 de Março,  
*Pridie Nonas December* = 4 de Dezembro.

<sup>(12)</sup> Algumas vezes os escribas contaram as *Nonas* a 7 quando eram a 5, e os *Idus* a i5 quando eram a i3 (vide n.º 320 a 322 do Ap. I). Isto mostra que eles não tinham conhecimentos firmes do calendário romano, e que este não era, portanto, correntemente usado.

Algumas vezes introduziram-se nestas fórmulas elementos do calendário eclesiástico, tais como a fêria, a lua e a festa, a expressão *mense* M, a epacta, a indicação, o concorrente, o ciclo lunar, etc. Estes elementos, que parecem ter sido introduzidos para confirmação do dia, do mês ou do ano, umas vezes confirmam e outras contrariam o critério de interpretação que deixamos exposto. A confirmação é mais freqüente (Vejam-se, por exemplo, os n.ºs 44 a 63 do Ap. I); mas os casos em desacordo, que são aliás numerosos, não se dispersam como refugo desconexo e desprezível; antes, orientando-se por grupos em determinados sentidos, denunciam intenções propositadas, e definem certos critérios de cômputo.

Assim, a análise das fórmulas seguintes mostra que as respectivas cotas foram contadas em ordem directa, e não em ordem retrógrada segundo a regra clássica:

N.º 72) *Decimo quinto Kalendas Novembris, feria prima* (Ano de 1048 Domin. B).

O dia 18 de Outubro (*XV Kal. Nov.*) é 3.ª feira na dominical B. O dia 3o (*^- Kal. Nov.*) <sup>(13)</sup> é que foi domingo, como diz a fórmula. A conciliação da cota com a fêria faz-se, portanto, na ordem directa.

N.º 73) **IIII** *Feria XV Kalendas Iunias* (Ano de 1050, Dominical G).

O dia 18 de Maio (*XV Kal. Iun.*) foi 6.ª feira. Se, porém, contarmos a cota em ordem directa a partir dos *Idus*, exclusive, chegamos ao dia 3o de Maio, que foi 4.ª feira, como diz a fórmula.

N.º 81) *Die IIIª feria, XII Kal. Octobris* (Ano de 1089, Dominical G).

O dia 20 de Setembro (*XII Kal. Oct.*) é 5.ª feira na

<sup>(13)</sup> Passaremos a indicar a correspondência da cota directa com a inversa respectiva pela notação —, em que n representa a quantidade da cota directa e n' a da inversa.

dominical G. O dia 25 (^ *Kal Oct.J* é que cai em  
3.<sup>a</sup> feira. A féria é, portanto, coerente na ordem directa.

N.º «5) *III<sup>a</sup> Feria, lili Kalendas Ianuarias* (Ano de 1140,  
Dominical F).

O dia 29 de Dezembro (*lili Kal. Ianuar.*) é domingo  
na dominical F; mas o dia 17 *Kal. Ian.*) é 3.<sup>a</sup> feira.  
Há, pois, coerência na ordem directa.

Do mesmo modo se reconhece a congruência na ordem directa  
ñas fórmulas 71, 75, 77, 83 e 86.

As fórmulas n.ºs 64, 65 e 76 parecem denunciar o uso da cota  
directa na contagem das *Nonas*; e as fórmulas n.ºs 66, 69 e 84  
na contagem dos *Idus*. Há, porém, outros critérios de interpreta-  
ção. Pelo que diz respeito aos *Idus*, a cota directa, como adiante  
mostraremos, parece ter-se contado, em regra, a partir dos *Idus*  
e não das *Nonas*; inclinamo-nos, por isso, para a interpretação  
que nos respectivos comentários damos ás referidas fórmulas  
n.ºs 66, 69 e 84. Quanto às *Nonas*, hesitamos em afirmar o uso  
da cota directa.

O que nos parece sobejamente demonstrado é o uso da cota  
directa ñas *Kalendas*, contada a partir dos *Idus* exclusive. Além  
das fórmulas já apresentadas para esta demonstração, apresenta-  
remos uma outra que, por trazer a data da lua, tem para o caso  
uma importância especial.

N.º 79;) *Sexta Kalendas Ianuarii, luna decima sexta* (Ano  
de 1075, Aureo número X).

O dia 27 de Dezembro tem lua 24 no Áureo número 10.  
O dia 19 (~^jy *Kal. Ianuar.*) é que tem lúa 16, como  
diz a fórmula. Logo, a ordem directa concilia a cota com  
a lúa.

Além das fórmulas apontadas, provam no mesmo sentido  
outras que havemos de encontrar interessadas noutros critérios.

Já dissemos que neste modo de contar não vai incluído na  
cota o dia dos *Idus*. Desta maneira a cota *I Kal.* corresponde

ao dia seguinte ao dos *Idus*; e como, em regra, se escreve simplesmente *Kalendas* omitindo a indicação numérica I, resulta que ficam dois dias no mês com a designação de *Kalendas*; o dia i e o imediato ao dia dos *Idus* <sup>(u)</sup>. Este facto é confirmado pelas fórmulas seguintes :

N.º 67) *Die Kalendas Aprilis, feria IIª* (Ano de 1013 Dominical D),

O dia i de Abril (*Kal. April.J* é 4.ª feira na dominical D; mas o dia seguinte ao dos *Idus*, 16 de Março (*xvIT Kal. April.*) é 2.ª feira. A ordem directa da cota faz desaparecer a incongruência.

68) *Die notissimo Va feria, Kalendas Septembris* (Ano de 1018, Dom. E).

O dia i de Setembro foi 2.ª feira na dominical E, mas o dia *Kal. Sept.* = 14 de Agosto foi 5.ª feira como diz a fórmula. Acontece ainda que êste dia é notável no calendário eclesiástico, por ser véspera da Assunção da Virgem; e foi talvez por isso que o notário empregou a forma insólita *notissimo* em vez da forma corrente *noto* ou *notum*.

74) *Tertia feria, Kalendas Februarii* (Ano de 1052, Domin. ED)

O dia i de Julho foi 2.ª feira na dominical E, que no ano bissexto a que a fórmula se refere governou até o dia 29 de Fev.º. O dia seguinte ao dos *Idus* de Jan.º, *Kal. Febr.* = 14 de Janeiro, é que foi 3.ª feira.

78) *Notum die feria sexta Kalendas Iulias* (Ano de 1073, Domin. F)

O dia i de Julho foi 2.ª feira na dominical F. O dia

(14) Foi, porventura, para distinguir estes dois dias que se empregaram as expressões *ipsas Kalendas*, *ipsas Nonas*, *ipsas* (ou *ipsos*) *Idus*, que aparecem com muita freqüência em documentos asturo-leoneses, e algumas vezes também em documentos portugueses (Vide n.º 324 a 334 da 1.ª de datas. O n.º 3a3 tem *die ipso Kalendas Octobris*).

imediatamente ao dos *Idus* de Junho, *Kal. IuL* = 14 de Julho, caiu em 6.<sup>a</sup> feira como diz a fórmula.

80) *Notum die III feria Kalendas Ianuarias* (Ano de 1087, Domin. C)

O dia i de Janeiro foi 6.<sup>a</sup> feira na dominical C. O dia 14 de Dezembro = *Kal. Jan.* é que foi 3.<sup>a</sup> feira.

82) *Die V.<sup>ta</sup> feria Kalendas Februarii* (Ano de 1104, Domin. CB)

O dia i de Fevereiro foi 2.<sup>a</sup> feira na domin. C. O dia seguinte ao dos *Idus* de Janeiro, *Kal. Febr.* = 14 de Janeiro, é que foi 5.<sup>a</sup> feira.

Depois do que deixámos exposto, parece-nos que não fica dúvida de que durante a idade-média se empregou com frequência na Península a cota directa na data dos documentos (\*5).

Esta particularidade já, de um modo geral, havia sido anotada pela *Arte de Verificar as Datas* (16), mas a afirmação que nesta

(15) Tôdas as fórmulas que apresentamos para documentar a cota directa pertencem a documentos asturo-leoneses. Em documentos portugueses são raros nas datas os dados cronológicos auxiliares, o que nos não permite verificar se em Portugal a cota directa era ou não adoptada nas mesmas circunstâncias.

(1-6) «*Kalendae, die Calendarum* ou *Kalendarum*, le jour des Calendes. C'est ordinairement le premier jour du mois, et quelquefois le premier jour du mois précédent, auquel on commençait à compter par les Calendes, du mois suivant.....

Sur quoi il y a deux remarques à faire: qu'au lieu de compter dans un ordre retrograde, à la manière des Romains, les jours avant les Nones, les Ides, et les Calendes, les Rédacteurs des Chartes du moyen âge et du bas âge, les comptoient quelquefois dans un ordre direct. Ainsi au lieu de marquer, par exemple, le 14 Janvier par *XIX Kalendas Februarii*, ils mettent *prima die Calendarum Februrrii*. 2.<sup>o</sup> Que dans la date de plusieurs chartes le jour des Nones, des Ides, des Calendes n'entrent point en ligne de compte: autre différence entre nos Anciens et les Romains qui dans leur supputation comprenoient, et le jour même des Nones, des Ides et des Calendes, et celui où elles arrivent; par conséquent où nous marquerions *XIX Kalendas* sur le



obra se faz a tal respeito vem documentada apenas com um exemplo de 774, relativo a Carlos Magno, o que, porventura, induziu a crer que o emprêgo das cotas directas era mais raro do que neste estudo se mostra <sup>(17)</sup>. Tal advertência não tem sido observada pelos editores de documentos medievais, que fazem geralmente a conversão das datas atendendo apenas às cotas sem se preocuparem com os dados auxiliares, e interpretando aquelas rigorosamente dentro do estilo clássico. Quando muito, chamam a atenção para as incongruências, e se algumas vezes tentam fazer a conciliação, procedem de forma arbitrária e muitas vezes inaceitável.

O emprêgo da cota directa pode representar uma influência do estilo vulgar sobre os moldes clássicos, mas pode explicar-se também pela analogia com a ordem natural por que se contavam todos os outros objectos. Neste caso impõe-se o reparo da mesma analogia se não ter feito sentir na Roma antiga, onde a ordem da numeração normal era a mesma ; a explicação é, porém, fácil : o estilo clássico defendeu-se bem das influências que o podiam atacar enquanto foi um sistema vivo, mas deixou-se penetrar facilmente por elas quando passou a ser apenas um sistema evocado.

#### IV

### Designação das kalendas com o nome do mês decorrente

As fórmulas que vamos analisar agora mostram que algumas vezes se deu às Kalendas o nome do mês em que eram contadas.

modèle des Romains, nos Anciens ne mettoient que *XVIIII Kalendas*, (*UArt de Vérifier les Dates*, Paris 1770, pag. 145).

Esta última afirmação não vem documentada e parece-nos que não tem razão de ser, como diremos adiante.

<sup>(17)</sup> On a signalé, il est vrai, quelques actes dans lesquels on a compté les jours directement à partir des Kalendes, des nones ou des ides, mais ce sont là de rares singularités. (A. Giry, *Manuel de Diplomatique*, vol. 1, pag. i3ç, nota).

87) *Die quod est notum feria V<sup>a</sup> XV Kal. Iulii* (Ano de q56, Domin. F)

O dia *XV Kal. Iulii* foi 17 de Junho, 2.<sup>a</sup> feira na cota inversa, e 28 de Junho, 6.<sup>a</sup> feira, na cota directa. O dia *XV Kal. Agust.* =18 de Julho é que foi 5.<sup>a</sup> feira como diz a fórmula.

O escriba deu às *Kalendas* o nome de *Iulias* porque as contava no mês pe Julho.

88) *Die III<sup>a</sup> feria, regnante Fredenando rex in Legione et in Castela in Era T.<sup>a</sup> LXXXVIII.<sup>a</sup>, XVII Kal. Octobris* (Ano de io5o, Domin. G)

O dia *XVII Kal. Oct.* foi i5 de Setembro, sábado, na ordem inversa, e 3o de Setembro, domingo, na ordem directa. O dia *XVII Kal. Nouembris* = 16 de Outubro é que foi 3.<sup>a</sup> feira.

O escriba, pela razão já indicada, deu às *Kalendas* o nome do mês decorrente.

89) *Notum die III<sup>a</sup> fra. VI Kal. Maii* (Ano de 1091, Dom. E)

O dia *VI Kal. Maii* foi 19 e 26 de Abril, respectivamente, na ordem inversa e na ordem directa, e foi sábado em ambos os casos na dominical E. O dia *VI Kal. Iun.* = 27 de Maio é que foi 3.<sup>a</sup> feira.

O escriba deu às *Kalendas* o nome do mês decorrente.

90) *Die quod erit feria lili cuotum XI Kal. Aprilis* (Ano de 1092, Domin. C).

O dia *XI Kal. April.* foi 22 de Março, 2.<sup>a</sup> feira, e 26 de Março, 6.<sup>a</sup> feira, na cota inversa e na cota directa respectivamente. O dia *XI Kal. Maii* = 21 de Abril é que foi 4.<sup>a</sup> feira.

As *Kalendas* tomaram o nome do mês decorrente.

92) *V feria XI K. Aprilis* (Ano de 1166, Dominical B).

O dia *XI Kal. April.* foi 22 de Março, 3.<sup>a</sup> feira, na ordem inversa, e 26 do mesmo mês, sábado, na ordem directa. O dia *XI Kal. Maii* = 21 de Abril é que foi 5.<sup>a</sup> feira como diz a fórmula.

Deu-se, pois, às *Kalendas* o nome do mês decorrente.

A mesma particularidade ocorre também numa fórmula em que vem expressa a data da lua :

91) *XI Kal. Augusti, luna X* (Ano de 1097, Aureo número XV).

O dia *XI Kal. Aug.* foi 22 de Julho e lua VIII na ordem inversa, e 26 de Julho e lua XII na ordem directa. O dia *XI Kal. Sept.* = 22 de Agosto é que foi lua X.

E fora de dúvida que se designaram as *Kalendas* pelo nome do mês decorrente.

As seis fórmulas apresentadas pertencem todas a documentos asturo-leoneses. Em documentos portugueses, pela razão já indicada de serem raras as fórmulas auxiliadas por elementos acessórios, não pudemos averiguar o facto. Aparecem às vezes cotas em que muito provavelmente as *Kalendas* assumiram o nome do mês decorrente, sem que isso possa afirmar-se com certeza. Assim :

281) *Die eri XVIII Kalendas Iunias. Era MCXXXI<sup>a</sup>.*

Em Maio o ponto mais alto da escala das *Kalendas* é *XVII Kal. Iun.*, mas há *XVIII Kal.* em Junho. E por isso de presumir que o escriba adoptasse o nome do mês decorrente. Há mais casos que admitem a mesma presunção ; mas acontece também haver cotas em excesso que não podem explicar-se dentro deste critério. Falaremos nelas quando tratarmos desta espécie de cotas.

Acontece algumas vezes acumularem-se na mesma fórmula o emprego da cota directa e a adopção do mês decorrente :

102) *Die dominico lili Kalendas Decembris* (Ano de 1060, Domin. BA).

O dia *IV Kal. Dec.* foi 28 de Novembro, 3.<sup>a</sup> feira, na cota inversa, e 17 do mesmo mês, 6.<sup>a</sup> feira, na cota directa. O dia *Kal. Ianuarias*, isto é, o dia *IV Kal. Ian*, contando as *Kal.* em ordem directa, o que corresponde a *XV Kal.* em ordem inversa e ao dia 17 de Dezembro, é que foi domingo como diz a fórmula.

A mesma interpretação se deve dar ás fórmulas 100 a 113.

Algumas fórmulas acusam um fenómeno contrário ao que deixámos exposto; isto é, os Idos e as Nonas, em vez de tomarem o nome do mês decorrente, como seria norma), tomam o nome do mês seguinte, como se fossem *Kalendas* :

93) *Die sabbato III Idus Aprilis* (Ano de 969, Domin. C)

O dia *III Idus» April.* foi 11 de Abril, domingo, na ordem inversa, e 8 da Abril, 5.<sup>a</sup> feira, na ordem directa. O dia *III Idus Martii* = i3 de Março é que foi sábado como diz a fórmula.

Trataram-se, pois, os idos como se fossem *Kalendas* dando-se-lhes o nome do mês seguinte.

g5) *Notum die quod erit IV<sup>a</sup> feria ipsos Idus Setembris* (Ano de 1063, Dominical E).

O dia i3 de Setembro (*ipsos Idus Sept.*) é sábado nesta dominical. O dia 13 de Agosto (*ipsos Idus Aug.*) é que é 4.<sup>a</sup> feira, como diz a fórmula.

Deu-se aos Idos o nome do mês seguinte como se fossem *Kalendas*.

96) *Notum die quod erit V<sup>a</sup> feria, ipsas Nonas Iulii* (Ano de 1068, Domin. FE).

O dia 7 de Julho (*ipsas Nonas Iulii*) é 2.<sup>a</sup> feira na dominical E. O dia 5 de Junho (*ipsas Nonas Iunii*) é que é 5.<sup>a</sup> feira. Portanto: ou na fórmula se escreveu *Iulii*, por lapso, em vez de *Iunii*, ou o escriba deu as Nonas o nome do mês seguinte, como se fossem Kalendas.

291) *Notum die erit VI<sup>o</sup> Nonas Agustas.*

O índice mais alto das *Nonas Agustas* é IV; mas ha *VI Nonas Iulias*. Julgamos, por isso, que o escriba deu às Nonas o nome do mês seguinte, como se fossem Kalendas.

292) *VI Nonas Aprilis.*

Só há *IV Nonas Aprilis*; mas há *VI Nonas Martias*. O escriba também aqui deu às Nonas o nome do mês seguinte. (Vejam-se sob este aspecto os n.º 272 a 278).

## V

### Desvio de um grau na ordem da féria

Um dos factos revelados pelos elementos cronológicos auxiliares que mais chamaram a nossa atenção é o desvio de um grau na ordem da féria, para mais ou para menos, aparecendo, por exemplo, 3.<sup>a</sup> feira onde as coordenadas cronológicas determinam 2.<sup>a</sup>, e 2.<sup>a</sup> onde regularmente era de esperar 3.<sup>a</sup>.

A frequência com que o facto se repete fez-nos presumir que não deveriam rejeitar-se as respectivas datas, e que as incongruências deveriam encontrar explicação nalgum facto que abrisse caminho fácil àquela espécie de êrro.

Depois de analisarmos demoradamente várias fórmulas em que tal desvio se verifica, chegamos às duas seguintes soluções, uma para o caso do desvio para mais, e outra para o caso oposto.

Apresentaremos em primeiro lugar a solução do desvio para mais :

Os escribas da idade-média determinavam a fêria pelo processo dos concorrentes solares, que, naquele tempo, pela dificuldade que havia em reproduzir calendários extensos, tinha manifesta vantagem sobre o das dominicais. O escriba, fixando um número e sabendo fazer uma operação fácil, tinha sempre o calendário consigo.

Aquêl processo resumia-se em somar três elementos : o regular, o concorrente, e a cota vulgar do dia diminuída de uma unidade. O resultado era um algarismo que exprimia a ordem da fêria na série que começa ao domingo e termina ao sábado.

Exemplo :

Pergunta-se que fêria foi o dia 23 de Abril de 1142.

O regular solar de Abril é.....	1
O concorrente de 1142 (Domin. D) é . . .	3
A cota dada é 23 ; tirando uma unidade, ficam 22	
Soma ...	26
Tirando 3X7, por serem semanas completas 21	
Restam . .	5

A fêria pedida foi, portanto, uma 5.<sup>a</sup> feira.

O nosso calendário está disposto de forma que rapidamente se pode fazer esta verificação sem necessidade de escrever. Basta para isso somar mentalmente o regular e concorrente respectivos, que se encontram no cabeçalho de cada mês, com a cota vulgar dada, depois de se lhe subtrair uma unidade.

Esta subtracção é ponto essencial no processo, porque o regular foi calculado de maneira que, somado com o concorrente, desse sempre a fêria do dia 1 de cada mês. Se introduzirmos agora no cálculo a cota completa o mesmo é que contarmos duas vezes o dia 1, o que traz o aumento de um grau na ordem da fêria.

Estamos convencidos de que êste êrro, a que chamaremos *desvio para mais*, se produziu muitas vezes, pela tendência natural, a que teriam obedecido os escribas, de entrar no cálculo com

a cota vulgar completa. Daí o desvio que se nota em fórmulas como as seguintes :

ii 5) *Die VI<sup>a</sup> feria, ipsas Kalendas Decembris* (Ano de 1020, Dominicais CB, Concorrentes 4, 5).

O dia i de Dezembro na dominical B é 5.<sup>a</sup> feira, e não 6.<sup>a</sup> como está na fórmula.

Abrindo o calendário no mês de Dezembro, vemos que o regular solar dêsse mês é 7 ; desprezamo-lo por ser uma semana completa e não ter, por isso, influência no resultado. O concorrente, que é 5, mostra neste caso que o dia i de Dezembro foi 5.<sup>a</sup> feira. O escriba, porém, levado da rotina, somou o concorrente com a cota i e achou 6 : por isso registou na data 6.<sup>a</sup> feira, em vez de 5.<sup>a</sup>.

116) *Die quod erit dominico, V<sup>o</sup> Kalendas Iulii* (Ano de io3o, Dominical D, Concorrente 3).

O dia *V<sup>o</sup> Kal. Iulii* = 27 de Junho é sábado na dominical D ou concorrente 3, e não domingo como a fórmula regista. Abrindo o calendário no mês de Junho, verificamos que o regular solar dêsse mês é 6, e somando-o com o concorrente 3 e a cota vulgar 27 depois de lhe tirarmos uma unidade, achamos  $6 + 3 + 26 = 35$ . E como êste número representa um grupo de semanas completas, desprezamo-lo, e dizemos que o resultado é zero ou 7, e que o dia da semana em 27 de Junho de io3o foi um sábado.

O escriba, porém, entrando com a cota vulgar completa, pôs  $6 + 3 + 27 = 36$ ; e subtraindo 35, por ser um número de semanas completas, achou o resultado 1, e por isso registou domingo na data.

119) *Notum diem feria III<sup>a</sup>, XII Kalendas Aprilis* (Ano de 1082, dominical B, Concorrente 5).

O dia 21 de Março (*XII Kal. Apr.*) é 2.<sup>a</sup> feira na dominical B, e não 3.<sup>a</sup> como está na fórmula.

O regular solar de Março é 5 e o concorrente é 5 tam-

bém. Somando estes valores com a cota vulgar diminuída de uma unidade, temos  $5 + 5 + 20 = 30$ . Extraíndo daqui 28, por ser um número de semanas completas, restam 2. Concluímos então que o dia ?i de Março de 1082 foi efectivamente uma 2.<sup>a</sup> feira.

O escriba, tomando a cota vulgar completa, somou  $5 - fE > - f2i = 3i$ . E subtraindo 28, achou 3, pelo que registou na fórmula 3.<sup>a</sup> feira em vez de 2.<sup>a</sup>.

Da mesma maneira se devem explicar as incongruências dos números 114, n5, 118 e seguintes até 125.

Êste processo de conciliação, que na maior parte dos casos apresentados se nos afigura o único possível, supõe o uso das cotas do estilo vulgar, cuja existência naquele tempo nos esforçámos por demonstrar.

O caso do desvio para menos assume importância especial por ser muito mais freqüente. Já para êle se apresentaram duas soluções cuja inanidade nos propomos demonstrar.

Foi sem dúvida esta categoria de incongruências que levou a *Arte de Verificar as Datas* a afirmar, em lugar já por nós citado, que os medievais, ao contrário do que faziam os romanos, deixavam de incluir nas cotas inversas o *terminus ad quem*; «par conséquent où nous marquerions *XIX Kalendas* sur le modèle des Romains, nos Anciens ne mettoient que *XVII Kalendas*».

Esta hipótese não poderia aplicar-se a todos os casos, e naqueles em que fosse aplicável faria a conversão com o êrro de um dia para menos na data moderna. Assim, suponhamos a fórmula :

168) *Die III<sup>a</sup> feria, VIII Kalendas Iulias* (Ano de 991, Domin. D).

O dia 24 de Junho (*VIU Kal. Iulias*) foi 4.<sup>a</sup> feira, e não 3.<sup>a</sup> como está na fórmula. Fazendo a conciliação segundo o critério da *Arte*, deveríamos entender *IX Kal. Iulias* o que daria a data convertida de 23 de Junho, que foi efectivamente uma 3.<sup>a</sup> feira.

Esta solução supõe, sem prova, que na fórmula a fêria



ésta certa, e que é na cota que reside a causa da incongruência, a qual deve, por isso interpretar-se fora das normas clássicas. Se viesse a provar-se o contrário, isto é, que está certa a cota e que deve fazer-se a conciliação pela modificação da fêria, resultaria a diferença de um dia para menos da data convertida por aquele processo. Ora, nas fórmulas que apresentamos a seguir, vê-se com toda a clareza que é efectivamente na fêria que está a causa da incongruência.

165) *Die noto III<sup>a</sup> feria, VIII Idus Ianuarii* (Ano de 975, Domin. C).

O dia 6' de Janeiro (*VIII Idus Ianuar.*) foi 4.<sup>a</sup> feira e não 3.<sup>a</sup>. Não pode fazer-se a conciliação admitindo que o escriba tenha posto *VIII Idus* em vez de *IX*, porque não há esta última cota. Portanto :

i.º O critério da *Arte* não pode aplicar-se quando a cota estiver, como aqui, nos limites superiores das respectivas escalas.

2.º Nesta fórmula a causa da incongruência está na fêria e não na cota.

169) *Die II<sup>a</sup> feria ipsas Kalendas Decembris* (Ano de 996, Domin. ED).

O dia i de Dezembro na dominical D foi 3.<sup>a</sup> feira, e não 2.<sup>a</sup> como está na fórmula. Não se pode fazer a conciliação pela modificação da cota, porque a palavra *ipsas* torna a data firme no dia das Kalendas, devendo ter-se como certa a sua incidência no dia 1 de Dezembro. Portanto:

i.º Neste caso e nos similares é impossível aplicar o critério da *Arte*.

2.º A conciliação tem de fazer-se, necessariamente, pela modificação da fêria.

180) *Die notum quod erit III<sup>a</sup> feria pridie Klds. Dicembarias* (Ano de 1138, Domin. B).

O dia 3o de Novembro (*pridie Kal. Dec.*) na dominical B foi 4.<sup>a</sup> feira e não 3.<sup>a</sup>. O advérbio *pridie* firma a

data na véspera das Kalendas, ou seja no dia 3o de Novembro. Portanto :

1. ° O critério da *Arte* é inaplicável nos casos em que o advérbio *pridie* fixar a data na véspera do *terminus ad quem*.

2. ° Nestes casos a conciliação tem de fazer-se pela modificação da fêria.

184) *Die prima feria quotum erat III Idus Setembris luna X*  
(Ano de 1144, Domin. BA, Aureo número V).

O dia ii de Setembro (*III Idus Sept.*) pelo áureo número V, correspondente ao ano de 1144, foi lua X, como diz a fórmula; mas na dominical B, que governava em Setembro do referido ano, foi 2.ª feira, e não domingo.

Devem ter-se como certas a cota do mês e a idade da lua, por serem elementos concordantes. Portanto:

i.° Contra o que ensina a *Arte*, não pode aqui alterar-se a cota por estar corroborada pela idade da lua.

2.° A conciliação tem de fazer-se, necessariamente, pela modificação da cota.

Mais adiante voltaremos a utilizar esta fórmula, que pertence a um original.

Verificamos, pois, que, em todos os casos desta categoria de incongruências em que é possível constatar a certeza da cota, a conciliação só pode fazer-se pela modificação da fêria. Quanto aos casos em que a mesma certeza não pode deduzir-se, é mais seguro e mais lógico aplicar-se-lhes o mesmo critério do que inventar um critério diferente sem nenhuma razão que o justifique.

Parece-nos, por isso, de rejeitar o critério de conciliação apresentado pela *Arte de Verificar as Datas* para esta espécie de incongruências.

Um erudito espanhol, o Sr. D. Eduardo Jusú, notando a mesma incongruência, em anos bissextos, convenceu-se de que o facto derivava de na idade média se fazer o aumento do bissexto no fim de Dezembro, e não como actualmente no fim de Fevereiro.

Sobre o assunto publicou em 1911, nas suas *Tablas para Comprobación de Fechas* (18), uma nota que reproduziu em 1912 na sua edição do *Libro de Regia* (19), na qual se empenha em demonstrar, e julga ter demonstrado a referida tese.

Tal teoria é inteiramente inaceitável, não sendo mesmo de admitir a dúvida ou tolerância que o Sr. Dom Luciano Serrano exprime nas seguintes palavras, referindo-se à data que na nossa lista tem o n.º 114 : «Según la teoría del señor Josué', en virtud de la cual, los años bisiestos añadían el día no al mês de Febrero sino al de Diciembre, se subsanaria el error de esta fecha (20), pero dudamos que dicha teoría sea aceptable, o haya sido general en España, pues conocemos varios casos en que no se aplicó» (21).

D. Eduardo Jusué defende o seu ponto de vista com testemunhos que julga irrecusáveis, alegando em primeira linha o passo das *Etimologias* de St.º Isidoro que damos a seguir acompanhado da interpretação que lhe deu aquele escritor : *A sexto autem kalendas martias usque in diem pridie kalendas ianuarias in lunae cursu bissextus apponitur at inde detrahitur.* — «El santo doctor dice, como vemos, «que el bisiesto (día) se añade o se quita indistintamente desde el 24 de Febrero hasta el día 3i Diciembre».

O passo transcrito tem uma significação muito diferente daquela que lhe deu o tradutor, e longe de apoiar a sua tese, antes claramente a contraria.

No cap. xvii do Liv. vi das *Etimologias*, de que o passo em referência foi recortado, trata St.º Isidoro do Ciclo Pascal, e entrando na explicação dos nomes técnicos pertinentes à matéria, tais como ciclo, páscoa, ano comum, embolismico, bissexto e intercalar, epacta, etc., diz a respeito do bissexto (22) :

*Bissextus est post annos quatuor vnus dies adiectus. Crescit*

(18) Págs. 86 a 89.

(19) Nota final, págs. 157 a 158.

(20) O autor está enganado : Veja-se o comentário que fazemos ao n.º 114.

(21) *Arlanfa*, pág. 4.

(22) Seguimos o texto da ed. de La Bigne, Paris, 1580, fis. 38, que difere bastante, e em pontos essenciais, da de Arévalo, Roma, 1798, T. ni, pág. 275, de que se serviu D. Eduardo Jusué. Damos, por isso, as variantes que mais interessam ao nosso caso.

*enim per singulos annos quarta pars assis, i. duodecim horae* <sup>(23)</sup>. *At ubi quarto anno assem compleuerit, bissextilem annum facit. Dictus autem bissextus, quia bis sexies ductus assem facit: quod est unus dies, sicut quadrãtem propter quater ductũ, quod est bissextus : quem super dierum cursum sol facit : sitie quod nequeat annum subintroducere* <sup>(24)</sup> *nisi bissext. notias Mari, compleueris* <sup>(25)</sup>. *Hoc est & prima die sext. non.* <sup>(26)</sup> *Martias, & addito bis sexto alio die sexta nonas* <sup>(26)</sup> *Martias iteraueris.*

*A sexto autem non.* <sup>(26)</sup> *Martias, vsque in diem pridie ;Calendas Ianuarias, in lunae cursu bissextus apponitur, atque inde detrahitur.*

Tradução tanto quanto possível literal: — Bissexto é um dia que se aumenta de quatro em quatro anos. Em cada ano vai restando, com efeito, a quarta parte de um asse <sup>(27)</sup>; e quando o

<sup>(23)</sup> *i duodecim horae*, falta. Parece-nos indisputável a expunção. Deve tratar-se de uma glossa posta com o fim de esclarecer o sentido da frase *bis sexies ductus assem facit, quod est unus dies*, que à primeira vista parece dar a entender que o dia ou asse se chama bissexto por ter duas vezes seis horas. Depois, os copistas teriam intercalado no texto a apostila marginal. É claro que a interpretação não pode ser essa, não só porque os dias nunca tiveram 12 horas (*Dies legitimus viginti quator horarum est*, diz o próprio St.º Isidoro in ed. i580 fl. 3o v.º e repete noutros lugares), como porque, se a razão fosse verdadeira, todos os dias seriam bissextos, porque todos teriam então duas vezes seis horas. Vide nota 6).

<sup>(21)</sup> *Subintroduci* ; forma preferível, a não ser que onde está *nequat* se leia *nequeas*.

<sup>(25)</sup> *Computaueris*.

<sup>(26)</sup> *Kalendas* ou *Kal.* ; parece-nos preferível a lição *Nonas* ou *Non.* dada pela ed. de i580. Custa a crer que o autor se tivesse enganado quatro vezes a seguir, ou que os copistas quatro vezes confundissem a palavra *kalendas* com a palavra *nonas* num capítulo pouco extenso em que estas duas formas veem escritas muitas dezenas de vezes. A correcção deve ter sido feita por algum editor humanista, a quem teria parecido evidente que se tratava de *kalendas* e não *nonas*. Afirma o Sr. Jusué que no códice Emilianense da Bibliot. do Escorial (cóp. do séc. x) existe um calendário que no mês de Março traz a seguinte notação: «*VI Nonas — Bissexus adiatur*». Ou está aqui um eco da lição de St.º Isidoro, ou foi ponto de doutrina assente o processo que ele ensina de adaptar, tanto quanto possível, o cómputo romano ao vulgar no caso de intercalação do bissexto. Como quer que seja, a nota do calendário do Escorial é um argumento de força em favor da lição *Nonas Martias*.

<sup>(27)</sup> O asse era em Roma uma medida de peso, de moeda e até de super-

asse, no fim do quarto ano, se completa, faz o ano bissexto. «Chama-se bissexto porque duas vezes seis (onças) fazem um asse, que é um dia. Do mesmo modo se dá o nome de quadrante à sobra anual que entra quatro vezes para formar o bissexto o qual o sol faz além do curso normal dos dias num ano. Ou talvez se lhe dê o nome de bissexto, porque se não pode introduzir no cômputo do anno senão metendo um dia em *bissexto*. *Nonas Martias*, isto é, notando um primeiro dia com *sext. Non. Martias*, e repetindo depois, como bissexto, outro dia *sext. Nonas Martias*.

A partir, porém, do dia *sext. Non. Martias* junta-se o bissexto ao curso da lua até o fim de Dezembro, tirando-se lhe daí em diante».

Um facto saliente chama aqui a nossa atenção: a intercalação do bissexto em 3 de Março, e não em 25 de Fevereiro segundo a prática romana. Depreende-se disto que em matéria de cômputo já no tempo de St.º Isidoro (570-636) não havia conformidade entre o sistema escrito e o sistema falado : Com efeito, se o estilo clássico fosse o sistema vivo do cômputo, o escritor hispânico não deslocaria o bissexto nem daria tão minuciosas informações para a sua intercalação. A maneira porque esta vem exposta deixa-nos a impressão de que St.º Isidoro apresentava uma técnica desconhecida ou mal conhecida dos seus contemporâneos.

O caso tem, quanto a nós, a seguinte explicação:

O dia bissexto já naquele tempo se intercalava no fim de Fevereiro, e St.º Isidoro, intercalando-o no dia *bissexto Nonas*

fície, que se dividia em quatro quadrantes ou doze onças. Muitas vezes empregava-se este termo para exprimir um todo em relação às partes que o constituíam. Ex. : *Heres ex asse*, herdeiro universal; *satis dare in asse*, dá bastante quem dá tudo o que tem; *ex asse aut ex parte possidere*, possuir no todo ou em parte. É neste sentido de um todo que aparece no texto para exprimir, como unidade de tempo, o dia bissexto que se ia formando por quartos anuais, como o asse se formava de quatro quadrantes. (A mesma ideia vem repetida a fls. 148 v.º da ed. de 1580: *Annus bissextilis est, in que vnus dies per quadriennium ex quadratis ratione summa colligitur*). E como o asse era uma unidade bissexta por se formar de dois grupos de seis onças (seis era para os matemáticos o número perfeito), entendia St.º Isidoro que o dia formado por quadrantes se chamava bissexto pela semelhança que tinha com o asse, que também se formava por quadrantes, e era unidade bissexta.

*Mart.* visou a dois objectivos : o primeiro foi o de manter ao dia intercalado a cota clássica de *bissexto*, que vinha na tradição e dava o nome ao ano, como o próprio santo observa, embora lembrando outra etimologia; o segundo foi o de colocar êsse dia o mais perto possível de 29 de Fevereiro, que era o da verdadeira intercalação.

Seja, porém, qual fôr a interpretação a dar a êste facto, e ainda que houvésemos lido *k alendas* em vez de *nonas* com o editor de 1798, um ponto é bem assente no passo de St.º Isidoro, e é que a intercalação do bissexto se fazia em dia fixo, e não em dia variável e indiferente como pretende o erudito espanhol.

Isto mesmo vem acentuado na parte que ele transcreveu em abono da sua tese. Para lhe penetrarmos bem o sentido convém examinar o curso da lua num ano determinado. Escolheremos um que tenha o áureo número três, porque nêle o ano lunar e o ano civil começam no mesmo dia, e há lua nova em 1 de Março e 21 de Dezembro, datas que interessam à nossa demonstração.

	Fevereiro					Março						
Lua	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	☉	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Biss.	25	26	27	28	29	1	2	3	4	5	6	7
Com.	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8

  

	Dezembro												
Lua	XXIX	☉	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
Biss.	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Com.	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	

Até o dia 28 de Fevereiro à mesma idade da lua corresponde a mesma cota diária tanto no ano bissexto como no ano comum ; mas daí por diante as circunstâncias mudam : no ano bissexto a lua nova cai a 29 de Fevereiro no ano comum a 1 de Março. Daqui resulta que desde ó dia da intercalação até o fim do ano a lua, em cada dia dos anos bissextos tem mais um dia que nas mesmas cotas diárias dos anos comuns. Assim, no mapa que apresentamos, vê-se que a lua, no dia 2 de Março, tem 2 dias em anos comuns, mas tem três em anos bissextos. Êste exemplo que figurámos para o dia 2 de Março pode figurar-se para qualquer outro, contanto que seja posterior ao dia da intercalação do bissexto. Logo: ao curso ou idade da lua aumenta-se o bissexto desde o dia da intercalação até ao fim do ano.

No mês de Dezembro corre a lua com o mesmo aumento de um dia nos anos bissextos; mas quando chega ao dia 3i o aumento não se faz, e a lua supõe-se com a mesma idade no dia 3o e no dia 3i, ficando então novamente em correspondência as mesmas cotas da idade da lua com as mesmas cotas diárias tanto no ano comum como no ano bissexto.

A razão disto é a seguinte : O ano lunar, que com o áureo número 3 começou em i de Janeiro, devia terminar em 20 de Dezembro, perfazendo ai 354 dias 5<sup>mas</sup> como o ano civil foi bissexto, os 354 dias completaram-se em 19 e não em 20 de Dezembro. Por isso, a lua nova que havia de vir em 21 veio em 20, sendo, portanto, aí o comêço de um novo ano lunar.

Contando os dias lunares desde 20 a 3i, achamos 12, que é a diferença entre o ano lunar de 354 dias e o bissexto de 365. Como se sabe, as epactas de cada ano vão-se formando das do ano anterior com o aumento de 11 dias (diferença entre os anos lunar e solar) <sup>(28)</sup>; portanto, daqueles 12 dias que achámos em 3i de Dezembro só podemos tomar 11 para formar a epacta do ano seguinte. Com efeito, havendo nós tomado um ano de áureo número 3, será 4 o áureo número do ano seguinte; ora ao primeiro corresponde a epacta vulgar 22, como se pode observar no calendário no dia 1 de Janeiro; juntando-lhe 11 ficam 33, e subtraindo daqui 3o por ser uma lunação embolística, restam 3, que é a epacta do ano seguinte, à qual efectivamente corresponde o áureo número 4, como se pode ver no calendário no dia 20 de Janeiro. Se em vez de 11 tivéssemos juntado os 12 que encontrámos no fim do ano, a epacta seria 4 e o áureo número correspondente seria i5, que só virá 11 anos depois.

Raciocinando de outro modo : Estamos a sair do áureo número 3 e a entrar no áureo número 4. Se contarmos lua XII em 3i de Dezembro, teremos lua XIII em 1 de Janeiro e lua XXX (a lunação de Janeiro tem 3o dias) no dia 18. A lua nova será, por consequência, a 19. Mas neste dia está marcado o áureo

<sup>(28)</sup> A diferença global entre 19 anos solares (ciclo lunar) e 19 anos lunares é preenchida por 7 lunações embolísticas de 3o dias, o que dá um total de 210 dias. Dividindo este total pelos 19 anos do ciclo, acha-se o cociente no resto 1, pelo que, em cada ano, se juntam 11 dias à epacta para formar a do ano seguinte, excepto no último ano do ciclo, em que se juntam 12 para absorver aquele resto.

número 15, o que significa que só ii anos depois é que a lua nova de Janeiro virá a cair no dia 19. O áureo número 4, em que estamos agora, está marcado no dia 20. Êsse é, portanto, o dia do novilúnio, o que quer dizer que no dia 19 foi lua XXX, no dia 1 lua XII, e no dia 3i de Dezembro necessariamente lua XI H.

Vemos, pois, que nos bissextos se tira uma unidade à epacta no dia 3i de Dezembro. Fica assim posto à luz o sentido das palavras de St.º Isidoro : *A sexto autem non. Martias vsque in diem pridie kalendas ianuaris, in lunae cursu bissextus apponitur, atque inde detrahitur,*

No mesmo capítulo xvii das *Etimologias*, e na página anterior àquela de que o escritor espanhol tirou o seu argumento, vem uma prova abundante e insofismável de que naquele tempo o bissexto se intercalava antes do domingo de Páscoa. E um ciclo pascal (incompleto), constituído por cinco ciclos lunares, que St.º Isidoro diz ter sido elaborado por S. Cirilo, bispo de Ale-

#

(29) Esta repetição da lúa 11 no dia 3i de Dezembro equivale à intercalação de um bissexto lunar, o que, aliás, não está contra a realidade astronómica : O ano lunar, além dos 354 dias, tem mais 8 horas, que dariam um ano bissexto de três em tres anos. Mas para comodidade dos cálculos considerou-se o ano lunar de 354 *iU* dias, diferindo assim 11 dias certos do ano solar de 365  $\frac{1}{4}$  dias. A pequena diferença que daqui resulta é compensada no jogo de intercalações embolísticas, de modo que no fim do ciclo o equilíbrio se estabelece com muita aproximação.

Desta maneira os bissextos lunares sucedem-se de quatro em quatro anos como os bissextos solares, e quando nestes, por serem seculares, se suprime o dia do bissexto, como sucedeu em 1700 e 1900, tem de se fazer a correcção das epactas, subtraindo-lhes então um dia.

Também do que fica dito se conclue que a diferença epactal que nos anos bissextos se há de acrescentar à epacta velha para formar a nova é a mesma que nos anos comuns.

Se na figuração que apresentámos no texto tivéssemos intercalado um dia lunar em Fevereiro, fazendo, por exemplo, de 3o dias a luação desse mês, teríamos lua XXX em 29 de Fevereiro e lua nova em 1 de Março, ficando estabelecida nos anos bissextos, entre as cotas lunares e solares, a mesma correspondencia que nos anos comuns. Gomo tal se não fez nem em Fevereiro nem em todo o decurso do ano, temos de intercalar o bissexto em 3i de Dezembro, como observa St.º Isidoro. Advertiremos, porém, que nos séculos x, xi e xn a contagem da lua se fazia nos anos bissextos do mesmo modo que nos anos comuns, isto é, como se a intercalação se fizesse em 29 de Fevereiro.



xandria (morto em 444). Em cada ciclo vem indicada a data da páscoa e a idade da lua nesse dia. A esquerda veem marcados, em cada linha, os anos bissextos, comuns e embolísmicos, respectivamente pelas letras B. G. e E. O primeiro ciclo tem bastantes erros, devidos talvez a incúria de copistas ; os outros estão assás bem conservados, e o segundo não tem mesmo erro nenhum. Vamos apresentá-lo, acrescentando-lhe da nossa autoria, para orientação e esclarecimento, as últimas quatro colunas da direita. Na primeira delas indicamos os áureos números, que nos são dados pelo número de ordem de cada uma das páscoas dentro do ciclo, e podem ser verificados pelas respectivas idades da lua; na segunda apresentamos as dominicais de cada um dos anos do ciclo lunar, determinadas pelo processo adiante exemplificado ; na terceira e quarta damos as duas séries de anos correspondentes ao segundo ciclo lunar de S. Cirilo, as quais foram determinadas numas táboas cronológicas por meio do áureo número e de letra dominical <sup>(30)</sup>.

<sup>(30)</sup> Podem também determinar-se pela seguinte fórmula, na qual A designa um ano bissexto, N e S o seu áureo número e ciclo solar, e n um número variável, que pode ser positivo, negativo ou nulo. Escolheu-se um ano bissexto, porque, sendo este caracterizado por um grupo de duas dominicais, e não se repetindo esse grupo em toda a escala do ciclo solar, o número do ciclo daquele ano fica bem determinado. Introduziu-se o último termo da fórmula (n X 532), porque os mesmos áureo número e ciclo solar encontram-se só uma vez no mesmo ano em cada período de 532 anos (período dionisiano).

$$A = N - i + 5, (S - N + 20) + nX 53,$$

Gomo o ciclo pascal de S. Cirilo regula apenas desde o Concílio de Niceia (325) até à reforma gregoriana ( 158a), temos de introduzir a condição de ser  $325 < A < 1582$ .

Tomando o segundo ano do ciclo lunar indicado no texto, e procurando as dominicais GF numa escala do ciclo solar anterior à reforma, vemos que elas correspondem ao ciclo solar 1. O referido ano tem, pois, 2 de áureo número e 1 de ciclo solar. Substituindo na fórmula estes valores, temos

$$A = 2 - 1 + 57 (1 - 2 - f - 20) - n X 532 ; \text{ ou } A = i - f i o 83 - f n X 532.$$

$$\text{Fazendo } n = i, \text{ vem } A = 552$$

$$\gg n = 0, \gg A = 1084.$$

Qualquer destes valores de A satisfaz à condição, que pusemos, de ser  $3a5 < A < 1582$ . Cada um deles é, portanto, o segundo ano de um ciclo

## 'SECUNDUS CYCLUS LUNAE

			lunae						
	C.	v	idus	April.	xviiij	1	A	551	1083
B.		ij	kal.	April.	xx	2	GF	552	1084
	E.	xij	kal.	Maij	xxj	3	E	553	1085
	C.	non.		April.	xvij	4	D	554	1086
	C.	v	kal.	April.	xx	5	C	555	1087
B.	E.	xvj	kal.	Maij	xx	6	BA	556	1088
	C.		kal.	April.	xvj	7	G	557	1089
	E.	xj	kal.	Maij	xvij	8	F	558	1090
	C.		idus	April.	xx	9	E	559	1091
B.	C.	v	kal.	April.	xv	10	DC	560	1092
	E.	xv	kal.	Maij	xvj	11	B	561	1093
	C.	v	idus	April.	xix <sup>(31)</sup>	12	A	562	1094
	C.	viiij	kal.	April.	xv	13	G	563	1095
B.	E.		idus	April.	xv	14	FE	564	1096
	C.		non.	April.	xviiij	15	D	565	1097
	C.	v	kal.	April.	xxj	16	C	566	1098
	E.	iiiij	idus	April.	xv	17	B	567	1099
B.	C.		kal.	April.	xvij	18	AG	568	1100
	E.	xj	kal.	Maij	xviiij	19	F	569	1101

A título de exemplo, e só para os primeiros dois anos do ciclo, mostraremos como, servindo-nos do áureo número, fizemos no calendário a verificação das cotas e a determinação das dominicais :

Na primeira linha, correspondente ao áureo número i, vemos que a páscoa foi a g de Abril ( *V idus April.*) e no dia 18 da lua. Abrindo o calendário no mês de Abril, e procurando o áureo número i imediatamente anterior ao dia g dêste mês, vamos encontrá-lo em 23 de Março, que foi, portanto, o dia do novilúnio. Contando daqui até 9 de Abril, *inclusive*, achamos os 18 dias marcados nesta data para a idade da lua.

lunar de S. Cirilo ; e por se conhecer o seu número de ordem, podemos fácilmente constituir por completo os ciclos a que pertence.

Se dessemos a n outros valores acima ou abaixo dos que lhe arbitrámos, os valores achados para A já não conviriam, porque, contra a condição estabelecida, ficariam acima de 1582 ou abaixo de 325.

<sup>(31)</sup> Seguimos aqui a edição de 1798. A de 1580 traz nesta data a cota lunar XX, que está errada.

O áureo número 2 imediatamente anterior a 3i de Março (*ij kal. April*) encontra-se a 12 do referido mês, e contando daí até 3i, que é o dia da páscoa indicado no ciclo, achamos os 20 dias que S. Cirilo nos dá para a idade da lua naquele dia <sup>(32)</sup>.

Busquemos agora as dominicais :

No primeiro ano do ciclo vemos que a páscoa foi a 9 de Abril, e sabemos que por determinação do concílio de Niceia a referida\* festividade só pode ser em domingo. Procurando no calendário o dia 9 de Abril e seguindo pela linha das ferias, encontramos o domingo na coluna da dominical A. Logo, foi esta a dominical daquele ano.

A segunda páscoa do ciclo caiu no dia 3i de Março. Procurando este dia no calendário e seguindo pela linha das ferias, vamos encontrar o domingo na coluna do dominical F. Como a dominical do ano anterior foi A, esta agora deveria ser G, porque no decurso dos anos as ferias sucedem-se pela ordem alfabética inversa. O facto de encontrarmos F mostra que entre as duas páscoas se fez a intercalação de um bissexto. Essa intercalação fez-se entre 1 de Janeiro e o dia da páscoa, do ano que tem 2 por áureo número. Não se fez no ano anterior, porque é o segundo ciclo, e não o primeiro que S. Cirilo designa como bissexto pela letra B, designação confirmada pela determinação dos anos 552 e 1084 das duas séries anuais correspondentes ao ciclo. Não se podia fazer a intercalação depois da páscoa porque o salto da dominical resultou exclusivamente da introdução do bissexto, e se este, à data da páscoa, não tivesse ainda sido acrescentado, não poderíamos ter notado salto nenhum.

Seguindo o mesmo processo, poderíamos verificar a concordância das cotas solares e lunares, e a correspondência das dominicais, em todos os anos do ciclo, achando sempre um intervalo

(32) No nosso calendário pusemos, entre 21 de Março e 18 de Abril, uma série de áureos números à esquerda da primeira coluna, e outra de epactas gregorianas à direita da última. Servem os primeiros para acharmos mais rapidamente as páscoas anteriores à reforma, e as segundas as páscoas posteriores. Estes elementos marcam no calendário os dias da lua cheia, ou seja o 14.<sup>o</sup> dia da lua (o concílio de Niceia determinou que o plenilúnio se considere sempre incidente no dia 14 da lua). Pode, por isso, fazer-se a conferencia das cotas lunares e solares partindo dos referidos áureos números, mas contando 14 de lua no dia em que eles estão marcados.

nos anos marcados com B., por se ter feito a intercalação do bissexto antes da páscoa. Nesse intervalo intercalámos a dominical necessária para estabelecer a continuidade da série, e obtivemos assim as duas dominicais dos anos bissextos.

Do Liv. vi, cap. xvii das *Etimologias* tira-se, pois, a certeza de que na alta idade-média o bissexto se intercalava em Fevereiro, e nunca em 32 de Dezembro, ou indiferentemente em qualquer altura do ano, como pretende o Sr. D. Eduardo Jusué.

O que inicialmente fez germinar a ideia dos bissextos terminais ou flutuantes no espírito dêste escritor parece ter sido o facto de encontrar no *Libro de Regla*, apógrafo do século xm, algumas fórmulas, poucas, em que a fêria aparece recuada de um dia, incongruência a que a sua hipótese daria explicação. Já vimos, porém, que a mesma anomalia se encontra com frequência em anos comuns. Notaremos, por outro lado, que a grande maioria das fórmulas estabelecidas em anos bissextos, mostra que a intercalação se fazia antes do fim do ano.

Provam neste sentido os n.<sup>os</sup> 127 a i63 da nossa lista de datas, nas quais todas as fêrias são coerentes com as cotas, supondo a intercalação do bissexto em Fevereiro. Nos n.<sup>os</sup> i50 e i63 regista-se o concorrente, que é indicação mais segura do que propriamente a da fêria, visto haver no mesmo ano bissexto muitas fêrias da mesma ordem e apenas dois concorrentes. O concorrente que naquelas fórmulas se declara é o segundo, o que mostra que naquelas datas já se tinha feito a intercalação do bissexto.

Bastantes daqueles 36 números da nossa lista a que nos estamos referindo pertencem a documentos originais, e são, na sua maioria, de proveniência asturo-leonesa. Há, no entanto, algumas pertencentes a documentos portugueses e franceses, e certamente se dará o mesmo facto em documentos de todas as nações que estiveram sob influência da Igreja na idade-média, porque a intercalação do bissexto em Fevereiro é um facto geral adoptado por todo o mundo católico, e não particular à Espanha. Tampouco é de admitir a hipótese de que numa parte dêste país se fizesse a intercalação em Fevereiro, e noutras partes se fizesse no fim do ano, ou em qualquer altura dêle.

A ordenação do tempo não estava então à mercê de qualquer

capricho; era matéria intangível e sagrada sobre a qual só a Igreja tinha jurisdição. E compreende-se que assim fosse, porque toda a actividade religiosa e grande parte da vida civil era regulada pelo calendário que a Igreja aprovou e adoptou no concílio de Niceia em 325.

A tese que o Sr. D. Eduardo Jusué se esforçou por demonstrar conduziria a grandes absurdos :

As festas fixas passariam a ser num dia para os que tivessem intercalado o bissexto em Fevereiro, e no dia anterior para os que houvessem de o intercalar no fim do ano ; porque, depois da intercalação de Fevereiro, às mesmas cotas passariam a corresponder férias diferentes, como se pode observar na seguinte figuração :

	Fevereiro			Março						
Fer. na dom. A	6. <sup>a</sup>	Sáb.	Dom.	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	Sáb.	Dom.
Intercal. em Fev. <sup>o</sup>	25	26	27	28	29	1	2	3	4	5
Intercal. no fim do ano	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6

Na 3.<sup>a</sup> feira da série de férias que apresentamos uns estão em 29 de Fevereiro, e outros em 1 de Março. No dia seguinte uns estão no primeiro de Março, e outros no dia 2, sendo aliás 4.<sup>a</sup> feira para todos. Êste desvio de um dia na cota correria até o fim do ano, e por isso teríamos também :

	Junho				Dezembro							
Fer. na dom. A	5. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	Sab.	Dom.	Dom.	2. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	6. <sup>a</sup>	Sáb.	Dom.
Intercal. em Fev. <sup>o</sup>	22	23	24	25	24	25	26	27	28	29	30	31
Intercal. no f. do ano	23	24	25	26	25	26	27	28	29	30	31	32

Como se vê, o S. João (24 de Junho) seria numa 6.<sup>a</sup> feira para os que intercalassem o bissexto em Dezembro, e num sábado para os que o tivessem intercalado em Fevereiro. O Natal seria nas mesmas circunstâncias, num domingo para uns e numa 2.<sup>a</sup> feira para outros.

O mesmo aconteceria com as feiras, mercados e muitos outros actos civis fixados em dias certos do mês, o que traria muita confusão, e sem dúvida bastantes prejuízos.

Estudemos agora o que viria a dar-se com as festas móveis :

Como elas geralmente ocorriam em domingos ou férias certas,

e como as férias tinham, segundo acabamos de ver, cotas diferentes consoante o dia da intercalação, resultaria que o mesmo domingo de determinada festa seria para uns a 3i de Março, por exemplo, e para outros a i de Abril. O dia era, evidentemente, o mesmo, a cota é que era diferente ; mas podia suceder muitas vezes que tanto a cota como o dia fossem diferentes, como vamos mostrar :

Segundo o preceito do concílio de Niceia, ainda hoje escrupulosamente seguido, a páscoa celebra-se no domingo imediato à primeira lua cheia da primavera. E para que não possa haver qualquer diferença de dias na determinação do respectivo equinócio e do plenilúnio, definiu-se que o primeiro seria sempre no dia 21 de Março, e o segundo no dia 14 da lua.

Desta maneira nunca a páscoa pode celebrar-se em dia de lua cheia, porque, se esta cair em domingo, a páscoa, em virtude do preceito, só pode celebrar-se no domingo imediato.

Suponhamos agora que o dia 14 da lua cai num sábado para os que intercalaram o bissexto em Fevereiro, e num domingo para os que ainda não fizeram a intercalação <sup>(33)</sup> : é evidente que os segundos teriam a páscoa sete dias depois dos primeiros. E isto sucederia sempre que se dessem as seguintes concorrências de áureos números e dominicais' :

1	ED	380	912	3	FE	648	1180
2	AG	400	932	4	BA	668	1200
6	CB	404	Q36	8	DG	672	1204
7	FE	424	y 56	5	ED	688	1220
11	AG	428	960	9	GF	692	1224
12	DG	448	980	10	CB	712	1244
i3	GF	468	1000	14	ED	716	1248
*7	BA	472	1004	15	AG	736	1268
18	EI)	492	1024	»9	CB	740	1272
3	FE	648	1180	16	DG	756	1288

<sup>(33)</sup> Não se deve confundir o plenilúnio astronómico com o plenilúnio calendar, embora os dois coincidam muitas vezes. O primeiro cai no mesmo dia, e por conseguinte na mesma fêria para todos; o segundo cai em dia do mês marcado no calendário eclesiástico É, portanto, na mesma data para todos, mas pode ser em férias diferentes É pelo segundo que se regula a fixação da páscoa.

Façamos a verificação para dois dos anos indicados, 1024 (18, ED) e 1180 (3, FE), por exemplo:

Abriendo o calendário em Março, e procurando o áureo número XVIII, vamos encontrá-lo no dia 16: foi aí, portanto, a lua nova. Contando 14 dias a partir de 16 *inclusive*, chegamos ao dia do plenilúnio, a 29<sup>(34)</sup>. Seguindo a linha das férias, vemos que esse dia foi domingo na dominical D e sábado na dominical E. Como os que não de intercalar o bissexto no fim do ano não mudaram de dominical, e os que o intercalaram em 29 de Fevereiro passaram da dominical E para a D, resulta que para os primeiros o dia 29 de Março é um sábado e para os segundos é um domingo. E como nesse dia caiu a primeira lua cheia da primavera, os primeiros terão a páscoa no dia seguinte, 3o de Março, e os segundos só no domingo seguinte a êste, ou seja no dia cinco de Abril.

Procuremos agora, também em Março, o áureo número III. Encontramo-lo nos dias 1 e 31, que foram, por conseguinte, dias de lua nova. A lua começada em 1 não é pascal, porque dá lua cheia a 14, antes do equinócio da primavera. Tomemos, por isso, a lua começada em 3i. Contando 14 dias a partir de 3i *inclusive*, chegamos a i3 de Abril, que é o dia da lua cheia. Esse dia foi domingo na dominical E e sábado na dominical F. Os que não mudaram de dominical têm, portanto, lua cheia em sábado, i3 de Abril, e a páscoa no dia seguinte. Os que mudaram de F para E, têm a lua cheia em domingo, i3 de Abril, e a Páscoa no domingo imediato, ou seja a 20.

Da mesma maneira se pode verificar a divergência das páscoas nos outros anos de que fizemos relação.

Julgamos ter sobejamente demonstrado a impossibilidade da tese do Sr. D. Eduardo Jusué, pelo que nos parece desnecessário analisar e discutir os argumentos que êle tira do *Calendário Cordovês*, e dos *Libros del Saber de Astronomia* dê Afonso o Sábio.

O desvio de um grau para menos na ordem das férias não pode explicar-se, pois, nem pela teoria dos bissextos, nem pela

(34) Também podem utilizar-se para êste fim os áureos números que se encontram à esquerda da primeira coluna desde 21 de Março a 18 de Abril, os quais, segundo já prevenimos, marcam os dias da lua cheia

hipótese aduzida pela *Arte de Verificar as Datas*, segundo a qual os escribas medievais algumas vezes deixaram de incluir nas cotas o terminus *ad quem*, ao contrário do que faziam os romanos.

Apresentaremos agora uma solução que, pelo seu carácter de generalidade, pois abrange todos os casos, e por ser muito simples e natural, pois está de acordo com as tendências vulgares geralmente manifestadas, nos parece a verdadeira.

Por toda a parte se nota a tendência para considerar a semana começada à 2.<sup>a</sup> feira e terminada ao domingo.

Lê-se a êste respeito no importante jornal de Lisboa «Novidades» de 2.<sup>a</sup> feira, 3o de Março de 1942 : «Ficam aqui bem algumas considerações sobre a lição moral que se tem podido colher de alguns depoimentos categorizados no Tribunal de Riom, neste dia que é o primeiro da Semana Maior que hoje começa».

No artigo «Semana» traz a enciclopédia «Espasa» : La semana empieza propriamente el domingo, aunque el vulgo acostumbra tomar por primer dia de ella el lunes».

Um escritor espanhol, o Sr. Antonio Pareja Serrada, numa colectânea de documentos medievais que publicou em 1921, traduz *VI<sup>a</sup> feria* por «sábado» e *II feria* por «martes». (Vide n.º 181 e 182 da nossa lista).

As raízes dêste conceito estão, porventura na lição do Génesis, II, 2, 3: «Acabou Deus no dia sétimo a obra que empreendera ; e descansou no sétimo dia depois de ter concluído todas as suas obras. E abençoou Deus o dia sétimo, e o santificou, porque neste dia acabou êle de produzir todas as obras que tinha criado».

Também a origem dêste conceito de semana pode encontrar-se noutra causa, aliás travada com a primeira:

A 2.<sup>a</sup> feira é o primeiro dia de trabalho da semana, e o domingo o dia de descanso. Ora o descanso vem naturalmente depois da fadiga : está, portanto na lógica dos factos considerar a 2.<sup>a</sup> feira como o primeiro dia da semana, e o domingo como o último.

Não há razão nenhuma para que esta lógica se imponha com mais força ao espírito moderno do que se impusera ao da idade média ; e assim não é demasia supor que para muitos dos escribas dessa época *frima feria*, *II<sup>a</sup> feria*, *III<sup>a</sup> feria*, *IV<sup>a</sup> feria*,



*V<sup>a</sup> feria*, *VI<sup>a</sup> feria* e *VII<sup>a</sup> feria* correspondiam a lunes, martes, miércoles, jueves, viernes, sábado e domingo.

A luz deste critério é fácil estabelecer a conciliação em todos os casos de desvio de ordem da fêria para menos, fenómeno de que temos exemplos nos números 163 a 186 da lista das datas. Dêstes destacaremos para análise o n.º 185, que, por pertencer a um original e trazer a cota da lua, dá sólido apoio ao nosso ponto de vista:

184) *Die prima feria quotum erat III Idus Septembris luna X Regnante rege Adefonso in Toletto et in Legione cum Berengaria regina uxor sua Era M.<sup>a</sup> C.<sup>a</sup> LXXX.<sup>a</sup> II<sup>a</sup>. (Ano de 1144, Domin. BA, Aureo número V).*

Procurando no mês de Setembro o áureo número V (correspondente ao ano a que a data se refere), vamos encontrá-lo no dia 2, que foi, por conseguinte, dia de novilúnio. Contando, a partir de 2, *inclusive*, os 10 dias dados na fórmula à idade da lua, chegamos ao dia 11 correspondente à cota *III Idus* que a fórmula regista. A perfeita concordância que assim verificamos entre a cota mensal e a idade da lua dá-nos a certeza de que a data se refere, efectivamente, ao dia 11 de Setembro. Mas êste dia na dominical A, que foi a que no ano de 1144 governou de 29 de Fevereiro em diante, é uma segunda feira, e não uma *prima feria* como diz a fórmula, se tomarmos esta expressão no sentido de domingo.

E pouco natural que o notário, depois de ter prestado toda a atenção à cota mensal e à idade da lua, tivesse trocado o dia da semana e registasse domingo em vez de 2.<sup>a</sup> feira. O que êle certamente fêz foi escrever *prima feria* com o sentido de *lunes*.

Esta solução difere da que foi apresentada na *Arte de Verificar as Datas* em que nós mantemos a cota e modificamos a fêria, ao passo que os autores da *Arte* mantinham a fêria e modificavam a cota. Daqui resulta que a data achada por êste critério fica recuada de um dia em relação à que nós encontramos. Já vimos, porém, que os factos contrariam o primeiro critério e favorecem o segundo.

O desvio da ordem de fêria, tanto para mais como para menos, concorre às vezes na mesma fórmula :

a) com a adopção da cota directa. Exemplo :

190) *Die notum V<sup>a</sup> feria, XVI Kalendas Ianuarii* (Ano de 1077, Domin. A).

O dia *XVI Kal. Ian.* = 17 de Dezembro foi domingo na dominical A. O dia  $\overset{XVI}{\underset{17}{-}}KaL Ian.$  = 29 de Dezembro foi 6.<sup>a</sup> feira, que corresponde à V<sup>a</sup> feria de quem começa a semana à 2.<sup>a</sup> feira.

Sabendo nós que são freqüentes o emprego, da ordem directa e o recuamento de um grau na ordem da feria, devemos presumir que os dois referidos critérios estão aqui associados, tanto mais que se não descobre outro modo de conciliação. (Vide também os n.<sup>os</sup> 187 a 193).

b) com a contagem das Kalendas no mês decorrente. Exemplo:

195) *Die IV<sup>a</sup> feria, XV Kalendas Mareias* (Ano de 1098, Domin. G).

O dia *XV Kal. Mort.* =i5 de Fevereiro foi 2.<sup>a</sup> feira na dominical C. O dia *XV Kal. Apr.* = 18 de Março, foi 5.<sup>a</sup> feira, ou seja *IV<sup>a</sup> feria*, como diz a fórmula, para quem recua um grau na ordem da fêria. (Vide n.<sup>os</sup> 194 a 201).

## VI

### Fórmulas analíticas

As fórmulas em que entram simultaneamente as duas verbas *Idus* e *Kalendas* (fórmulas de verba dupla), tais como

- n.º 220) *VI Idus ante Kal. Ihenuarii,*
- n.º 221) *II<sup>o</sup> Idus post Kal. Abriles,*
- n.º 244) *VIII Idus Kalendas Februarii,*

já ocuparam a atenção de Viterbo<sup>(35)</sup> e de João Pedro Ribeiro <sup>(36)</sup>, nenhum dos quais, por falta de elementos, chegou a soluções satisfatórias do problema.

Pouco interessa aqui a opinião do primeiro, aliás já combatida nas *Dissertações*. João Pedro Ribeiro sugere para estas fórmulas várias interpretações, sem abertamente se pronunciar por nenhuma delas ; parece, no entanto, mais inclinado a supor «não entrem nestas datas os Idos, mais que para significar que a data é posterior a êles».

Esta opinião, seguida em Portugal e algumas vezes em Espanha, é contrariada por vários factos, designadamente pelas fórmulas em que entra a proposição *post*, e por aquelas cuja verba dupla é *Nonas Kalendas*, tais como

n.º 226) *Notum die erit liliº Nonas Kalendas Agustas.*

A primeira dificuldade foi logo reconhecida pelo próprio autor, que tenta ainda removê-la, sugerindo, aliás sem convicção, que poderia talvez interpretar-se

*XV Idus post Kal. Magii=XV Kal. Iunii= 18 de Maio;*

*X Idus post Kal. Magii=- X Kal. Iunii=1h de Maio.*

A hipótese não é plausível ; e que o fosse, a existência da verba *Nonas Kalendas*, que João Pedro Ribeiro parece não ter conhecido, torna completamente impossível o seu modo de ver.

No mesmo sentido concorre uma fórmula de verba dupla em doc. orig. na qual facilmente se reconhece que é a verba *Idus* que se refere ao dia da data, e não a verba *Kalendas* :

n.º 25o) *Dominica secunda de Iunio, VI Idus Kalendas Iunii.*

O segundo domingo de qualquer mês nunca pode cair antes do dia 8 nem depois do dia 14; cai, portanto, no praso dos Idos; e só muito excepcionalmente, nos meses que têm os Idos a 13, pode cair no primeiro dia em que se começam a contar as *Kalendas*, o

<sup>35)</sup> *Eluci.*, art. *Idus*.

<sup>36)</sup> *Dissert.*, tomo 11, pág. 65 e seguintes

que não é o caso presente. Logo, nesta fórmula a expressão *VI Idus Kalendas Iunii* define um dia que cai no praso dos Idos, contra o que pareceu a João Pedro Ribeiro.

Afastado assim êste critério, em que, aliás, o autor não fez grande firmeza, vamos apresentar outro que não encontra as mesmas dificuldades, e pode aplicar-se com maior generalidade.

Por comodidade de exposição, consideraremos as fórmulas analíticas divididas em dois grupos, o primeiro constituído por aquelas em que vem expressa alguma das preposições *ante* ou *post* (fórmulas explícitas), o segundo pelas fórmulas de verba dupla em que não figura nenhuma das referidas preposições (fórmulas elípticas).

a) *Fórmulas explícitas.* Como já deixámos dito, a fórmula canónica da data romana era substancialmente constituída por um termo único, o qual se referia simultâneamente ao dia e ao mês por intermédio dos seus atributos de quantidade e de qualidade. Esta relação dupla foi sendo dissociada pelo espírito medieval (fenómeno em que porventura interveio também a influência das fórmulas do estilo vulgar), e os seus elementos formais foram-se diferenciando a pouco e pouco até constituírem termos substanciais com individualidade própria. Neste *processus* de diferenciação, e para tornar esta mais nítida, introduziram-se as preposições *ante* e *post*, fenómeno semelhante aos desenvolvimentos de sintaxe de regência na evolução das línguas românicas, tais como o desdobramento de certos casos (principalmente o genitivo, dativo e ablativo) em nomes regidos de preposição.

Chegou-se dêste modo às fórmulas explícitas, tais como

n.º 203) *VIIIº die ante Ks. Julias,*

n.º 210) *VIIIº die post Kalendas Aprilis,*

nas quais o segundo termo é sempre *Kalendas M* (indicamos genericamente por *M* o adjectivo mensal) e designa o i.º dia do mês seguinte ou do mês decorrente, em relação ao dia da data, conforme a preposição expressa na fórmula for *ante* ou *post* <sup>(37)</sup>.

<sup>(37)</sup> O contraste estabelecido por estas duas preposições bastaria, só por si, para provar a coexistência na idade média de dois modos de contar os

Ficou assim a fórmula com dois termos bem diferenciados, o primeiro exclusivamente relativo ao dia e o segundo exclusivamente relativo ao mês.

Como o segundo termo tem invariavelmente a forma *Kalendas M*, se o primeiro, ou seja o dia da data, vier expresso na verba calendar respectiva, como é de norma, chegaremos às fórmulas de verba dupla, nas quais o primeiro termo tem o sentido clássico, e o segundo designa o mês seguinte ou o mês decorrente, segundo a preposição expressa for *ante* ou *post*. Assim,

n.º 216) *IIIº Nonas ante Kal. Setembrias* = 3 de Agosto  
(mês seguinte),\*

n.º 217) *III Idus ante Kal. Iunias*— 11 de Maio (mês  
seguinte) ;

n.º 223) *Tertio Idus post Kal. Magii* — 13 de Maio (mês  
decorrente).

dias do mês: um em sentido retrógrado orientado para um *terminus ad quem* e outro em sentido progressivo partindo de um *terminus a quo*.

Em ambos os casos, o termo respectivo vem incluído nas cotas, e refere-se ao primeiro dia do mês seguinte ou do mês decorrente, conforme se trate do *terminus ad quem* ou do *terminus a quo*. Esta fixação dos termos pode oferecer suas dúvidas, aliás justificadas, visto que a verba *Kalendas*, como já se mostrou, pode às vezes designar o dia seguinte ao dos Idos, e até todo o praso das *Kalendas* sem determinação de dia certo.

Na falta de dados auxiliares que nos permitam demonstrar directamente a incidência dos termos nos dias indicados, recorreremos a fórmulas evolucionadas dos mesmos sistemas de cômputo, nas quais a posição dos termos aparece mais definida:

Os dois sistemas *ante* e *post* identificam-se pelas suas características essenciais com aquêles que vieram a informar-se nas expressões *dias andados* e *dias por andar*, de que já se encontram exemplos no meado do século XII (*Índice de Sahagún*, art. 1622). Com efeito, *VIII die post Kalendas Aprilis* significa o mesmo que em língua vulgar «nove dias andados de Abril». Em ambos os casos a característica é a ordem directa do cômputo referida a um termo anterior, o que é o mesmo que dizer que os dois casos pertencem ambos ao sistema de *terminus a quo*. *VIII die ante Kalendas Iulias* vale o mesmo que em língua vulgar «7 dias por andar do mês de Junho». A característica essencial comum, que é a ordem inversa referida a um termo posterior, identifica os dois casos no sistema de *terminus ad quem*. A diferença de uma unidade na cota resulta da diferença de construção entre a frase latina e a românica. Na primeira o adjectivo verbal, porque determina a

Nestas fórmulas o primeiro termo nunca pode conter a verba *Kalendas* para não haver repetição, visto que a mesma se encontra sempre no segundo termo.

b) *Fórmulas elípticas.* A introdução das preposições *ante* e *post* nas fórmulas parece ter exclusivamente obedecido à tendência de tornar bem nítida a diferenciação dos dois termos. Essa diferenciação ficou, porém, bem acusada com a informação de cada termo em sua verba especial, o que tornou dispensável o emprego das preposições. Chegamos assim às fórmulas elípticas de verba dupla, que são o caso mais freqüente das fórmulas analíticas, e das quais servirão de exemplo os dois números seguintes:

n.º 226) *Notum die quod erit IIIº Nonas Kalendas Agustas,*

n.º 241) *Die erit VIº Idus Kalendas Aprilis.*

Como estas fórmulas provieram das explícitas correspondentes, é claro que os dois termos têm aqui a mesma informação e o mesmo significado que tinham naquelas: isto é, o primeiro só

verba *Kalendas*, só pode referir-se ao mês seguinte, e portanto, a cota abrange o primeiro dia desse mês. Na segunda, a expressão *dias por andar* só pode referir-se ao mês decorrente, e por conseqüência, a cota não pode abranger nenhum dia do mês seguinte. Esta diferença não altera o dia da data, nem atinge a característica essencial do sistema, e por isso não invalida o raciocínio que estabelecemos.

Em virtude do que fica ponderado, os dois sistemas de cômputo a que nos estamos referindo podem ser designados por qualquer das expressões seguintes :

i.º Sistema *ante*, de *terminus ad quem*, ou de dias por andar.

2.º Sistema *post*, de *terminus a quo*, ou de dias por andar.

Rastreando a origem do cômputo por dias andados e por andar, houve quem admitisse a hipótese de ser uma imitação dos gregos (*Dissert.*, tomo 11, pág. 59). Parece-nos mais natural considerar estas frases como a tradução em vulgar das expressões latinas a que as fizemos corresponder; e o próprio J. P. Ribeiro (*ibid.*, pág. 67) sublinha a analogia dêste modo de contar com os sistemas *ante* e *post*.

Ora, no cômputo por dias andados, o *terminus a quo* está sem nenhuma dúvida no i.º dia do mês decorrente; e, por conseguinte, êste é também o termo de referência do sistema *post*. No cômputo por dias por andar o *terminus ad quem* é o último dia do mês decorrente ; mas como na fórmula latina o *terminus* vem expresso em *Kalendas*, e estas têm de ser incluídas na cota, o *terminus ad quem* no sistema *ante* não pode deixar de ser o i.º dia do mês seguinte.

pode conter as verbas *Nonas* ou *Idus*, e refere-se exclusivamente ao dia; o segundo só contém a verba *Kalendas* <sup>38)</sup>, e é sempre relativo ao mês. A omissão das preposições levanta, porém, o problema de saber-se qual delas se há-de subentender, ou, o que é o mesmo, se a indicação mensal dada pelo segundo termo se refere ao mês seguinte ou ao mês decorrente em relação à data.

E na resolução dêste problema que consiste a interpretação das fórmulas de verba dupla. Vamos, por isso, resolvê-lo, seguindo para êsse fim três métodos diferentes cujos resultados, por serem idênticos, reciprocamente se confirmam.

i.º *Aplicação do critério normal de interpretação.* Nas fórmulas normais de verba simples, se a verba é *Kalendas* o adjectivo mensal refere-se invariavelmente ao mês seguinte; mas se é *Nonas* ou *Idus*, o adjectivo refere-se sempre ao mês decorrente. Assim, ninguém hesita sobre a interpretação de fórmulas tais como

*X Kalendas Septembres* = 23 de Agosto (mês seguinte)

*III Nonas Augustas* — 3 de Agosto (mês decorrente)

*VI Idus Apriles* — 8 de Abril (mês decorrente)

Ora, nas fórmulas de verba dupla o segundo têrmo, por ser exclusivamente relativo ao mês, tem o mesmo valor que o adjectivo mensal nas fórmulas de verba simples; e o primeiro, como

(<sup>38)</sup> Só conhecemos um caso de excepção a esta regra, o qual foi colhido no *Liber Fidei* pelo Professor Torquato Soares, que teve a gentileza de no-lo enviar por cópia. Por este e outros auxílios que se dignou prestar a este estudo lhe apresentamos aqui os nossos agradecimentos.

A fórmula excepcional é a seguinte:

n.º 267) *Era M C LXII, IIII Nonas Idus Aprilis.*

Gomo dizemos no texto, a expressão *Kalendas M* tinha para o escriba medioevo, muitas vezes, o valor de *mense M*, o que o levou a determinar as *Nonas* e os *Idus* em relação ao mês pela referida expressão. Foi esta a origem da verba dupla, que, portanto, deveria ser, normalmente, *Nonas-Kalendas* ou *Idus-Kalendas*.

A forma *Nonas-Idus* é, pois, estranha ao desenvolvimento lógico em que se geraram as outras verbas duplas. É uma forma analógica, devida, porventura, a algum escriba novo no officio, que interpretando mal a verba *Idus-Kalendas*, entendeu que a data se exprimia pela relação de dois prazos mensais consecutivos. Gomo quer que seja, parece tratar-se de um caso isolado.

dissemos, só pode ser informado pelas *Nonas* ou pelos *Idus*, e nunca pelas *Kalendas*. Aplicando-lhe, pois, o critério normal de interpretação, o segundo t ermo dever  referir-se sempre ao m s decorrente, e nunca ao m s seguinte; e se houvermos de exprimir a preposi o, esta ser  sempre *post*. Assim,

n.º 226) **IIII**º *Nonas Kal. Agust.* = IIIIº *Non. post Kal. Agust.*  
= 2 de Agosto

n.º 241) *VIH Idus Kal. Aprilis* = *VIH Idus post Kal. Aprilis*  
= 6 de Abril

2.º *Substitui o da frase Kalendas M por mense M, cuja eqttival ench se apura em varias express es cronol gicas.* A palavra *Kalendis* j  entre os antigos teve o predom nio do calend rio, a ponto de lhe dar o nome. Na idade m dia a sua retumb ncia por entre a confus o que se estabeleceu na computa o do tempo aumentou-lhe o prest gio; e, ou fosse por correr em todos os meses em maior escala que qualquer das outras verbas, ou por vir na abertura de cada m s, chegou em certos casos a identificar-se com a palavra *mes* e a designar todo o decurso mensal. Torna-se isso evidente  as f rmulas seguintes, em que a express o *Kalendas M*   equivalente a *mense M*<sup>(39)</sup>.

<sup>(39)</sup> A express o *mense M* alterna com *Kalendas M* nas duas f rmulas seguintes, ambas do mesmo escriba (*Petrus* de Arouca), que julgamos referidas ao mesmo dia :

n.º 233) *III*º *Nonas Kalendas Marcii. Era M CC X.*  
n.º 234) *Mense Mareio III*º *Nonas. Era M. CC X*

  freq ente o caso de o mesmo escriba empregar formul rio diferente em circunst ncias semelhantes.  ste mesmo *Petrus* de Arouca formula uma data em estilo vulgar (vide n.º 14). Um outro *Petrus*, que foi escriba em Tarouquela pelos anos de 1140 a 1170, emprega toda a esp cie de formul rio: verba simples, verba dupla com *post*, verba dupla com *ante*, verba dupla el ptica, f rmulas com *mes* e *era*, sem indica o de dia; outras s  com *era*, etc.

Gomo dizemos no texto, quando o dia vem expresso em *Kalendas*, o adjetivo mensal reiere-se sempre ao m s seguinte; donde resulta que a express o *Kalendas M* d signa o m s seguinte em f rmulas de verba simples, e o m s decorrente em f rmulas de verba dupla.   certamente para tirar a confus o que daqui nasce que alguns escribas empregam na mesma f rmula as duas express es, sendo todavia, para notar que esta duplica o s  apare a em f r-



n.º 345) *Feria Vª de ante Pentecoste Kal. Maias.*

O domingo de Pentecostes nunca pode cair antes de 10 de Maio, e conseqüentemente a 5.ª feira que o precede não pode vir antes de 7 do referido mês. Logo, a expressão *Kal. Maias*, nesta fórmula, só pode referir-se ao mês decorrente, e tem, portanto, o valor de *mense Maio*.

n.º 346) *Notum die quo erit post Kalendas Februarias mediatas.*

A expressão *post Kalendas Februarias mediatas* tem claramente o significado *post mensem Februarium mediatum*. (Conf. n.º 342, *Isto Magio mediato*; n.º 343 *Januarius mediato*; n.º 344, *lanuario mense mediato*; a.º 347, *Factam cartam medium Ianuarium*).

n.º 350) *III Dominica de Kalendas Ianeiras.*

A expressão é equivalente a esta outra: *IUI Dominica de Ianeiro*. (Conf. n.º 351, *Prima quarta feria de Septeber*).

Se nas fórmulas elípticas de verba dupla substituirmos a expressão *Kalendas M* por *mense M*, cuja equivalência acabamos de demonstrar, chegaremos ao mesmo resultado a que nos conduziu o critério normal de interpretação. Com efeito,

n.º 22Ó) *III Nonas Kal. Agustas = III Nonas post Kal. Agustas*  
 = *III Nonas mense Augusto = 2 de Agosto,*

n.º 241) *VIH Idus Kal. Aprilis = VIII Idus post lai. Aprilis*  
 = *VIII Idus mense Abrili = 6 de Abril.*

mulas de verba simples, isto é, em casos em que *Kalendas M st* refere sempre ao mês seguinte, como se nestes casos a sua significação fôsse excepcional, e precisasse de ser esclarecida.

n.º 336) *Mense Maio III Kal. Iunii,*  
 n.º 337) *Mense Aprilis III Kal. Magii,*  
 n.º 338) *Mense Ianuario VIII Kal. Februarics,*  
 n.º 340) *Mense Febroarii VII Kal. Marcii.*  
 n.º 341) *Mense Ianuarrii Xº Kal. Februarrii*

3.º Generalização do significado de *Kalendas M* apurado em duas fórmulas de verba dupla a todas as da mesma espécie. Entre as próprias fórmulas de verba dupla, que estamos estudando, se encontram, pelo menos, duas em que o significado de *Kalendas M*, esclarecido por dados auxiliares, é indubitavelmente *Mense M*. São as seguintes :

n.º 238) *VIH Idus aparici Domini Kalendas Januarias*.

A festa registada na fórmula (*Aparitio Domini*) e a cota *VIII Idus Jan.* caem no dia 6 de Janeiro. Logo a expressão *Kalendas Januarias* está referida ao mês decorrente, e vale o mesmo que *mense Januario*.

n.º 250) *Dominica secunda de Iunio, VI Idus Kalendas Iunii*.

Vê-se com toda a clareza que, se a data cai num domingo de Junho, a expressão *Kalendas Iunii* designa o mês decorrente, e tem o valor de *mense Iunio* <sup>(40)</sup>.

Generalizando a todas as fórmulas elípticas de verba dupla o significado que nestas duas se determina para a expressão *Kalendas M*, chegamos ao mesmo resultado que já obtivemos pelos dois métodos anteriores.

Esta convergência de métodos num resultado único autoriza-nos a formular a seguinte

*i.ª Conclusão.* As fórmulas elípticas de verba dupla podem converter-se em explícitas subentendendo a preposição *post* antes do segundo termo.

Desta conclusão segue-se que o segundo termo serve apenas para dar a indicação mensal, e é sempre relativo ao mês decorrente. Ora, se nestas fórmulas supirmos a palavra *Kalendas*, resultam fórmulas de verba simples, nas quais o adjectivo men-

<sup>(40)</sup> Gomo dizemos no comentário a este número, a cota é incongruente com a dominga na era que a fórmula regista. Gomo a era, porém, é indifferente à conclusão a que chegamos no texto, não pode esta ser afectada pelo facto da incongruência. Os dados essenciais do raciocínio são *Dominica de Iunio* e *Kalendas Iuni as* que podem coexistir na fórmula independentemente das cotas de ano e dia.

sal só pode referiese ao mês decorrente, visto que as verbas relativas ao dia só podem ser *Nonas* ou *Idus*. A palavra *Kalendas* não faz falta nenhuma, pois que o sentido fica o mesmo, e o adjectivo, só por si, desempenha plenamente a função que os escribas atribuíram à expressão *Kalendas M*. Com efeito :

- n.º 226) *7777 Nonas Kalendas Agustas = IIII Nonas post Kal. Agustas = 7777 Nonas Agustas = 6 de Agosto.*  
 n.º 241) *VIIH Idus Kalendas .Abrilis = VIII Idus post Kal. Abrilis = VIII Idus Abrilis = 6 de Abril.*

Portanto :

2.ª *Conclusão*. As fórmulas elípticas de verba dupla podem converter-se em fórmulas de verba simples do mesmo valor cronológico, eliminando do segundo termo a palavra *Kalendas* <sup>(41)</sup>.

Esta conclusão constitue uma regra de aplicação fácil e prática para interpretar esta espécie de fórmulas.

Interpretaram segundo este critério o autor do parêntesis expli-

(41) As duas conclusões que apresentamos no texto são contrariadas pela fórmula seguinte :

n.º 262) *Ff acta carta mense Martij in fferia IIIª IIº Idus Kalendas Abrilis sub Era MªCCºLXºXIIIª.*

Ainda que se tratasse de um dado seguro, uma excepção não destruiria uma regra construída sobre vários elementos bem averiguados. Os critérios que neste estudo pretendemos evidenciar foram produzidos em circunstâncias muito diferentes de tempo, lugar, meio, cultura e pessoa, e necessariamente hão de ser contrariados por várias excepções. Teremos conseguido o nosso intento se tivermos chegado a normas gerais.

Devemos, porém, advertir de que se trata de uma fórmula muito tardia (segunda metade do séc. xm), produzida quási um século depois das suas congéneres, fora da corrente de pensamento que lhes deu origem. Acresce que a fórmula pertence a um apógrafo, e pode ter sido adulterada, tanto mais que é incongruente, pois que o dia *prid. Idus Martij* em 1260 foi domingo, e não 3.ª feira. Poderia estabelecer-se a conciliação da cota com a féria supondo que o escriba teria tomado a cota directa: teríamos então o dia 16 de Março, 3.ª feira. Assim o suspeitou J. P. Ribeiro (*Dissert*, iv 2.ª Parte, pág. 94) ; mas isto é muito improvável, pois, como dissemos, em seu lugar não verificámos a cota directa em documentos portugueses. Por motivos que diremos adiante quando tratarmos dos *Idus* em excesso de escala, parece-nos que o escriba, pela expressão *IIº Idus* quis designar o dia 9 de Março., que foi também 3.ª feira.

cativo da fórmula n.º 264, que julgamos ter sido o P. Henrique Florez, e o editor dos Documentos para a Historia Portuguesa, que fez as seguintes conversões :

n.º 237) *Prid. Idus Kalendas Agustas* = 12 de Agosto =  
— (*Prid. Idus Agustas*),

n.º 261) *VIII Id. Kal. Januarias*=6 de Janeiro—(*VIII Idus Januarias*).

Herculano em *DC*, doc. 604 (n.º 242 da nossa lista), seguindo o parecer de João Pedro Ribeiro neste ponto, interpretou como se na fórmula não existisse a palavra *Idus* <sup>(4i)</sup>.

No *Indice de Sahagún*, editado por Yignau, aparecem três casos:

n.º 203) *VIII Id. Kir. (sic) Seiembris—Sbre. 6?* (—*VIII Idus Sept*),

n.º 265) *V Idus Kal. (sic) Man = Abril 27* (= *V Kal. Maii*),

n.º 319) *VII Idus Kalds. (sic) Mardis=Febrero 22* (= *VIII Kal. Febr.*).

Foram todos resolvidos com hesitação e dúvida, o primeiro dentro do critério que deixamos exposto, o segundo e o terceiro de harmonia com a indicação dada por J. Pedro Ribeiro, tomando

<sup>(42)</sup> Os n.º\* 603, 604 e 605 de *DC* têm as datas seguintes, que apresentamos por sua ordem :

603 — *VIII Kal. Jan. Era M.C.XVIUI* (25 de Dezembro) ;

604 — *IIII Id. Kal. Jan. Era M.CXVIII*;

605 — *VIII Id. Jan. Era M.C.XX.* (6 de Janeiro).

Como os doc. ali foram dispostos por ordem cronológica, a segunda destas datas foi interpretada como correspondendo a um dia posterior a 25 de Dezembro ; mas dentro deste mês, porque se passasse para o seguinte já não ficava na era de 1119 que lá tem registada. Logo:

a) Não se subentendeu na referida fórmula a preposição *ante*, porque *III Id. ante Kal. Jan.* correspondem a 11 de Dezembro, e por conseguinte o documento teria de estar antes daquele que o precede, que é de 25 dêse mês ;

b) Não se subentendeu a preposição *post*, porque nesse caso o documento teria passado para a era de 1120 ;

c) Resta a sugestão de J. P. Ribeiro, segundo a qual a palavra *Idus* é inútil para a determinação da data; e foi esta a solução adoptada, porque *III Kal. Jan.* = 3o de Janeiro, data que corresponde à ordem cronológica que se estabeleceu.

neste último a cota *VII* com o valor de *VIII*, como se se tratasse de um engano.

No *Cartulario de Eslon^a*, do mesmo editor, encontramos apenas um caso (n.º 266 do Ap. I), do qual Vignau se não abalançou a fazer a conversão do dia.

A verba *Nonas-Kalendas* não tem, sequer, sido reconhecida pelos editores, talvez por lhes faltar a luz de J. P. Ribeiro, que, segundo dissemos, parece que a não conheceu. Só em *DC* a encontramos em boa lição, mas a ordem dada aos respectivos documentos mostra que ela não foi bem interpretada. (Vide n.ºs 216, 228 e 229 do Ap. I). Alguns editores, hesitando sobre a leitura da palavra *Nonas* fizeram-na corresponder a interpretações interessantes mas erradas (v. n.ºs 216, 235 e 236).

## YII

### Cotas em excesso de escala

Dizemos que uma cota está em *excesso* quando a sua quantidade está acima do ponto mais alto da escala a que regularmente devia ser atribuída.

O excesso ocorre com todas as verbas, e pode ser *absoluto* ou *relativo*. É absoluto quando está fora de todas as escalas, e relativo quando excede a escala a que regularmente se devia atribuir a respectiva cota, mas existe nas de outros meses.

O excesso relativo é redutível quando a sua quantidade existe numa escala em que é possível tomar a cota, e irredutível quando a respectiva cota se não pode referir a nenhuma das escalas. O excesso pode ainda ser real ou aparente. É real quando verdadeiramente excede a escala a que pertence a cota ; é aparente quando excede a escala a que regularmente devia ser atribuída a cota, mas não aquela em que, de facto, a mesma cota foi contada. O excesso absoluto é sempre verdadeiro ; o relativo pode ser verdadeiro ou aparente.

Estudaremos em separado, e por sua ordem, o excesso das *Kalendas*, d\*as *Nonas* e dos *Idus*.

KALENDAS.—No excesso das Kalendas, que pode ser real ou aparente, há três casos a considerar:

i.º — A cota está em excesso absoluto por exceder as escalas de todos os meses. E caso raro de que só conhecemos os três exemplos seguintes :

n.º 268) *XX Kalendas Marcii*,

n.º 272) *XXª Klemdas Nouembrias*,

n.º 275) *XXVIIII Kalendas Agustas*.

A quantidade das cotas mostra que foi excedida e prolongada por bastantes dias a respectiva escala. O prolongamento não se podia fazer senão a partir dos *Idus* para o princípio do mês, porque a parte que fica dos *Idus* para o fim já estava ocupada pela escala normal das *Kalendas*. Temos, por isso, de tomar as cotas em excesso antes dos *Idus*, e como elas aí não cabem se as contarmos em ordem directa, resulta que temos necessariamente de as contar em ordem retrógrada, que é, aliás, a contagem regular.

A cota há de ser tomada no mês que normalmente lhe compete, isto é, no mês antecedente ao que exprime o adjectivo mensal, porque se a contarmos no mês expresso, o dia das *Kalendas*, que lhe é vizinho, fica fora da ordem. Com efeito, se contarmos em ordem retrógrada *XXVIIII Kalendas Agustas* em 4 de Agosto, é claro que também havemos de contar *I Kalendas Agustas*, *XXXI Kal. Agustas* e *XXX Kal. Agustas*, respectivamente em 1, 2 e 3 do referido mês. Haveria assim, nas *Kalendas* do mesmo nome e na ordem retrógrada, um salto para a frente de 1 para 31, o que é absurdo.

Está em concordância com estas conclusões a fórmula n.º 271, na qual, como vamos mostrar, a cota em excesso verdadeiro foi contada em ordem retrógrada no mês competente :

n.º 269) *II Idus Februarii in die Sancte Eolalie Barcùwnensis*.

— *Ansemundus notuit*.

n.º 270) *II Kalendas Mardi XVIII in die Sancta Eolalia Bar-*

*cinonensis*. — *Ansemondus notuit*.

Estas duas datas são ambas do dia de St.<sup>a</sup> Eulália, que é a 12 de Fevereiro (*II Idus Febr.*). Ao formular o n.º 270, o notá-

rio levava a intenção, manifestada na cota II, de escrever *II Idus Februarii*, como está no n.º 269, mas entrando a pensar ñas *Kalendas de Março*, que estavam à porta, foi traído por essa ideia, e escreveu *Kalendas* (ou *Kalendas Marcii*) em vez de *Idus*. Reparando a tempo no engano em que tinha caído, escreveu adiante de *Marcii* a cota XVIII, a qual, passando por cima dos *Idus* em excesso de escala, vai cair no mesmo dia 12 de Fevereiro. E provável que ele, no original, tivesse sopontado a cota II, que se tornara inútil para o seu objectivo, particularidade que todavia se não nota no Livro Preto, donde a nossa cópia deriva.

E certo que esta maneira de datar foi imposta por circunstâncias accidentais ; mas o notário Ansemundo certamente não teria corrigido daquele modo se a fórmula não resultasse inteligível. Devemos, portanto, concluir que naquele tempo a invasão das *Kalendas* na escala dos *Idus* em excesso de cota e ordem retrógrada era um facto conhecido.

Assentaremos, pois, que as *Kalendas* em excesso absoluto se interpretam segundo as regras gerais, mas prolongando a escala para o princípio do mês, passando por cima dos *Idus* e *Nonas* como se estes não existissem (43). Temos assim:

n.º 268) *XX Kalendas Marcii* = 10 de Fevereiro,

n.º 272) *XX<sup>a</sup> Klemdas Nouembrias* = 13 de Outubro,

n.º 275) *XXVIII Kalendas Agustas* = 1. de Julho.

2.º Caso. A cota existe no mês seguinte ao que está expresso no adjectivo verbal, como nas fórmulas seguintes :

n.º 273) *XVIIII Kal Nouembres*

n.º 274) *XVIII Kal Iulii*,

n.º 276) *XVIII Kal Mareias*.

(\*3) Também poderíamos figurar a hipótese de que algum escriba, por estravagância ou falta de conhecimento, datasse ao modo vulgar, e para dar à formula a fisionomia clássica, empregasse a expressão *Kalendas M* no sentido de *mense AI*, ou mais ingenuamente, se limitasse a dar aos dias o nome de *Kalendas*. Teríamos assim:

*XXVIII Kal. Agustas* = *XXVIII mense Augusto* — XXVIII dias de Agosto.

É mais plausível a interpretação que damos no texto.

O excesso poderia considerar-se real, e a cota interpretar-se como no caso anterior. A circunstância, porém, de os escribas darem algumas vezes às verbas o nome do mês anterior àquele em que datavam, faz que o excesso possa também considerar-se aparente.

Concretizando as duas hipóteses, e considerando os casos de se poder tomar a cota no mês anterior ao que exprime o adjectivo mensal, no próprio mês expresso ou no imediato, obtemos o quadro seguinte:

FÓRMULAS MEDIEVAIS	CONVERSÃO EM DATAS VULGARES		
	Excesso real		Excesso aparente
	Mês anterior	Mês expresso	Mês seguinte
n.º 273) <i>XVUI Kal. Nou.</i>	14 de Outubro	i3 de Novembro = <i>Idus Nov.</i>	14 de Dez.º
n.º 274) <i>XVIII Kal. MU</i>	i3 de Junho == <i>Idus lunias</i>	14 de Julho	14 de Agosto
n.º 27Ó) <i>XVIII Kal. Marc.</i>	12 de Fevereiro	i5 de Março = <i>Idus Mart.</i>	14 de Abril

Como vemos, o excesso interpretado como real pode levar a cota a cair no próprio dia dos *Idus*, quer a tomemos no mês competente (mês anterior ao que exprime o adjectivo mensal), quer no mês expresso pelo adjectivo. Se, porém, a contarmos no mês seguinte, o facto nunca se pode dar, porque neste caso a cota existe numericamente na escala das *Kalendas*, não podendo, portanto cair no dia dos *Idus*: o excesso, que era apenas relativo ao mês, desapareceu por se haver tomado a cota num mês em cuja escala êle se encontra.

Como o dia dos *Idus* era bem conhecido de todos os escribas, e era mais prático escrever simplesmente *Idus M* do que escrever uma cota elevada de *Kalendas* em excesso de escala, parece-nos mais provável a hipótese do excesso aparente que a do excesso real.

Outra consideração nos leva ao mesmo pendor :

A cota em excesso absoluto pode ocorrer em todos os meses desde o dia i até o dia dos *Idus* e como estes são a i3 em oito meses do ano, e a i5 em quatro, segue-se que os dias do ano em que pode haver excesso absoluto, ou indiscutivelmente verdadeiro,



são  $i3x8$  mais  $i5x4$ , ou sejam 164. O caso que figuramos aqui (recuamento de mês) só pode ocorrer em 7 dias do ano <sup>(4)</sup>.

Se em ambos os casos o excesso fosse devido à mesma causa, seria natural que encontrássemos mais fórmulas em excesso no primeiro que no segundo, o que não sucede, pois em cada um dos casos encontramos apenas três.

Parece-nos, pois, que no segundo caso o excesso é devido ao recuamento do mês, e que as respectivas fórmulas devem ser convertidas do modo seguinte :

n.º 273) *XVIII Kal. Nouembres* = 11 de Dezembro,

n.º 274) *XVIII Kal. Iulii* = 14 de Agosto,

n.º 276) *XVIII Kal. Mareias* = 14 de Abril.

**3º Caso.** — A cota cai dentro da escala do mês expresso pelo adjectivo mensal. Exemplos :

n.º 278) *XVII Kal. Martii*, (Só há *XVI Kal.* em Fevereiro)

n.º 279) *XºVIIº Kal. Iuiiii*, (Só há *XVII Kal.* em Maio)

n.º 282) *XºVIIIº Kal. Decembris*. (Só há *XVIII Kal.* em Nov.º).

(4) Se um escriba, datando de 14 de Dezembro com a cota competente de *xix Kalendas*, desse a estas o nome do mês anterior (*Novembres*) em vez de lhes dar o do mês seguinte (*Ianuaris*), como convinha, o engano deixaria rasto (excesso aparente) por não haver em Outubro mais que *XVII Kal. Novembres*. Mas se neste mês houvesse *XIX Kal. Novembres*, ou se o escriba, em vez de datar do dia 14 de Dezembro datasse do dia 19, e caindo no mesmo lapso escrevesse *XIV Kal. Novembres*, as cotas seriam comuns às escalas de Outubro e Dezembro, e portanto o lapso não deixaria vestígio que pudesse indiciá-lo.

Logo, o excesso aparente neste caso só pode ocorrer nos meses cuja escala excede a que está dois meses antes, e só nos dias excedentes. Os dias e meses que se encontram nestas circunstâncias são: 14 de Janeiro, 14 e 15 de Abril, 14 de Agosto, 14 de Setembro, 14 e 15 de Dezembro. Ao todo 7 dias.

O retrocesso mensal pode ter resultado da hesitação dos escribas menos cultos a respeito dos meses a que haviam de referir as verbas; mas pode explicar-se também pela influência da conversão das fórmulas clássicas em datas vulgares : um escriba que convertesse, por exemplo, *XII Kal. Novembr.* segundo a regra, em 21 de Outubro, ficava com a impressão de ter recuado de Novembro para Outubro. Se pouco depois tivesse de formular em estilo clássico a data de 18 de Novembro, poderia, sob aquela impressão, recuar também, e escrever *XIV Kal. Octobres*, em vez de *XIV Kalendas Decembres*.

E éste dos três o caso mais freqüente, e da sua freqüência tiramos razão mais forte que no caso anterior para lhe atribuímos uma causa diferente da do excesso real, e lhe darmos, por isso, uma outra solução.

Como vimos no caso anterior, o excesso absoluto pode ocorrer em 164 dias do ano, e o excesso redutível à cota do mês expresso só pode verificar-se em 7 dias. Ora nós encontrámos três fórmulas com o primeiro excesso (n.<sup>os</sup> 268, 272, e 275), e 12 com o segundo (n.<sup>os</sup> 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289 e 290).

Estabelecendo a percentagem das fórmulas em relação ao número de dias em que podem ocorrer, achamos menos de 2% de excesso absoluto e 171 % de excesso redutível ao mês expresso. Se a mesma causa produzisse os mesmos efeitos com a mesma intensidade, às três fórmulas da primeira espécie deviam corresponder 0,12 da segunda; quer dizer, não chegaríamos a encontrar fórmula nenhuma; e às 12 da segunda espécie deviam corresponder 281 da primeira. Conquanto se não encontre éste rigor matemático no desenrolar dos factos humanos, a estatística informa que «êles, na sua evolução, descrevem curvas com a regularidade suficiente para delas podermos tirar conclusões seguras. Por isso, as grandes diferenças de números que encontramos para definir a freqüência das duas espécies de fórmulas levam-nos à conclusão de que elas resultaram de causas diferentes, e a que mais sugestivamente se nos impõe para as formulas de excesso redutível à cota do mês expresso, é o facto de terem os escribas dado às *Kalendas* o nome do mês decorrente, ou seja, do mes em que dataram.

Èsse procedimento obedecia a uma tendência natural do espírito, favorecido pela influência do estilo vulgar : O escriba, estando a datar no prazo das *Kalendas*, no mês de Agosto, por exemplo, pendia naturalmente a escrever *Kalendas Augustas* em vez de *Kalendas Septembres*, tanto mais que todas as datas vulgares, festas e outras ocorrências se referiam sempre ao mês decorrente.

Julgamos ter provado no capítulo IV como esta prática foi freqüente entre os escribas asturo-leoneses, e é natural que também existisse em Portugal, o que, como então dissemos, não pudemos verificar por falta de dados auxiliares. Ora dessa prática podia resultar o excesso aparente das cotas, que também existe em

documentos asturo-leoneses, como resultou a incongruência aparente das férias.; e se fizemos a conciliação das férias tomando a cota no mês decorrente, com a mesma razão devemos reduzir o excesso empregando o mesmo processo. E como o facto é comum aos documentos portugueses, e não há razão para lhe supormos aqui uma causa diferente, devemos aplicar-lhe o mesmo critério <sup>(45)</sup>.

No mesmo sentido concorre a melhor probabilidade de solução que se tira do confronto das duas fórmulas seguintes:

n.º 284) *XVIII Kalendas Iunii, Era M. C. L. Daud notuit.*  
 n.º 28b) *XVI Kalendas Iunii, Era M.ª C.ª L.ª Daud notuit.*

Estas datas pertencem a dois documentos relativos à mesma propriedade sita em *uilla Kastro subtus monte Kastro discurrente ipso arrugio de Kastro* <sup>(46)</sup>. O primeiro é instrumento de doação feita por D. Teresa a Mem Gonçalves e sua mulher Maior Soares; o segundo é doação de metade da mesma propriedade feita por estes a Soeiro Soares. Um dos motivos desta doação vem expresso no documento : Soeiro Soares, tendo aquela propriedade em préstamo, não só consentiu na doação, mas contribuiu para que D. Teresa se dispusesse a fazê-la.

Como o primeiro daquêles dois actos era condição indispensável para o segundo, o documento datado de *XVIII Kal. Iunii* foi lavrado primeiro que o outro. Quanto ao mês em que o foram, três hipóteses se podem figurar :

i.ª Foram ambos escritos em Maio, o primeiro a i5 e o

<sup>(45)</sup> Se quisermos converter em vulgar a data *XVIII Kal. Agustas*, em vão procuraremos a sua cota no mês de Julho, onde ela devia estar, porque neste mês não há mais que *XVII Kal. Agustas*. Vamos, porém, encontrá-la no mês de Agosto, que é o mês expresso pelo adjectivo mensal. É natural supormos, e no texto apresentamos motivos para supor, que o escriba deu às Kalendas o nome do mês em que datou ; mas esta suposição só pode figurar-se nos meses cuja escala exceda a do mês anterior, e só nos dias excedentes ; porque nos outros, sendo as cotas comuns, não há indício que nos permita estabelecer aquela hipótese. Os dias e meses que preenchem as referidas condições são os seguintes: 16 de V'arço, 14 de Abril, 14 de Junho, 14 e i5 de Agosto, 14 de Novembro e 14 de Dezembro. Ao todo 7 dias.

<sup>(46)</sup> No comentário aos n.ºs 284 e 285 mostramos com toda a clareza que os dois documentos se referem à mesma propriedade.

segundo a 17. Parece-nos pouco provável, porque o dia i5 de Maio é o dia dos *Idus*, e seria mais natural que o escriba pusesse *Idus Maias* do que *XVIII KaL Iunii*.

2. <sup>a</sup> O primeiro teria sido escrito em Maio e o segundo em Junho. E ainda menos provável que a primeira, porque, além do mesmo inconveniente de vir o dia dos *Idus* expresso em *Kalendas Iunii*, tem outro: o mesmo notário, num dos documentos, dava às *Kalendas* o nome do mês decorrente, e no outro o do mês seguinte.

3. <sup>a</sup> Ambos os documentos foram escritos no mês de Junho, um a 14 (*XVIII KaL*) e outro a 16 (*XVI Kal.*) é a hipótese mais provável, porque nela fica reduzido o excesso da cota, e as *Kalendas* em ambos os casos têm o nome do mês decorrente <sup>(47)</sup>.

Assentaremos, pois, em que nas *Kalendas* em excesso relativo de escala o excesso se reduz à cota do mês expresso pelo adjetivo mensal sempre que isso seja possível

Ainda que se admita, como pede a razão, que estas fórmulas podem resultar de ambas as causas na devida proporção, raras vezes erraríamos aplicando a regra formulada, porque, segundóos números apurados acima, por cada 200 excessos aparentes haveria i,i verdadeiros, e portanto acertaríamos 199 vezes e erraríamos 1.

A conversão far-se-á, pois, do modo seguinte com a maior probabilidade de acêrto :

n.º 278) *XVII KaL Martii* — ió de Março,

n.º 279) *XVIII KaL Iunii* — 14 de Junho,

n.º 282) *XVIII KaL Decembris* — 14 de Dezembro.

NONAS. — Prestemos atenção às fórmulas seguintes:

n.º 291) *VI No fias Agustas*,

n.º 292 e 293) *VIº Nonas Aprilis*,

n.º 294) *V Nonas Septembris*,

n.º 295) *VI Nonas Iunii*,

n.º 299) *VI Nonas Februarias*.

<sup>(17)</sup> Do confronto das duas datas é que se conclue que deve contar-se no mês decorrente a cota *XVI Kal. Iunii*. Se tal confronto não fosse possível, ninguém deixaria de a contar no mês de Maio, segundo a regra. Significa isto que nunca se pode ter confiança absoluta nas datas expressas unicamente por cota e verba, por muito regular que pareça a sua fórmula.

Todas estas cotas estão em excesso, porque nenhum dos meses indicados pelos adjectivos mensais tem mais *IV Nonas*. O excesso da cota nunca vai além de VI, o que mostra que ela não deve contar-se em ordem directa, porque neste caso iria, pelo menos até o dia dos *Idus*, e a cota mais alta seria VII ou XI, conforme a contagem começasse a partir das *Nonas* ou a partir das *Kalendas*. Por outro lado, contada em ordem retrógrada, a cota não pode ir além do princípio do mês decorrente para não entrar pelo mês anterior; e daqui resulta necessariamente que ela pertence a um mês que tem as *Nonas* a 7, porque de outra forma não podia ir além de IV, e o excesso não existia.

Logo, o excesso das *Nonas* é sempre aparente e redutível à escala de algum dos meses Março, Maio, Julho ou Outubro.

Para a determinação do mês, vários casos se podem apresentar:

1.º A cota existe na escala do mês anterior ao que exprime o adjectivo mensal, como em *VI Nonas Augustas*: Supomos que o escriba, datando em Julho no prazo das *Nonas*, tratou estas como se fossem *Kalendas*, dando-lhes o nome do mês seguinte, em vez de lhes dar, segundo a norma, o do mês decorrente. E assim fazemos *VI Nonas Augustas* = *VI Nonas Iulias*.

2.º A cota existe na escala do mês seguinte àquele que vem expresso no adjectivo mensal, como nos n.ºs 294 e 299: Supomos que o escriba deu às *Nonas* o nome do mês anterior àquele em que datava, e que é *VI Nonas Februarii* = *Nonas Martias*. Este caso tem menos pendor que o antecedente, por ser mais natural dar às *Nonas* o nome do mês seguinte por analogia com o tratamento das *Kalendas*, do que dar-lhes o do mês anterior.

3.º A cota encontra-se ao mesmo tempo na escala do mês anterior e na do mês seguinte, como nos n.ºs 292, 293 e 29b: Seguimos a hipótese de maior pendor, que é, como dissemos, a do mês seguinte; e assim, fazemos *VI Nonas Apriles* — *VI Nonas Martias*.

4.º A cota não se encontra na escala de nenhum dos meses indicados, como acontece com as dos n.ºs 296 e 298. Nestas circunstâncias só temos encontrado a cota V. É possível que se trate de um cruzamento do estilo clássico com o estilo vulgar: Como as *Nonas* eram no dia 5<sup>(48)</sup> o escriba teria associado a cota

(48) Nos meses em que as *Nonas* são a 7, este modo de datar daria a cota VII *Nonas*. Mas, ou por serem raras as circunstâncias em que pode

vulgar com a verba clássica, como se quisesse dizer: dia 5 de Dezembro (ou de qualquer outro mês que tivesse as *Nonas* a 5) que é o dia das *Nonas*. Desta maneira será *V Nonas Decembris* = 5 de Dezembro.

**Idus.** — O excesso dos *Idus* é sempre absoluto, e portanto irreductível pela transferência mensal, porque o ponto mais alto da escala (VIII) é o mesmo em todos os meses.

Êste excesso ocorre em fórmulas de verba simples e de verba dupla, e como umas e outras se esclarecem mutuamente, embora com precária luz, estudá-las-emos em conjunto.

Observemos os dois números seguintes:

A n.º 300) *XXV Idus lunii*  
 \ n.º 308) *XVII Idus ante Kalendas lunii mense Maii*

Considerando o mês dividido em duas partes pelo termo idual, estas duas cotas não cabem em nenhuma delas: quer se contem a partir dos *Idus* para o princípio do mês (ordem retrógrada), quer a correr para o fim em ordem directa, não é possível encontrar a cota XXV em mês nenhum, nem a cota XVII no mês de Maio. E forçoso, portanto, que se tenha contado a partir de outra origem, e a que para êste efeito se apresenta com maior probabilidade é o termo das *Nonas*, por ser a partir delas que normalmente se começam a contar os *Idus*. A contagem fez-se, porém, em ordem directa; porque se se fizesse em ordem retrógrada o seu termo natural seria o dia dos *Idus*, não se entraria na escala das *Kalendas*, e portanto não haveria excesso nem se poderiam atingir as cotas XVII e XXV. Dêste modo,

*XXV Idus lunii* corresponde a 30 de Junho,  
*XVII Idus ante Kalendas lunii mense Maii*, a 24 de Maio.

E possível que devam interpretar-se neste sentido as duas fórmulas seguintes.

ocorrer, ou porque os escribas nunca empregassem cota superior a VI, que era a mais alta da escala das *Nonas*, aquela cota não se tem encontrado.

n.º 262) *Mense Martii in feria III, IIº Idus Kalendas Iunias*  
(Ano de 1260, Dominical C)

Na dominical C é 3.ª feira no dia 9 de Março, que corresponde a *II Idus* contados em ordem directa a partir das *Nonas* exclusive.

Também foi 3.ª feira no dia 16 de Março, que seria *II Idus* contados em ordem directa a partir dos *Idus*, se considerássemos o dia do termo incluído na cota; mas a prática que encontramos seguida neste modo de contar exclui o termo, pelo que é preferível seguir a primeira hipótese.

n.º 358) *Decimo octavo Kalendas Ianuarias, Era millessima, centessima octava, feria tertia, luna quarta decima* (Domin. FE, Áureo número V)

Pelos motivos que apresentamos no respectivo comentário, deve entender-se *Era millesima centesima sexta*. Neste ano foi 3.ª feira e lua XIV no dia 22 de Janeiro, que corresponde a *XVIII Kal. Ianuarias* contadas no mês expresso em ordem directa a partir das *Nonas* inclusive. A inclusão do termo na cota enfraquece a probabilidade desta interpretação.

Analisemos outro grupo:

/ n.º 301) *XVIII Idus Ianuarii*,  
1 n.º 303) *XVIII Idus December*,  
B < n.º 304) *XV Idus Magi*,  
I n.º 314) *XV Idus post Kalendas Marcii*,  
\ n.º 318) *XV Idus Kal. Maias*.

Estas cotas, pela sua quantidade, não cabem na primeira parte do mês, e por isso não poderiam ser contadas a partir dos *Idus* para o princípio do mês, ainda que se entrasse pela escala das *Nonas*. Cabem, porém, na segunda parte, e oferecem-se duas maneiras de contar, ambas em ordem directa: ou a partir das *Nonas*, como as do grupo A, ou a partir dos *Idus*.

Ora, as formulas seguintes evidenciam o processo de contar os *Idus* em ordem directa a partir do t ermo, exclusive:

n.º 108, bis) *Die Va feria, Vo Idus Februarius* (Ano de 1025, Domin. C)

O dia 9 de Fevereiro (*V. Id. Febr.*)   3.ª feira na dominical C; mas o dia 18, correspondente a *V Idus Febr.* contados em ordem directa a partir do dia dos *Idus* exclusive foi 5.ª feira, como diz a f rmula.

n.º 109) *Die sabbato III Idus lunias* (Ano de 1061, Domin. G)

O dia 11 de Junho (*III Id. Iun.*)   2.ª feira na dominical G. O dia 16, correspondente a *III Idus lunias* contadas em ordem directa a partir do t ermo exclusive,   que cai em s bado.

n.º 110) *Die IIIferia, VI Idus Maias* (Ano de 1062, Domin. F)

O dia 10 de Maio (*VI Id. Maias*) foi uma 6.ª feira. Se, por m, contarmos os *Idus* em ordem directa a partir do dia d eles, exclusive, obtemos, o dia 21 de Maio, que foi 3.ª feira, como diz a f rmula.

n.º 111) *Die sabbato et quotum VIII Idus Magii* (Ano de 1075, Domin. D)

O dia 8 de Maio (*VIII Id. Maias*)   5.ª feira na dominical D; mas o dia 23, correspondente a *VIII Idus* contados em ordem directa a partir do termo exclusive, foi efectivamente um s bado.

n.º 112) *II Idus Octobris. Luna XXV* (Ano de 1077, Aureo n mero XIV)

Com o  ureo n mero XIV o dia 14 de Outubro (*II Idus Oct*) tem lua XXII. O dia 17, que corresponde a *II Idus*



contados em ordem directa a partir do t ermo,   que tem lua XXV, como diz a formula.

n.º H 3) *Die quarta feria, tertio Idus Augusti* (Ano de mi, Domin. A)

O dia ii de Agosto (*III Id. Aug.*)   6.ª feira na dominical A. O dia 16, correspondente a *III Idus* contados em ordem directa a partir do termo,   que satisfaz a f rmula, por ser 4.ª feira.

Devemos, pois, optar pela ordem directa para converter as f rmulas do grupo B, e por isso faremos:

*XIII Idus Ianuarii*=27 de Janeiro,  
*XV Idus Kalendas Maias* — 3o de Maio  
 Etc. Etc.

Prestemos ainda aten o a outro grupo:

C  $\left\{ \begin{array}{l} \text{n.º 302) } \textit{Undecimo Idus Ianuarii}, \\ \text{n.º 306) } \textit{XII Idus Maii}, \\ \text{n.º 309) } \textit{Xº Idus ante Kal. Iunias}, \\ \text{n.º 313) } \textit{VIIIº Idus ante Kal. Abriles}, \\ \text{n.º 319) } \textit{VIII Idus Kal. Marciis}. \end{array} \right.$

Estas cotas cabem na primeira parte do m s, e por isso poder amos cont -las em ordem retr grada, entrando pela escala das *Atonas*. N o conhecemos, por m, nenhum caso na contagem dos *Idus* que sirva de abono a este crit rio. Pela sua quantidade podem t m tamb m contar-se como as do grupo A ou como as do grupo B. Seguimos a hip tese mais prov vel que   a determinada pelas f rmulas 108 bis a 113. E assim, faremos:

*Und cimo Idus Ianuarii* = 24 de Janeiro,  
*Xº Idus ante Kal. Iunias* = 25 de Maio,  
 Etc. Etc.

Parece-nos at  que era este o  nico processo generalizado de contar os *Idus* em ordem directa, e que as f rmulas do grupo A,

que pela quantidade da cota não cabem neste critério, são casos excepcionais produzidos pelo cruzamento de duas influências : a do hábito de contar os *Idus* a partir das *Nonas*, e a do uso da cota directa a partir dos *Idus*.

Como vimos no capítulo III, era freqüente o uso da cota directa na contagem das *Kalendas* a partir dos *Idus*, inclusive. O sistema é, portanto, o mesmo, informado pelas mesmas cotas nos mesmos dias do mês, diferindo apenas na verba. Quando esta é *Kalendas* refere-se, umas vezes, ao mês seguinte em relação à data, como nos n.ºs 67, (58, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85 e 86; e, outras vezes, ao mês decorrente, como nos n.ºs 100 a 108. A verba *Idus* refere-se sempre ao mês decorrente, como é de regra.

Esta alternância das verbas *Idus* e *Kalendas* na mesma parte do mês sugere aliciantemente a ideia de ter sido esta a origem da verba dupla *Idus-Kalendas*, e de que, neste caso, a palavra *Idus* serviria apenas para indicar que se devia fazer a contagem da cota em ordem directa. As provas e a argumentação que produzimos no capítulo VI mostram, porém, que outra deve ser a interpretação a dar à referida verba.

Na fórmula seguinte, que é do notário *Petrus* de Tarouquela, a palavra *Idus* não tem um sentido claro :

n.º 348) *Era M.C.LXXX.VIII Idus alium diem post Pascha.*

As palavras *idus alium diem post Pascha* estão entrelinhadas, ficando o i e o J da palavra *idus* respectivamente sobre o 2.º e o 3.º I de VIII.

Em 1150 (Era de 1186) caiu a Páscoa a 16 de Abril, dia que não só não é o dos *Idus*, como nem sequer cai dentro do prazo idual.

Para resolver esta incongruência podemos figurar três hipóteses :

i.ª Lendo *Era M.C.LXXX.VI. II Idus alium diem post Pascha*, teríamos o ano de 1148, e, pela cota, o dia 12 de Abril. Neste ano caiu a Páscoa a 11 de Abril, e portanto o *II Idus* seria realmente *alium diem post Pascha*.

Contra esta hipótese militam duas circunstâncias : a de ter o notário entrelinhado a palavra *Idus* depois de ter lançado a era,

o que mostra a integridade desta e a dificuldade de desdobrar o VIII em VI e II; e a de existir do mesmo notário *Petrus* outro documento (n.º 316) da mesma era com as mesmas testemunhas, o que é pouco provável que sucedesse à distância de dois anos.

2.ª A palavra *Idus* teria o sentido de *quotum*, como se o notário quisesse dizer: Era de 1188, e quanto ao dia foi o seguinte ao da Páscoa. Deste critério poderia aproximar-se a fórmula do mesmo notário

n.º 315) *Idus VIIIº die post Kal. Nouembrias*,

que poderia interpretar-se : quanto ao dia, é o nono depois das Kalendas de Novembro.

Deixamos apenas apontada a sugestão, porque são insuficientes estes elementos para sobre eles se poder fazer qualquer afirmação.

3.ª Gomo os *Idus* se contavam em ordem directa a partir do termo para o fim do mês, ou seja dentro da escala das Kalendas, o notário considerou esta escala como pertencendo à primeira, e não à segunda das verbas indicadas. Dentro deste conceito, a fórmula n.º 348 em discussão deve interpretar-se: Era de 1188, no dia seguinte ao da Páscoa, decorrendo o praso dos *Idus*.

Parece-nos esta a hipótese mais provável.

## VIII

### Dissolução do estilo clássico-medieval, e reacção contra a desordem que daí resultou. Critério de confiança.

Como acabámos de ver, o sistema clássico usado artificialmente na idade média, em contacto com o sistema vulgar, e mal defendido pela incultura dos escribas, cedo entrou em decomposição, dando origem a vários tipos de fórmulas e a diferentes critérios de contagem, dos quais nasceu uma confusão em que os próprios escribas que os empregavam já se não entendiam.

Os pontos críticos do formulário e mais directamente influenciados pelo sistema vulgar eram a cota, que podia ser contada à antiga em ordem retrógrada, ou à moderna em ordem directa ; e a verba, que podia referir-se ao mês seguinte em relação à data, segundo o modêlo das Kalendas, ou ao mês decorrente, como a expressão mensal do estilo vulgar.

Assim, a data de 17 de Setembro, por exemplo, podia formular-se em estilo clássico-medieval de cinco modos diferentes, pelo menos :

- a) *XV Kal. Octobris* (modo regular : ordem retrógrada, mês seguinte),
- b) *XV Kal. Septembris* (ordem retrógrada, mês decorrente),
- c) *IV Kal. Octobris* (ordem directa, mês seguinte),
- d) *IV Kal. Septembris* (ordem directa, mês decorrente),
- e) *IV Idus Septembris* (alternação dos *Idus* com as *Kalendas*)

Isto era possível na segunda parte do mês, considerando êste partido pelo têrmo idual ; na primeira havia as fórmulas de verba dupla e as cotas em excesso absoluto de escala.

Ao formular em estilo clássico a data vulgar, o escriba adoptava qualquer dos critérios sem se preocupar com as dificuldades que poderiam surgir na interpretação das fórmulas que estabelecia, seguindo apenas as suas predilecções pessoais ou obedecendo a circunstancias de momento. No regresso à data vulgar, que por vezes se tornava necessário, como por exemplo nas questões litigiosas, é que se reconhecia o inconveniente que resultava da multiplicidade de critérios : não se sabendo qual deles fora adoptado no estabelecimento da fórmula, era impossível converter esta na verdadeira data vulgar. Assim, as fórmulas a), b), c), d) e e) em que, seguindo vários critérios, vertemos o dia 17 de Setembro, convertidas em data vulgar segundo a regra normal, dão os resultados que seguem :

- a) 17 de Setembro,
- b) 18 de Agosto,
- c) 28 de Setembro,
- d) 29 de Agosto,
- e) 10 de Setembro.

Se adoptarmos outro critério de conversão, por exemplo, contando a cota em ordem retrógrada no mês expresso, as mesmas fórmulas dão :

- a) 18 de Outubro,
- b) 17 de Setembro,
- <o 29 de Outubro,
- d) 28 de Setembro,
- e) 10 de Setembro.

Resulta daqui que a mesma formula corresponde a dias diferentes, consoante o critério que se adoptar na conversão: a fórmula c) *IV Kal. Octobris*, por exemplo, dá os seguintes resultados:

Critério regular: ordem retr. e mês seguinte... 28 de Setembro,  
 Ordem retrógrada e mês expresso..... 29 de Outubro,  
 Ordem directa e mês seguinte..... 17 de Setembro,  
 Ordem directa e mês expresso..... 19 de Outubro.

Isto não podia deixar de impressionar os escribas, e até diminuir-lhes o prestígio no conceito público, porque muitas vezes podia suceder atribuírem datas vulgares diferentes ao mesmo documento conforme os critérios seguidos na conversão por uns ou por outros. Daqui a necessidade de reagir contra semelhante confusão, já reconhecida e confessada no século ix :

n.º 335) *Anno incarnationis Dominice DCCCLXX.VIII, indictione XII, Idibus Octobris. Gratia tolendi ambiguitatis, uno...*

Foi pena que se tivesse perdido o resto da fórmula, porque seria interessante saber-se qual era o ponto esclarecido, e qual a maneira de o esclarecer.

A reacção mais prática e eficiente seria a de abraçar o sistema vulgar, mas os escribas teriam pensado que a trivialidade de datar como toda a gente diminuiria o prestígio da sua função, e ficaram vacilantes entre a desordem do estilo pseudo-clássico e o desconceito do estilo vulgar. E não sendo possível adoptar um procedimento uniforme pela dificuldade que naquele tempo havia de se porem todos em comunicação uns com os outros, cada um

foi reagindo consoante as suas luzes e ao sabor das circunstâncias :

Umhas vezes aparecem cotas vulgares em fórmulas que mantêm uma fisionomia clássica; outras vezes as cotas vem auxiliadas por dados cronológicos, tais como a fêria, a festa, a lua, etc., que denunciam o critério seguido na constituição da fórmula. Muitas vezes, principalmente em documentos asturo-leoneses, as verbas *Kalendas*, *Nonas* e *Idus* vem auxiliadas pelo pronome *ipsas*.

Um processo de reacção muito freqüente consistia em fugir ao emprêgo de cota e verba, que era o pego em que naufragavam todos aqueles que não tinham do calendário romano um conhecimento seguro, que eram muitos. Evitava-se cota e verba recorrendo a fórmulas bastardas, tais como :

- n.º 342) *Isto Magio mediato*,
- n.º 345) *Feria Vª ante Pentecoste Kal. Maias*,
- n.º 346) *Post Kalendas Februarias mediatas*,
- n.º 349) *Notum die tercio die ante Natiuitates Domini*,
- n.º 350) *//// Dominica de Kalendas Ianeiras*,
- n.º 351) *Prima quarta feria de Septeber. Etc., etc.*

Outras vezes, e com muita freqüência entre a segunda metade do séc. xii e a primeira do séc. xm, contentavam-se com fórmulas incompletas em que se indicava apenas a era e o mês, sem cota, ou somente a era :

- n.º 354) *Mense Aprilis Era M.CC.IIf*
- n.º 353) *Era M.C.LX.II.*

Na segunda metade do séc. xm, em concorrência com as fórmulas de transição caracterizadas pelas expressões *dias andados* e *dias por andar*, foi-se generalizando o sistema vulgar, que triunfou completamente no século xiv.

Em face da desorientação que temos apontado levanta-se naturalmente o problema de saber-se qual o grau de confiança que se deve ter na aplicação do critério normal à conversão das fórmulas regulares, isto é, daquelas que não são auxiliadas nem contém qualquer espécie de anomalia.

A causa que inicialmente determinou a introdução de elementos auxiliares nas formulas, *gratia tollendi ambiguitatis*, foi a necessidade de as caracterizar para distinguir critérios quando elas eram constituídas fora das normas clássicas, como nos revela a fórmula n.º 335. Isto, porém, não quer dizer que a referida caracterização fosse a linha rigorosamente divisória entre as fórmulas constituídas dentro do critério geral e as que se constituíam segundo critérios especiais. Por um lado, a falta de cultura e de espírito crítico dos escribas e o sincretismo que se nota no formulário medieval convencem-nos de que nem todas as fórmulas de aspecto regular se teriam constituído segundo a regra clássica; por outro lado, a análise que fizemos de muitas fórmulas auxiliadas mostrou-nos que na maior parte delas as cotas haviam sido estabelecidas de harmonia com aquela regra.

Esta última observação mostra que o critério normal era o mais seguido; e se este facto se nota num grupo de fórmulas em que deviam predominar os critérios especiais, visto que para os denunciar se introduziram os elementos auxiliares, com mais forte razão o mesmo facto se deve ter produzido no grupo das fórmulas regulares, em que tais elementos não existem.

Devemos, pois, concluir que nas fórmulas regulares o critério normal de conversão conduz em regra à data verdadeira, com fraca percentagem de erro.

## IX

### Conclusões

Chegados ao fim do nosso trabalho, parece-nos conveniente resumi-lo, dando, em forma de conclusões, os resultados obtidos:

1. <sup>a</sup> O sistema real e vivo de contar o tempo na idade média era o mesmo que usamos actualmente. O sistema clássico era usado apenas no meio letrado. (Vide fórmulas n.º [ a 42).
2. <sup>a</sup> Os escribas medievais, nas fórmulas do estilo clássico, contavam muitas vezes a cota em ordem directa em vez de a contarem em ordem retrógrada.

Quando essa contagem se fazia a partir dos *Idus* para o fim

do mês, a cota era informada umas vezes pela verba *Kalendas* (n.º 67 a 86), e outras pela verba *Idus* (n.º 108 a 113 e 301 a 319).

3. <sup>a</sup> Nas fórmulas, a verba *Kalendas* aparece muitas vezes referida, não ao mês seguinte em relação à data, como seria regular, mas sim referida ao mês decorrente (n.º 87 a 99).

4. <sup>a</sup> Em algumas fórmulas nota-se ao mesmo tempo o desvio de mês, a que se refere a conclusão anterior, e o emprêgo da cota directa indicado na conclusão 2.<sup>a</sup> (n.º 100 a 113).

5. <sup>a</sup> Nas fórmulas auxiliadas pela indicação da fêria nota-se muitas vezes o desvio de um grau para mais ou para menos na ordem da mesma. O desvio para mais é menos freqüente, e resulta do processo empregado pelos escribas na determinação da fêria (n.º 114 a 126); o desvio para menos aparece com muita freqüência em documentos asturo-leoneses, e resulta de terem os respectivos escribas considerado o domingo como o sétimo dia da semana, o que os levou a interpretar as expressões 1.<sup>a</sup>, II.<sup>a</sup>, III.<sup>a</sup>, IIII.<sup>a</sup>, V.<sup>a</sup>, VI.<sup>a</sup> e VII.<sup>a</sup> feria com o sentido, respectivamente, de *lunes*, *martes*, *miércoles*, *jueves*, *viernes*, *sobado* e *domingo* (n.º 164 a 199).

6. <sup>a</sup> O dia de excesso do ano bissexto acrescentou-se sempre no mês de Fevereiro, e nunca, como alguma vez se pretendeu, no fim de Dezembro, ou indiferentemente em qualquer altura do ano (Gap. V).

7. <sup>a</sup> Em fórmulas de verba dupla a expressão *Kalendas M* tem o valor de *mense M* (n.º 238, 250, 345, 346 e 350).

8. <sup>a</sup> Nas cotas em excesso de escala o excesso é algumas vezes real nas *Kalendas*, estendendo-se a escala destas por sobre o prazo das *Nonas* (n.º 268, 272 e 275) ; as mais das vezes, porém, o excesso é aparente, e resulta do desvio do mês (n.º 273 a 279).

9. <sup>a</sup> A decomposição do sistema clássico deu origem a uma grande confusão contra a qual os escribas reagiram por varias formas antes de adoptarem definitivamente o estilo vulgar (n.º 323 a 35q).

10. <sup>a</sup> O criterio normal de conversão aplicado as fórmulas correntes conduz, em regra, à data verdadeira, com fraca percentagem de êrro.





# APÊNDICE I

## LISTA DE DATAS EM QUE SE BASEIA O PRESENTE ESTUDO

### I

#### Datas estabelecidas com cotas do estilo vulgar

1. — *1060, Agosto, 8*—Factum testum scripture in die quod erit VIII<sup>o</sup> Augusto Era LXXXXVIIP superacta M.<sup>a</sup>— ....  
Egas quasi indignum qus notuit.  
Origin. de Pedroso. — DC 425.
2. — *io83, Agosto, 8* — Facta carta uenditionis notum die VIII Agust. Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XX<sup>a</sup>I<sup>a</sup>. —..... Sisenando diacono notuit.  
Origin. da Sé de Coimbra. — DC, 617.
3. — *uo3, Julho, 4*— Quarto die Julii Era M.CXI.  
  
*L.º Preto, fls. in — J. P. Rib.º, Dissert. iv, i.ª parte, pág. 141.*  
  
Suspeitava J. P. Ribeiro que no origin. estivesse *IVIdus* ; esse original está hoje publicado em *DP. n.º 123* e diz *IV Nonas Julii*, data que no estilo vulgar corresponde a *quarto die Julii*, como tem o *Liv.º Preto*,
4. — *iioS, Fev., 7* — Notum die quod est VII<sup>o</sup> Februarii Era M.<sup>a</sup> C.<sup>a</sup> X.<sup>a</sup> 111.<sup>a</sup> — ... Odarius notuit.

Origin. S. Simão da Junqueira. — DP. i83.

5. — *JW5, Março, /* — Facta karta die erit primo die de Martjo  
Era M. C. X. III.\* —..... Pelagio notuit.

Origin. de Moreira. — *DP.* i85.

6. — *///</, Set., 3* — Facta series beneficijs dilectionis plusque  
dilectionis (4) Era M.<sup>a</sup> C.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> II.<sup>a</sup> III.<sup>o</sup> Septembris. —  
- s/not.

Doações de Paço de Sousa. — *DP.* 484.

7. — *j 120, Set.) 3* — Facta cartula uenditionis siue libertatis  
III Septembris Era M.<sup>a</sup> C.<sup>a</sup> L.<sup>a</sup> VIII.<sup>a</sup> —..... Enigus  
notuit.

*Censual da Sé do Porto.* — pág. 80.

8. — **1123** *flov.) i* — Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXI primo die Kalendas  
Nouembrias.

T. T. — S. Simão da Junqueira, maço 2, doc. 22. <sup>9 10 11 12</sup>\*\*\*

9. — *r 125) Marco) /* — Notum die quod erit primum die Kl.  
Mareias. Era M. C. LX III. — s/not.

T. T. — Origin. de Tarouquela.

10. — *IJ2Ç) JulhO) i* — Die prima Kal. Jul. era 1167.

Doc. do most. de Carvoeiro.—J. P. Rib.º, *Dissert.*, 11, 68.

11. — *u3j) Junho) i* — Notum die co erit primo Kalendas Junii.  
Era M. G. LXXV. —.....Monio Franco notuit.

T. T. Tarouquela, m. 2, doc. 30. — Origin.

12. — *//7/, JunhO) 2—C* — Die secunda Junii in die Marti Era  
millessima ducentessima nona.

Origin. do most. de Caramos (perdido). — *Doc. para a*

(!) Sic. Na outorga vem *beneficium dilectionis plusque subditionis*.

*Hist. Portuguesa*, n.º 222, pág. 191, com a data que seguimos.

J. P. Rib.º, *Dissert*, 11, pág 75, nota (c).

João Pedro Ribeiro, movido pela sua relutância em admitir cotas do estilo vulgar nesta época, põe dúvidas à autenticidade deste documento pelo facto de não haver congruência da cota com a fêria. A razão não parece suficiente, e se o fôsse teriam de ser dados por suspeitos muitos documentos de data incongruente, como se vê do presente estudo.

Se admitirmos que o escriba omitiu por lapso a palavra *decima* antes de *nona*, teremos o ano de 1181, em que correu a dominical D, que dá 3.ª feira ou dia de Marte em 2 de Junho como diz a fórmula.

A expressão *die Marti* é insólita entre nós, e só conhecemos este caso.

13. — *1196, Maio, 2* — Era 1233 *secunda die Maii*.

Origin. cit. por J. P. Rib.º, *Dissert.*, 11, pág. 63, nota (c).

14. — *1200, Jan., /5*—*Facta Karta mense Januario XV.*<sup>10</sup> Era  
M<sup>a</sup>CC<sup>a</sup> XXX<sup>a</sup> VIII<sup>a</sup>. —.....*Petrus scripsit.*

T. T. — Arouca, m. 5, doc. 5. — Origin.

15. — *1218, Abril, /g* — Era M. CC. LVI, *Aprilis decima nona*.

Órigin. do most. de Arnoia referido por J. P. Rib.º, *Dissert*, 11,63.

16. — *1012 (ou 1023), Março, 7* — *XVII*— *Facta carta esta mense Marcio, die VIIº, luna XI, regnante Radulfo rege feliciter. — Guido presbiter scripsit.*

*Grenoble* pág. 20. <sup>17\*\*\*\*</sup>

17. — *1015, Fev., 10* — *D* — *Facta cartula testamenti notum die quod erit III feria X Februarius Era CXIII super milesima. — Joannes presbiter titulabit.*

*Eslon^a*, pág. 72, origin. sem conv. da data do dia.

Na domin. D, X *Kal. Febr.* (23 de Jan.<sup>o</sup>) seria 6.ª feira; se contarmos as *Kal.* no mês decorrente, teremos 20 de Fev., 6.ª feira.

Se tomarmos a cota directa, teremos 23 de Jan.<sup>o</sup>, 6.<sup>a</sup>, ou 23 de Few, 2.<sup>a</sup> feira. Parece-nos claro que se tomou a cota do dia seguindo o estilo vulgar, como atesta o facto insólito de estar a cota ligada ao nome do mês em nominativo, e o de ser 3.<sup>a</sup> feira o dia 10 de Fevereiro.

18. — *1003, Julho, 12*—Anno ab incarnatione Domini nostri Jesu Christi milesimo nonagesimo tercio, duodecimo die mensis Julii, indictione prima.

*Cluny*, tomo v, pág. 17.

19. — *1100, Junho, 2*— Anno ab incarnatione Domini nostri Jesu Christi milleximo centesimo, secundo die introeunte mense Junio.

*Cluny*, t. v, pág. 86.

20. — *1122, Set., 8*— Anno Domini millesimo C.XXII, septimo die intrante mense Septembri, indictione XY.

*Cluny*, t. v, pág. 320.

21. — *7135, Junho, 2*— F, XV. *Páscoa a y de Abril*— Facta carta secundo die Junii, octavo die post Pentecosten quando Rex sumpsit primam coronam regni in Legione.

Apontado pelo Sr. Milhares Carlo, *La Cancillería real en Leon y Castilla hasta fines del Reynado de Fernando III, in Anuario de Historia del Derecho Espanhol*, tomo 3.<sup>o</sup>, pág. 23g.

A indicação da festa está certa, pois o domingo de Pentecostes foi a 26 de Maio.<sup>22 23</sup>

22. — *u3g, Nov., i5*— Facta carta Maquede xv.<sup>o</sup> die Novembris, secundo mense post captionem Aurelie.

Apontado pelo Sr. Millares Carlo, *loc cit.* no n.<sup>o</sup> 21.

23. — *1500, Junho, 18*— Facta karta uendicionis VIII die andados de Junio, Era M. C. LXXX.VIII.

*Sahagún*, pág. 374. — Origin.

24. — 1157, Fevereiro, 4 — Facta carta quarto die intrante Februario sub Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>LXXXV\— Fredinandus Palla scripsit iussu Petri Gonzalvez, cancellarius imperatoris.

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, t. 3.<sup>o</sup> pág. 202. — Origin. ou cop. coeva.

25. — **1158**) Fev., **3** — E—Facta carta Secobie, tercio die Februarii, feria III.

Apontado pelo Sr. Millares Garlo, *loc. cit.* no n.<sup>o</sup> 21.

O dia 3 de Fev. foi 2.<sup>a</sup> feira; em 1139 é que foi 3.<sup>a</sup>. Na transcrição do Sr. Millares Garlo não vem expressa a era. Trata-se, provavelmente, do desvio de ordem para mais.

26. — 1162, Abril, 8 — Fecha esta carta en Era de mil é CC annos ocho dies dabil, rengnante el re don Fernando. — s/not.

Hinojosa — *DocutnJ para la Hist*, pág. 70. — Cópia do séc. xm.

27. — 1166, Julho, **3** — Facta carta in Atencia tertio die Julii Era M.CC.III. — Raimundus notarius regis scripsit hanc cartam.

*Dipl. Arriacense*, pág. 121—Apógr.

28. — 1166, Set., 5 — Facta carta in Toletu V. die Septembris, Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>III. Raimundus, notarius regis, scripsit hanc cartam.

*Arlança*, pág. 214. — Origin.

29. — 1160) Agosto, **3i** — Dada en Toledo, de mandato Domini Archiepiscopi. — Garsia Munionis exp. et comp. XXXI die Augusti. Era millessima ducentessima VII.. — Nicholaus scripsit.

*Dipl. Arriacense*, pág. 127.— Origin.

30. — 7/73, Jan.) i — Facta carta huius scripti primo die mensis Januarii, in Era M<sup>a</sup>CC<sup>a</sup>XI. — Johannes Saturnini fecit.

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, t. 3.<sup>o</sup>, pág. 247. — Apógr.

31. — 1777, Maio, 11 — Facta carta apud Atenciam xi.º die madii.

Apontado pelo Sr. Millares Garlo, *loc. cit.* no n.º 21.

32. — 1180, Sel., i — Facta sunt hec anno ab incarnatione Domini  
M. C. LXXX, primo die mensis Septembris.

Cluny, t. v, pág. 636. — Origin.

33. — 1186, Ovi., 1 — Facta carta primo die mensis Octobris in  
Era M.ªCC.ªXXIII. - Paulus fecit.

*El Obisp.º de Burgos*, t. 3.º, pág. 300. — Apógr.

34. — 1188) Maio, 1 — Sub Era M.CC.XX.VI. prima die Maii.

*Sahagún*, pág. 394. — Origin.

35. — 1188, Nov., 12 — Data per manum Willelmi de Longocampo  
cancellarii nostri et Eliensis electi, anno primo regni nostri,  
XII die Novembris, apud Londonem.

*Documents Historiques Inédits*, publi, par Champollion Figeac,  
tome i, págs. 499-500, Paris, 1841. — Origin. de Ricardo  
Coração-de-Leão. <sup>36 37 38 \*</sup>

36. — 1190, Marco, 4 — Facta carta quarta die mensis Martii,  
Era MCCXXVIII — Dompnus Felix diaconus notavit.

*Atlanta*, pág. 232. — Apógr.

37. — 1194? Mato, i — Facta carta primo die mensis May in  
Era M.ªCC.ªXXXIIª — Johannes de Riolazedo, scripsit.

*El Obisp.º de Burgos*, t. 3.º, pág. 333. — Apógr.

38. — 1195, Nov., 12 — Facta karta die quod erit XII dies anda-  
dos de Nouembris, Era M.CC.XXX.III.

*Sahagún*, pág. 405. — Origin.

39. — 1200, Abril, 6 — Datum per manum Symonis, archidiaconi Wellensis, et Johannis de Gray, apud Wigorniani, sexto die Aprilis, regni nostri anno primo.

*Cluny*, t. v, pág. 736.

O outorgante do documento é João Sem-Terra.

40. — 1201, Maio, 12 — Facta carta, Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>XXX.<sup>a</sup>VIII.<sup>a</sup>, XIII.<sup>o</sup> Maii.

*Sahagún*, pág. 413. — Origin. — O editor converteu a data em 19 de Abril pela suposição declarada de ter sido provávelmente omitida a palavra *Kalendas*. Seguiu nisto a opinião de J. P. Ribeiro (*Dissert.*, 11, pág. i63, nota c).

41. — 1202, Junho, 10 — Facta carta apud Soriam, Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>XL.<sup>a</sup>, X.<sup>a</sup> die mensis Junii.

*Sahagún*, pág. 42. — Origin.

42. — 1203, Agosto, 18 — Facta carta apud Ceam Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>XL.<sup>a</sup> prima, XVIII.<sup>a</sup> die mensis Augusti. — Petrus, domini regis notarius. Didaco Garsie existente cancellario, scripsit.

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, t. 3.<sup>o</sup>, pág. 351. — Origin.

43. — 1207, Out., 3 — Facta carta tercio die mensis Octobris, sub Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>XLV.

*Sahagún*, pág. 417. — Origin.



## II

## Fórmulas auxiliadas com data da lua

*Este grupo de fórmulas tem o fim de mostrar que é quasi sempre certa a cota da lua, e consequentemente, um elemento de grande valor para a verificação das datas.*

44. -70«?/, *Oui.*, **3i**—*C, XVIII*—Facta karta testamenti die dominica hora fere secunda, luna XXIII<sup>a</sup> II Kalendas Nouembris Era I.CXVIII<sup>a</sup>. — Pelagius scribsit.

Origin. de Pedroso. — DC. 5gg

45. — *iog2, Abril, 11* — *C, X*— Facta est conclamacione ac laudacione (?) in deum omni (?) precio Idus Aprilis luna XX<sup>a</sup>VIII<sup>a</sup> anno Incarnacionis Domini millesimo nonagesimo secundo.

L.º Preto. — DC. jj5.

A expressão *in deum omni precio* não faz sentido. Trata-se com toda a probabilidade de corrução do texto primitivo, que porventura seria: *adié dominica tercio...* Com efeito, a cota XXVIII da lua cai a 11 de Abril (*tertio Idus Aprilis*), que foi domingo. A emenda de *precio* para *tertio* já foi feita pelo Sr. Erdmann (*O Papado e Portugal no primeiro Seculo da Historia Portuguesa*, pág. i3).

46. — *iog5, Fev., 26* — *XIII*—Factum est hoc testamentum et oblatum super altare sancte Marie et in manu episcopi domni Cresconii die III Kalendas Marcii, luna XVIII, in Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XXXIII qui est a nativitate Christi annus milesimus et nonagesimus quintus. Anno episcopatus supradicti presulis IIP, mense X<sup>o</sup>, die mensis XII. Anno imperii supradicti regis domni Ildefonsi XXX<sup>o</sup> mense IIP IIII<sup>a</sup> die mensis. — Salomon presbiter scribsit.

DC. 815.

(2) Referência à eleição de bispo de Coimbra D. Crescônio.

47. — *lop5, Março, 3* — G, XIII — Facta est haec carta testamenti die sabbati V Nonas Mareias, luna XX<sup>a</sup>III<sup>a</sup>, in Era TC<sup>a</sup> XXX<sup>a</sup> III<sup>a</sup>, sub consensu domni Cresconii Colimbriensis anno pontificatus illius III<sup>o</sup>, anno autem imperii regis domni Adefonsi XXX.<sup>o</sup> — ..... Pelagius cartae huius scriptor.

Origin. da Sé de Coimbra. — DC. 816. J. P. Rib.<sup>o</sup>, *Dissert*11, pág. cj5 ; III, 1.\* parte, pág. 3t.

48. — *iog5, Marco, 3* — G, XIII — Facta carta testamenti die sabbati V<sup>o</sup> Nonas Mareias luna XXIII in Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup> XXX<sup>a</sup> III.<sup>a</sup> — .....  
— Fromarigus scripsit.

DC. 817.

49. — */097, Abril, g* — D, XV — Facta est hec carta uenditionis V<sup>a</sup> feria, V<sup>o</sup> Idus Apriles, luna XX<sup>a</sup>II<sup>a</sup>. Anno post natiuitatem Domini Nostri Ihesu Christi millesimo nonagesimo septimo hoc est in Era T<sup>a</sup> C<sup>a</sup> XXX<sup>a</sup> V<sup>a</sup>. Regnante rege domno Adefonso anni regni eius XXXII, mense III<sup>o</sup>, XVI<sup>a</sup> die mensis. Comite domno Henrico genero supradicti regis dominante a flumine Mineo usque in Tagum. Anno pontificatus iam prefati domni Cresconii Colimbriensis episcopi V<sup>o</sup> mense XI<sup>o</sup> die mensis. — Pelagius scripsit.

L<sup>o</sup> Preto. — DC. 849.

50. — */097, Mato, 3* — XV — Facta est hec carta uendicionis anno post natiuitatem Domini millesimo et nonagesimo septimo hoc est in Era MCXXX<sup>a</sup>V<sup>a</sup> V<sup>o</sup> Nonas Maias luna septima decima. — Pelagius notuit.

L. <sup>o</sup> Preto. — DC. 854.

51. — *io65, Março, 25* — // — Facta est autem commendatio et conscripto die noto octavo Kalendas Aprilis, luna quarta decima..... Era millesima centessima tertia. — s/not.

*Cogolla*, pág. 192. — Apógr.

52. — *io65, Nov., I — II*—Facta conscriptio dominationis et confirmationis. .. in Era millessima centessima tertia, notu die Kalendas Novembris, luna vigesima nona. — Hunc tomum exaravit in Christo Munnius presbiter.

*Cogolla*, pág. 193. — Origin.

53. — *1013, Abril, 21 — F, X*—Facta scriptura testamenti sub 'Era millessima centessima undecima, undecimo Kalendas Magias, feria prima, luna decima. — s/not.

*Cogolla*, pág. 217. — Origin.

54. — */075, Março, 2Q — D, XII*— Facta carta sub Era millessima centessima tertia decima, quarto Kalendas Aprilis, feria prima, luna octava. — s/not.

*Cogolla*, pág. 225. — Apógr.

55. — *1018, ^Ig'os/0, 26 — G, XF*—Facta scribtura testamenti sub Era millessima centessima decima sexta, septimo Kalendas Septembris, feria prima, luna quarta decima. — Munio scriba exarator et testis.

*Cogolla*, pág. 242. — Origin.

56. — */079, Abril, 25 — F, XVI* — Facta carta in Era millessima centessima septima octavo Kalendas Maias, feria quarta, luna decima nona. — s/not.

*Cogolla*, pág. 246.—Apogr.

O editor converteu a era no ano de 1079, e deu ao documento o lugar cronológico correspondente a esse ano. Dêste facto não deu explicação nenhuma, donde concluímos que é por omissão tipográfica que falta na era a palavra *decima* antes de *septima*.

57. — *7/01, Março, 12 — F, XIX* — Facta ista carta venditionis sive donationis IIII Idus Marcii, luna VIII<sup>a</sup>, anno incarnationis dominice millesimo centesimo, indictione VIII<sup>a</sup>, epacta XVIII<sup>a</sup>, concurrente I<sup>o</sup>. — Amatus C. S. R. scripsit.

*Grenoble*, pág. 82, com a explicação de que as iniciais G. S.

R. significam *Clericus (vel canonicus) Sancti Rufi*.

58. — 1115, Agosto, 8 — C, XIV — Facta autem haec convenientia die dominica, VI Idus Augusti, luna XIII, concurrentes lili, epacta XXIII.<sup>a</sup>, anno ab incarnatione Domini M.<sup>o</sup>G.<sup>o</sup>XV.<sup>m</sup>0, indictione VIII.

*Cluny, t. v, pág. 267, com a advertência de que deve ler-se indictione VIIH.*

59. — 1161, Jan., 3i — A, III—Facta kartula die III<sup>a</sup> feria quodum quod erat pridie Kalendas Februarii. Luna 1.<sup>a</sup> in Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXXXX.<sup>a</sup>Vlili.<sup>a</sup> - Martinus notuit.

*Estonia, pág. 145. — Origin.*

60. — 777<sup>^</sup>, Jan., 3 — F, XVI — Facta kartula noto die quod est V.<sup>a</sup> feria tercio Nonas Januarii. Luna quidem XX<sup>a</sup> VI.<sup>a</sup> Era CC.<sup>a</sup>XII.<sup>a</sup> post. M.<sup>a</sup> — Ramirus notuit.

*Estonia, pág. 154. — Origin.*

61. — 1181, Jan., i5—IV— Facta kartula sub Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>XVIII.<sup>a</sup> et noto die quod est XVIII Kalendas Februarii. Luna XX.<sup>a</sup>VI.<sup>a</sup>. — Lupus scripsit.

*Estonia, pág. 163. — Origin.*

62. — 1181, Jan., ig — IV—Facta kartula hereditatis noto die quod est XIII<sup>o</sup> Kalendas Februarii. Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>X.<sup>a</sup> VIII. Luna XXX. — Martinus scripsit.

*Estonia, pág. i65. — Origin.*

63. — 1188, Abril, 2 — CB, XI — Facta kartula oblacionis noto die quarto Nonas Aprilis, luna prima, Era CC.<sup>a</sup>XXVI post millesimam. — Petrus notuit.

*Estonia, pág. 175. — Origin.*

## III

## Fórmulas de cota directa

64. — **852, Julho, 5** — *CB* — *Facta scriptura sub Era octogesima nongesima, tertia feria, quarto Nonas Julias. — ... Rodericus presbiter scripsit.*

*Cogolla, apógr., pág. 7, com data de 4 de Julho.*

O dia 4 de Julho (*IV Non.*) foi 2.<sup>a</sup> feira.

*Non* = 5 de Julho, 3.<sup>a</sup> feira.

Também se pode ter dado às *Nonas* o nome do mes antecedente, e neste caso teríamos o dia 2 de Agosto, 3.<sup>a</sup> feira.

65. — *gÔ4, Junho, 4* — *CB* — *Facta carta uendicionis notum die sabbato III Nonas Junias, Era MIL — ....Vela presbiter scripsi.*

*Arlawça, apógr., pág. 48, com data de 4 de Junho. Diz em nota que se deve corrigir a cota de III para II, para cair o dia em sábado.*

*Non. Jun.* = 4 de Junho, sábado.

O dia de sábado aparece às vezes indicado pela expressão *VI 1.<sup>a</sup> feria*. Pode ter sucedido que no original desta fórmula estivesse *VI.<sup>a</sup> feria*, e que o copista, tomando a feria como o 6.<sup>o</sup> dia da semana começada à segunda feira, a fizesse corresponder a sábado e assim o escrevesse.

66. — *1006, Non., i5* — *F* — *Facta conscriptio donationis sub Era millessima quadagesima quarta, die quinta feria, secundo Idus Novembris. — s/not.*

*Cogolla, apógr., pág. 72, com a data de 7 de Novembro.*

O dia 12 de Novembro (*II Id. Noy.*) foi 3.<sup>a</sup> feira, e não 5.<sup>a</sup> como diz a fórmula.

Foi 5.<sup>a</sup> feira o dia 7 (*~yjf Id. Noy.*) donde pode presumir-se que se tomou a cota directa contada a partir das *Nonas* para os *Idus*.

Porém, como dizemos no texto (cap. VII — *Idus*), a cota directa

dos *Idus* parece ter sido geralmente contada a partir dos *Idus* para o fim do mês. Ora o dia i5 de Novembro (*II Idus* contados por este processo) foi 6.<sup>a</sup> feira, V\* feira para quem comete o desvio de ordem para menos. Por isto, e por não ser segura a contagem da cota directa dos *Idus* a partir das *Nonas*, parece-nos melhor a conversão em i5 de Novembro.

67. — *ioi3*, Março, 16 — D — Facta carta in Era M<sup>a</sup>L<sup>a</sup>I<sup>a</sup> die Kalendas Aprilis, feria 11.<sup>a</sup> — s/not.

*Cogolla*, origin., pág. 92, com a data de 1 de Abril.

O dia i de Abril (*Kal. Apr.*) foi 4.<sup>a</sup> feira. O dia 16 de Março (*Xjll Kal. Apr.*) é que foi 2.<sup>a</sup>.

68. — *1018*, Agosto, 14 — E — Facta scriptura testamentum die notissimo V.<sup>a</sup> feria, Kalendas Septembris curentis annis istius, Era M.<sup>a</sup>L.VI.—Ermegildo scripsit.

*Lib. de Regla*, pág. 65, com data de 1 de Setembro, advertindo de que foi 2/ feira. Supõe que se teria confundido V com II, o que era possível. É, porém, mais provável a conciliação que propomos.

*Kal Sep* = 14 de Agosto, 5.<sup>a</sup> feira. Foi véspera da Ascensão da Virgem (*Dormitio Sanctae Mariae*), dia notável no calendário eclesiástico, e talvez por isso está a palavra *notissimo* em superlativo, o que é raro.

69. — *1025*, Set.<sup>o</sup>, 18 — C — Factum testamentum istud die VI feria, V Idus Septembris, Era M.<sup>a</sup>LX.<sup>a</sup> 111.<sup>a</sup> — Ihoannes scripsit.

*Lib. de Regla*, pág. 98, com data de 9 de Setembro, notando a incongruência. Admite, para fazer a conciliação, que falte um I na quantidade da era.

*-jÿ* /d. Sept. = iode Setembro, 6.<sup>a</sup> feira.

Pelos motivos indicados no comentário ao n.º 66 parece-nos melhor a conversão em 18 de Setembro (*V Idus* contados em ordem directa a partir do termo). Esse dia foi sábado, *VI<sup>a</sup> feria* para quem comete o desvio de ordem para menos. Vejam-se os n.ºs 108 bis a 113.

70. — **io38**, *Jan.*, 14— *A* — Facta carta confirmationis die sabbato ipsas Kalendas Januarias, Era MLXXVI. — .... Johannes exaravit.

*Arlan<sup>a</sup>*, apógr., pág. 67, com a data de 1 de Janeiro e a observação seguinte :

«No siendo bisiesto el año io38, a que corresponde la presente escritura, no debian caer en sábado sino en domingo las Kalendas de Enero ; cabe, pues opinar que el notario padeció error, a no ser que supongamos hiciesen en Castilla bisiesto este año por corresponder a la era 1076, fecha divisible por cuatro y por lo mismo susceptible de ser bisiesto. Reconocemos, sin embargo, que esta suposición no se verifica en muchos documentos de esta época, expedidos en Castilla.» Se a hipótese sugerida pelo editor fosse admissível, teria havido bissextos, e por conseguinte salto de feria, de dois em dois anos, o que daria maior confusão ainda que a teoria do Sr. Jusué cuja impossibilidade demonstramos no texto.

O notário tomou a cota directa, e deu ás Kal. o nome do mês decorrente : *Kal. Febr.* = 14 de Janeiro, sábado.

71. — *1048*, *Junho*, 21—*CB*— Facta carta donacionis vel confirmationis notum die III feria, VIII Kalendas Julias, Era MLXXXVI. — Munnioni scripsit.

*Arlança*, apógr., pág. io3, com data de 24 de Junho, dizendo, porém, que a cota das Kal. deve ser VI e não VIII, para haver congruência com a feria. Em outra nota dá porém esta data como duvidosa, por nela figurar como abade I). Garcia e em documentos posteriores figurar ainda D. Auriolo.

O dia 24 Junho (*VII Kal. Julias*) é 6.<sup>a</sup> feira na dominical B, e não 3.<sup>a</sup> como diz a fórmula. Há congruência com cota directa :

*Kal. Jul.* = 21 de Junho, 3.<sup>a</sup> feira.

72. — *1048*, *Out.*, 30 — *CB* — Facta carta sub Era millessima otogesima sexta, decimo quinto Kalendas Novembris, feria prima. — s/not.

*Cogolla*, apógr., pág. 143, com data de 18 de Outubro.

O dia i8 de Out. (*XV Kal. Nov.*) é 3.<sup>a</sup> feira no domin. B. O notário tomou a cota directa : -*jjj- Kal<sup>XV</sup> Nov.* = 3o de Outubro, domingo.

13. — 1050<sub>o</sub> Maio, 3o — G — Facta kartula uindictionis nodum die quod erit III.<sup>a</sup> feria XV. Kalendas Junias Era LXXXVIII post milesima. — Peidru presbiter notuit.

*Estonia*, pág. 63, origin., com data de i8 de Maio.

O dia i8 de Maio (*XV Kal Jun.*) foi 6.<sup>a</sup> feira.  
-*jjj- Kal Jun<sup>XV</sup>* = 3o de Maio, 4.<sup>a</sup> feira.

- 74. — 1052, Jan., 14 — ED — Facta carta sub Era millessima nonagesima, tertia feria, Kalendas Februarii. — Fructuosus exaravit.

Cogolla, apógr., pág. 163, com data de i de Fevereiro.

O dia i de Fev. (*Kal Febr.*) é sabado na domin E.

O notário tomou a cota directa: *K<sup>a</sup>l Febr.* = 14 de Janeiro,  
3.<sup>a</sup> feira.

75. — 1062, Março, 26 — F — Facta apice exaracionis atque tradiccionis die III feria XI Kalendas Aprilis, Era MC. — Munnius exaravit.

*Arlan<sup>a</sup>*, apógr, pág. 125, com data de 22 de Março, e com a advertência de que devia dizer VI feria para haver coerência com a cota.

O dia 22 de Março (*XI Kal Apr.*) foi 6.<sup>a</sup> feira. Adoptou-se a cota directa :

-*ÜJj- Kal. Apr.* = 26 de Março, 3.<sup>a</sup> feira.

76. — 1065, Dei., 3 — B — Facta cartula donacionis notum die sabbati II Nonas Decembris, Era M.CIII. — Frofila exarabit.

*Arlan<sup>a</sup>*; apógr, pág. 139, com a declaração de que, para ser sábado, devia dizer III Nonas. De acordo com esta correção converteu a data em 3 de Dez.



Tomou-se a cota directa: *Non. Dec* = 3 de Dez, sábado.

Também é possível que no original estivesse VII fria com o sentido de domingo, considerando este o 7.<sup>o</sup> dia da semana, e que o copista traduzisse por die *sabbati*, segundo o cómputo normal.

77. — /07/, Nov., 22 ou **23**— B — Facta cartula cognito die III<sup>a</sup> feria VIII Kalendas Decembris, Era M.<sup>a</sup> C.<sup>a</sup> VIII.<sup>a</sup> — -Martinus notavit.

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, tomo 3.<sup>o</sup> pág. 36, apógr., com a data de 23 de Nov, advertindo, porém, de que esse dia era 4.<sup>a</sup> feira.

O escriba tomou a cota directa : *Kal. Dec.* = 22 de Novembro, 3.<sup>a</sup> feira, como está na fórmula.

Também podia admitir-se que o escriba desviou a ordem da féria, dando à 4.<sup>a</sup> feira o nome de 3.<sup>a</sup>. Neste caso estaria bem a data de 23 de Novembro dada pelo autor de *El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*.

78. — 10J3, Junho, 14 — F— Facta cartula testamenti notum die feria sexta Kalendas Julias, Era millesima centesima undecima • cima.

*Sahagún*, origin., pág. 234, com data de 1 de Julho.

O dia i de Julho (*Kal. Jul.*) foi 2.<sup>a</sup> feira.

ⷑⷞⷝⷞ *Kal. Jul.* — 14 de Junho, 6.<sup>a</sup> feira

79. — /075, De\, ig — X—Facta confirmatio testamenti sub Era millesima centesima undecima, sexta Kalendas Januarii, luna decima sexta. — s/not.

*Cogolla*, pág. 156, apógr, com data de 27 de Dezembro

O dia 27 de Dez.<sup>o</sup> (*VI Kal. Jan.*) foi o 24.<sup>o</sup> da lua.

Tomou-se a cota directa: ~pr *Kal. Jan.* — 19 de Dez, 16.<sup>o</sup> dia da lua.

80. — io8j, 14 — C — Facta kartula notum die III feria Kalendas Januarias, in Era C.XXV. super milesima.

*Sahagún*, origin , pág. 275, com data de 1 de Janeiro.

O dia i de Jan. (*Kal. Jan*) foi 6.\* feira.

-*JJY Kal Jan* = 14 de Dez., 3/ feira.

81. — *j08g, Set., 25* — *G* — Facta cartula confirmacionis uel rouoracionis notum die III.<sup>a</sup> feria, XII Kal. Octobris, Era T.C.XXVII.

*Sahagùn*, origin, pág. 279, com data de 10 de Set.

O dia 20 de Setembro (*XII Kal. Set.*) foi urna 5.<sup>a</sup> feira.

O notário tomou a cota directa : <sup>XII</sup> *Kal. Oct.* = 25 de Setembro, 3.\* feira.

82. — *1104, Jan., 14* — *CB* — Facta carta pagina testamenti sub die V<sup>ta</sup> feria Kalendas Februarii, Era millesima C quadraginta II. currente. — Johannes scripsit.

Hinojosa, *Docwn. para la Histpág.* 48, apógr. com data de i de Fev.

O dia i de Fevereiro foi 2.<sup>a</sup> feira.

*Kal. Febr.* = 14 de Jan., 5.<sup>a</sup> feira.

83. — *mi, Fev., 16 ou Março, 3o* — *A*—Facta scriptura ista die V.<sup>a</sup> feria, III Kalendas Martias, Era M.C.X[i]VIII. — Johannes presbiter notavit.

*Lib de Regla*, pág. 13, com data de 27 de Fevereiro. Nota a incongruência da féria, explicando-a pela confusão de V com II, o que, na verdade, podia ter sucedido.

O dia 27 de Fev. (*III Kal. Mart.*) foi 2.<sup>a</sup> feira e não 5.<sup>a</sup>.

Além do modo de conciliação apontado pelo *Lib. de Regla*, que, neste caso julgamos a menos provável, há os dois seguintes :

i.º Tomando a cota directa temos -*£j, Kal. Mart.* = 26 de Fev.

5.<sup>a</sup> feira.

2.º Atribuindo às Kal. o nome do mês decorrente, temos *IIIKal.*

*Apr.* = 3o de Março, 5.<sup>a</sup> feira.

84. — 1126, Abril, II — C — Facta litera donationis notum die dominico, VI Idus Aprilis, Era TCLXIII. — s/nót.

*Arlan*<sup>a</sup>, apógr., pág. 174, com data de 8 de Abril, sem qualquer observação.

O dia 8 de Abril (*VI Id. April.*) é 5.<sup>a</sup> feira na dominical C. Trata-se provavelmente de um caso de cota directa

A cota podia ser contada a partir das *Nonas*, porque <sup>^</sup> *Id. Apr.* = 11 de Abril, 2.<sup>a</sup> feira. A maneira mais usada de contar a cota directa dos *Idus* é, porém, a partir destes para o fim do mês. Contando deste modo teríamos o dia 19 de Abril, que foi 2.<sup>a</sup> feira e não domingo ; mas é possível que no original estivesse *prima feria* com o valor de *lunes* por desvio de ordem, e que o copista em vez de *prima feria* escrevesse *die dominico*. V. n.<sup>o</sup> 66, 69 e 108 bis a 113.

85. — 1140, De\., 17 — GF—Facta kartula donationis uel confirmationis die quod erit III.<sup>a</sup> feria, IIII Kalendas Januarias. Era M.<sup>a</sup> C.<sup>a</sup> LXX.<sup>a</sup> VIII. —Johannes scripsit.

*Eslon*<sup>a</sup>, pág. 109, origin. com data de 28 de Dezembro, certamente por lapso em vez de 29.

O dia 29 de Dez. (*IV Kal. Jan.*), foi domingo.  
j- *Kal. Jan.* = 17 de Dezembro, 3.<sup>a</sup> feira.

86. — 1161 y Set., 24 — A — Facta carta in Fusellis XI Kalendas Octobris feria 1.<sup>a</sup> Era MCXCIX. — s/not.

Hinoj., *Docunv para la Hist.*, pág. 69, apógr., com data de 21 de Setembro.

O dia 21 de Set. (*XI Kal Oct.*), foi 5.<sup>a</sup> feira.  
~<sup>XI</sup>*jjY Kal. Oct.* = 24 de Setembro, domingo.

IV

Fórmulas estabelecidas com desvio de mês

87. — *g5o, Julho, 18—F—Facta carta vel series testamenti die quod est notum feria V.<sup>a</sup> XV<sup>®</sup> Kal. Julii, Era DCCCCLXXXVIII.*

*Sahagim*, pág. 8, origin. com data de 17 de Junho de 947.  
A razão dada pelo editor para se desviar do ano correspondente à era mencionada no texto é a de que no ano de 947 o dia 17 de Junho foi 5.<sup>\* feira.</sup>

O notário deu às Kal. o nome do mês decorrente.

88. — *jo5o, Out.j 16— G — Facta cartilla die III<sup>a</sup> feria, regnante Fren- denando rex in Legione et in Castela, in Era T.<sup>a</sup>LXXXVIII<sup>a</sup>, XVII Kal. Octobris.*

*Sahagún*, pág. 217, origin., com data de 15 de Setembro.

O dia 15 de Setembro (*XVII. Kal. Oct.*) foi sábado.

O escriba deu às Kal. o nome do mês decorrente, pelo que deve entender-se *XVII Kal. Nov.* — 16 de Outubro, 3.<sup>\* feira.</sup>

89. — */09/, Maio, 27 — E— Facta carta series testamenti notum die III. fra., VI Kal. Maii, Era T.C.XXVIII.*

*Sahagún*, pág. 285, origin., com data de 26 de Abril.

O dia 26 de Abril (*VI Kal. Maii*) foi sábado.

Deu-se às Kal. o nome do mês decorrente : *VI Kal Junii* — 27 de Maio, 3/ feira.

90. — *ioç2y, Abril, 21 — DC — Facta cartilla testamenti die quod erit feria lili, cuotum XI. Kal. Aprilis, Era C.XXX. post T.<sup>a</sup>*

*Sahagún*, pág. 289, origin. com data de 22 de Março.

O dia 22 de Março (*XI Kal. Apr.*) foi 2.<sup>\* feira.</sup>

O notário deu às Kal. o nome do mes decorrente : *XI Kal. Maii*  
= 21 de Abril, 4.<sup>a</sup> feira.

91. -/097, *Agosto, 22—XV—Facta carta donationis in Era*  
*M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XXX<sup>a</sup>V.<sup>a</sup>, XI Kalendas Augusti, luna X. — s/not.*

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos, t. 3.º* pág. 98, apógr. com data de 22  
de Julho.

O dia 22 de Julho (*XI Kal. Aug*) foi lua VIII.

O dia 22 de Agosto (*XI Kal. Sept.*) é que foi lua X. Vê-se,  
pois, que o escriba deu às Kal. o nome do mês decorrente.

92. — *1166, Abril, 21 — B — Facta carta V feria, XI K. Aprilis,*  
*in Era M.CC.III.*

*Sahagún, pág. 38o, origin., com a data de 22 de Março.*

O dia 22 de Março (*XI Kal. Apr.*) foi 3.<sup>a</sup> feira.

O dia 21 de Abril (*XI Kal. Maii*) é que foi 5.<sup>a</sup>. Vê-se que o notá-  
rio deu às Kal. o nome do mês decorrente.

93. — *gôg, Março, i3 — C — Facta apice exaracione die sabbato*  
*III Idus Aprilis, Era MVII. — Munnio notuit.*

*Arlan<sup>a</sup>, pág. 52, apógr, com data de 10 de Abril. Fez a cor-*  
*recção da cota de III para IV, para estabelecer a con-*  
*gruência da féria.*

O dia ii de Abril (*III Id. Apr.*) foi domingo

O notario deu aos *Idus* o nome do mês seguinte, como se fossem  
*Kalendas.*

94. — §87, *Abril, i — B — Facta scedula testamenti die noti feria*  
*YI, Kalendas Maias, Era M.XXY. — Cissalani exscripsit.*

*Lib. de Regla, pág 48, com data de 1 de Maio, advertindo*  
*de que foi domingo.*

O dia i de Maio foi efectivamente domingo. O dia 1 de Abril é  
que foi 6.<sup>a</sup> feira.

Deu-se provavelmente às Kal. o nome do mês seguinte, como se  
tivessem cota.

95. — *io63, Agosto, i3 — E — Facta cartula testamenti notum die quod erit IV.<sup>a</sup> feria, ipsos Idus Setembris, Era I.CI.<sup>a</sup>.*

*Sahagún*, pág. 236, apógr., com data de 13 de Setembro, prevenindo, aliás, de que foi sábado e não 4.<sup>a</sup> feira.

Deu-se aos *Idus* o nome do mês seguinte.

96. — *io66\ Junho, 5 — FE — Facta cartula donationis notum die quod erit V.<sup>a</sup> feria ipsas Nonas Julii Era nobies centena cum dena decies et bis quinquagena decurrens bis terna.*

*Sahagún*, pág 16, origin., com data de Julho, 7.

O dia 7 de Julho (*Nonas Julii*) é domingo na dominical E, e não 5.<sup>a</sup> feira como diz a fórmula.

O dia 5 de Junho (*ipsas Nonas Junii*) é que foi 5.<sup>a</sup> feira Vê-se, pois, que o notário deu às *Nonas* o nome do mês seguinte, como se fossem *Kalendas*, a não ser que por lapso se tivesse escrito *Julii* em vez de *Junii*,

97. — *1070, 0κ/, i — C — Facta scriptura series testamenti notum die VI. feria Kal. Nouembris, in Era C.VIII post millesima.*

*Sahagún*, pág. 248, apógr. dos fins do séc. XII, com data de 1 de Nov.<sup>o</sup>.

O dia i de Nov é 2.<sup>a</sup> feira na dominical G. O dia 1 de Outubro é que é 6.<sup>a</sup> feira

Deu-se talvez às *Kal.* o nome do mês seguinte, como quando são precedidas de cota.

98. — *1078, Jan., g — G — Facta cartula donacionis notum die III feria, V Idus Februarii, Era I.C.XVI.*

*Sahagún*, pág 263, origin, com data de g de Fevereiro

O dia 9 de Fever.<sup>o</sup> (*V Idus Febr.*) foi 6.<sup>a</sup> feira. O dia 9 de Janeiro (*V Idus Januar.*) é que foi 3.<sup>a</sup> feira, como diz a fórmula.

Os *Idus* tomaram, pois, o nome do mês seguinte como se fossem *Kalendas*

99. — 1120, Julho, 4 — Z)C — Facta kartula rouoracionis uel confirmacionis, diem dominicum IIII.<sup>or</sup> Nonas Junii, Era M.C.L.VIII.

*Sahagún*, pág. 35y, origin., com data de 2 de Junho.

O dia 2 de Junho (*IV Non. Jun.*) é 4/ feira na dominical C. O dia 4 de Julho (*IV Non. Julii*) é que é domingo como diz a fórmula.

Deu-se, pois, às Nonas o nome do mês antecedente, a não ser que, por lapso, se tivesse escrito *Junii* em vez de *Julii*.

## V

### Fórmulas estabelecidas com cota directa e desvio de mês

100. — *io3g*, *Out.j ij* — G — Facta carta donacionis die III feria, II Kalendas Octobris, Era MLXXVII — Munnio exaravit.

*Arlanfa*, pág. 100, apógr., com data de 3o de Set. de 1047.

O dia 3o de Set. (*77 Kal. Oct.*) é domingo na domin. G.

Julgamos que o notário tomou a cota directa e deu às Kal. o nome do mês decorrente: *Kal. Nov.* = 17 de Out., 4.<sup>a</sup> feira.

Figura neste doc. como abade de Arlanza D. Garcia, e diz D. Luciano Serrano que é duvidoso que êle ocupasse aquela dignidade antes de 1049.

O notário Múnio dêste doc. aparece noutro de 1048 (é o n.º 71) em que também se adopta a cota directa.

101. — 1042, Julho, 16 — C — Facta carta donacionis vel confirmacionis die VI feria Kalendas Julias, Era MLXXX. — Johannes exaravit + fecit.

*Arlanfa*, pág. 81, apógr., com a data de 1 de Julho, advertindo, porém, de que foi 5.<sup>a</sup> feira.

O notário deu às Kal. o nome do mês decorrente e tomou a cota directa: *Kal. Aug.* = 16 de Julho, 6.<sup>a</sup> feira.

Também poderia fazer-se a conciliação supondo que tinha havido desvio para mais. Nesse caso estaria bem a data i de Julho.

102. — 1060, *De\.*, 17 — BA — Facta cartula donacionis die dominico, Illi Kalendas Decembris, Era MLXXXVIII. — Froila exaravit.

*Arlatifa*, pág 124, apògr., com data de 26 de Nov. Apresenta a hipótese de que deverá ler-se *VI Kal.* para que seja domingo o dia da semana, pois de contrário é 4.<sup>a</sup> feira.

Deu-se às *Kah* o nome do mês decorrente, e tomou-se a cota directa : *Kal. Jan.* = 17 de Dez., domingo

103. — /067. *Set.*, 24— G — Facta kartula uindicionis te relegente conceptionis notum die 11.<sup>a</sup> feria XI<sup>o</sup> Kalendas Setember. Era C.V. super milesima. — Domingo presbiter titulabit.

*Eslowça*, pág. 69, origin., com data de 22 de Agosto.

O dia 22 de Agosto (*XI Kal. Sept.*) foi 4/ feira.

*Kal. Oct.* = 24 de Setembro, 2.<sup>a</sup> feira Tomou-se a cota directa e deu-se às *Kal.* o nome do mês decorrente.

104. — /070, *Julho*, 17—C — Facta carta donationis vel roboracionis die notum sabbato, II Kalendas Julii, Era MCVIII. — s/not.

*Arlan^a*, pág. i5o, apógr., com data de 26 de Junho Corrigiu a cota II para VI, para fazer a conciliação.

Tomou-se a cota directa no mês decorrente:

*Kal. Aug.* = 17 de Julho, sábado

- io5. — <sup>1082</sup>, *Junho*, 77— B — Facta cartula series testamenti notum die quod erit.VI feria, IIII Kal. Junii, Era T.C.XX.

*Sahagún*, pág 269, origin., com data de 29 de Maio.

O dia 29 de Maio foi domingo.



O escriba deu às Kal. o nome do mes decorrente e tomou a cota directa : *Kal. Jul.* = 17 de Junho, 6.<sup>a</sup> feira.

106. — 1082, *Oui.*, 2Ç — B — Facta cartilla uendicionis notum quod erit sabato XIII, Kal. Octobris diem, Era T.C.XX.

*Sahagún*, pág. 269, origin., com data de 18 de Set.

O dia 18 de Set. (*XIII Kal.*) foi domingo.

O escriba deu às Kal. o nome do mês decorrente, e tomou a cota directa : —<sup>XIV</sup>— *Kal. Nov.* = 29 de Out., sábado.

107. — 108g, *Out.*, 16 — G — Facta cartula uendicionis notum die III.\* feria, Kal. Octobris, Era M.C.XXVII.

*Sahagún*, pág 279, origin., com data de ï de Out.

O dia ï de Out. (*Kal. Oct.*) foi uma 2/ feira.

O notário tomou a cota directa e deu às Kal. o nome do mes decorrente : ■ ~~xi~~ *Kal. Nov.* = 16 de Out.<sup>0</sup>, 3.<sup>a</sup> feira.

108. *Março*, 21 — D — Facta cartula trimaria die quod erit sabbato VI.<sup>0</sup> Kaldas Mareias, Era C.<sup>a</sup>XLI.<sup>a</sup> post M.<sup>a</sup>.

*Sahagún*, pág 334, origin., com a data de 24 de Fevereiro, advertindo, no entanto, de que esse dia foi 4/ feira e não sábado.

O notário deu às Kal. o nome do mês decorrente, e tomou a cota directa : *Kal. Apr.* — 21 de Março, sábado.

Obs. : As cotas das 6 fórmulas seguintes, como se vê pelas férias (e pela idade da lua no n.º 112) foram contadas em ordem directa, a partir dos *Idus* exclusive.

Os escribas, talvez por darem à verba o nome do mês decorrente e não o do mês seguinte, empregaram a verba *Idus* em vez de *Kalenâas*. Procederam como se quisessem dizer : *n post Idus M.*

- 108, bis. — **1025**, *Fev.*, 18—C — Factus et scriptus testamentus iste die V.<sup>a</sup> feria, V<sup>o</sup> Idus Februarius, Era M.LXIII. — Johannes scripsit.

*Lib. de Regla*, pág. 99, com data de 9 de Fevereiro, notando a incompatibilidade da féria com a cota.

O dia 18 de Fevereiro, correspondente a *V Idus Febr.* contados a partir do termo, excl., em ordem directa, foi 5.<sup>a</sup> feira como diz a fórmula.

109. — 1061, *Junho*, 16 — G — Facta carta comparationis huius notum die sabbato III Idus Iunias, in Era T.LX<sup>v</sup>VIII<sup>l</sup>.<sup>a</sup>

*Sahagûn*> pág. 232, origin., com data de 13 de Junho, talvez por lapso, em vez de 11.

O dia ti de Junho (*III Idus Jun.*) foi 2.<sup>a</sup> feira.

*j Kal Jul.* = 16 de Junho, sábado (mês decorrente).

O notário deu às *Kal* o nome de *Idus* por ter contado a cota em ordem directa a partir deles.

- no. — 1062, *Mai*o, 21—F— Facta donationis vel tradicionis notum die III feria, VI Idus Maias, Era MC.—Johannes scripsit.

*Arlança*, pág. 132, apógr., com data de 10 de Maio, advertindo que devia dizer VI feria, e que muitas vezes o cartulário confundiu III com VI.

O dia 10 de Maio (*VI Id. Maias*) foi efectivamente 6/ feira. Pode a conciliação fazer-se, como diz *Arlanza* ; o mais provável, porém, é que se tenha dado o nome de *Idus* às *Kal.* contadas em ordem directa com o nome do mês decorrente.

- ui. — 1075, *Mai*o, **23** — D—Facta cartula uenditionis et concessionis notum die sabbato et quatum VIII Idus Magii, Era T.CXIII A

*Sahagûn*, pág. 257, origin. com data de 8 de Maio, advertindo, no entanto, de que êsse dia foi 6.<sup>a</sup> feira.

112. — /077? *Ont.*, 17—XIV—Facta cartula testamenti II Idus Octobris. Luna XXV. Era M.G.XV. — Petrus presbiter scripsit.

*Eslon^a*, pág. 360, cóp., com data de 14 de Outubro.

A data de 14 de Out. dada por Eslonza, que intepretou a cota ao modo ordinário, sem fazer caso da lua, é inaceitável, porque nesse dia foi lua XXII. A lua XXV caiu em 17 de Outubro, dia que corresponde a II Idus contados em ordem directa a partir do termo.

113. — *llll*, *Agosto*, 16—A—Facta regula testamenti die quarta feria, tertio Idus Augusti, Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XL.<sup>a</sup>VIII.<sup>a</sup> — Martinus qui notuit et manu mea.

*Lib. de Regla*, pág. 68, com data de 11 de Agosto, advertindo de que esse dia foi 6/ feira e não 4\* como diz a formula.

## VI

### Desvio de um grau para mais na ordem da fêria

114. — *g68*, *Abril*, *i*—ED—Era TVI<sup>a</sup> die V feria, ipsas Kalendas Aprilis.

*Arlança*, pág. 4—Cópia.

O dia *i* de Abril foi 4\* feira e não 5.\* como diz a fórmula.

Foi certamente por lapso que D. Luciano Serrano, editor do *Cartulario de Arlan^a*, afirmou, em nota a esta data, que a fêria ficaria congruente se o dia de excesso do ano bissexto se juntasse, não no fim de Fevereiro, mas no fim de Dezembro, segundo a teoria do Sr. D. Eduardo Jusué. O erro ficaria nesse caso agravado, pois teríamos então 3.<sup>a</sup> feira em vez de 5.<sup>a</sup>.

A incongruência resultou do desvio de ordem da fêria para mais.

115. — *l020*, *De\*, *i*—CJB—Facta carta vel scriptura ista die VI.<sup>a</sup> feria, ipsas Kalendas Decembris, Era M.<sup>a</sup>L.<sup>a</sup>VIII.<sup>a</sup> — Johannes scripsit.

*Lib. de Regla*, págs. 61 e 62. Nota a incongruência e supõe : i.<sup>o</sup> que o dia 1 de Dezembro era 4.<sup>a</sup> feira, porque o dia de

excesso do bissexto ainda se não tinha acrescentado ;  
2.º que o escriba, por lapsos, escreveu VI em vez de IV.

O dia i de Dezembro foi 5.ª feira, mas o escriba caiu em desvio para mais e escreveu 6.ª.

116. — *io3o, Junho, 27*— D— F a c t a carta vel convenientia die quod erit dominico, Vº Kalendas Julii, Era M.<sup>a</sup>LX.<sup>a</sup>VIII — s/not. ■

*Lib. de Regia*, pág. no. Supõe com Flórez, que cita, que a data pertence ao ano seguinte, 103F, porque então é que o dia 27 de Junho foi domingo.

O dia 27 de Junho foi sábado, domingo para quem comete o desvio de ordem para mais, o que julgamos ter sucedido.

117. — *1044, Jan., j*— AG— Facta carta traditionis vel confirmationis die II feria, Kalendas Januarias, Era MLXXXII. — s/not.

*Arlanja*, pág. 87. — Apógr.

O dia i de Janeiro foi domingo.  
Houve desvio para mais na ordem da fêria.

118. — *io58, Nov., 28*— D — Facta carta donacionis notum die dominico lili Kalendas Decembris, Era MLXXXXVI. — Froila exaravit.

*Arlanfā*, pág. 121, apógr Converteu a data em 29 de Novembro correspondente a *lil Kal.* Como não faz qualquer observação, ficamos sem saber se a cota lili é um erro tipográfico, ou se é o que está no original, e o editor converteu em 29 de Nov. para fazer a conciliação.

O dia 28 de Nov. (*lil Kal. Dec.*) é um sábado na domin. D. Se a cota é realmente lili, cometeu-se o desvio para mais.

119. — *1082, Março, 21*— B— Facta carta donationis vel roborationis notum diem feria 111.<sup>a</sup>, XII Kalendas Aprilis sub Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XX.<sup>a</sup>. — s/not.

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, t. 3.º, pág. 63. — Apógr.

O dia 2i de Março (*XII Kal. Apr.*) caiu em 2.\* feira, como observa o editor. Houve desvio para mais na ordem da fêria.

120. — 1084, Maio, **3** — *GF*— Facta cartula notu die sappato V Nonas Maigi Era T.C.XXII.

*Sahagún*, pág. 272, origin., com data de 3 de Maio.

O dia 3 de Maio na dominical F é 6.\* feira, que se converteu em sábado com o desvio para mais

121. — *iog6*, Fev., **25** — *FE* — Facta huius scripti carta die noto feria III<sup>a</sup>, V<sup>o</sup> Kalendas Marcii, sub Era M<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XXX<sup>a</sup>IIII.<sup>a</sup> — Martinus scripsit.

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, t. 3.º, pág. 96, apógr. sem conversão de mês nem dia.

O dia 25 de Fev. (*V Kal. Mart.*) foi uma 2.\* feira (3.\* para quem comete o erro de desvio de ordem para mais).

122. — *III3*, Fev., *i* — *E*— Facta carta Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup> quinquagesima I<sup>a</sup>, notum die dominico Kalendas Februarias. — Sebastianus titulavit.

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, t. 3.º, pág. 14! e 142, apógr. Sugere que talvez o doc. seja de 1114 por neste ano ser domingo o dia i de Fevereiro.

O dia i de Fevereiro foi sábado, domingo para quem comete o erro de desvio para mais.

123. — 1116, Fev., **i5** — *BA* — Factus vel scriptus est testamen- tus istius die IIII.<sup>a</sup> feria, XV Kalendas Mareias, Era M.C.L.III. — Michael notuit.

*Lib. de Regla*, pág. 93. Nota que a fêria não é congruente, e admite a hipótese de o escriba ter escrito lili.\* em vez de III\*.

O dia i5 de Fev. (*XV Kal. Mart.*) foi 3.\* feira. Houve desvio para mais.

- 124.— *///7, Fev., 26 — G — Facta carta notum die tertia feria, lili Kalendas Mareias, Era MCLV. — s/not.*

*Arlanfa, pág. 167. — Apógr.*

O dia 26 de Fev. (*IV Kal Mart.*) foi 2<sup>a</sup> feira. Houve desvio para mais.

125. — *1042, Junho, 10 — XVII — Hacia hec carta lili<sup>o</sup> Idus Junii, luna XVIII, anno ab incarnatione Domini millesimo quadragesimo secundo, regnante Einrico rege.*

*Grenoble, pág. 30.*

O dia 10 de Jiinho (*lili<sup>o</sup> Id. Jun.*) foi lua XVII (XVIII para quem comete o erro de desvio para mais).

162. — *1106, De\embro, 11— V—III Idus Decenbris luna XIII<sup>a</sup>, Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>X<sup>wa</sup>III<sup>a</sup>.— Gundisaluus Gauiniz notuit.*

*L.º Preto, fl. 120 v. — DP., ni, 23q*

Houve desvio para mais na ordem da lua

O dia 11 de Dezembro foi lua XII (lua XIII para quem faz o desvio para mais): somando a cota 11 (em vez de 10, que é a cota diminuta) com o lunar de Dezembro, que é 18, e com a epacta vulgar correspondente ao áureo numero V, que é 14, temos  $11 + 18 + 14 = 43$ . Subtraindo 30, ficam 13, como diz a fórmula. Se o escriba tivesse empregado a cota diminuta, acharia lua XII.<sup>\*</sup>, que é a verdadeira.

## VII

### Datas incidentes em anos bissextos

- 127.— *824, Out., i3—CB — Facta scriptura ista notum die V.<sup>a</sup> feria, III Idus Octobris, Era discurrente DCCCLXII.*

*Arlanfa, pág. 3, com a declaração de ser cópia tirada directamente do origin. por pessoa fiel e competente.*

128. — 1000, Jan., s5 — GF—Actum apud castrum Bodzelo, per manum fratris Constantini, feria V.<sup>a</sup>, VHP Kalendas Februarii, anno VII regnante Radulfo rege.

Grenoble, pág. 16.

O rei a que esta data se refere é Rodolfo in, o Piedoso ou o *Fainéant*, que sucedeu a seu pai Conrado 11, o Pacifico, no reino da Borgonha Transjurana em gg3, e que, segundo o editor do Cartulário de Grenoble (pág. 28, nota 2), morreu em VII Id. Sept., ano 1032.

- 12g. — 1000, Jan., 28 — GF—Anno incarnationis Dominice DCCCCXCVIII, indictione II, V<sup>o</sup> Kalendarum Februariarum die dominica, consecratus est archiepiscopus Raganfridus ..... et hoc invenimus in libris, ecclesie Lugdunensis.

Grenoble, pág. 64.

- i3o. — 1028, Del., 6 — GF— Facta carta donationis et confirmationis. .. sub Era millessima sexagesima sexta, feria sexta, octavo Idus Decembris. — s/not.

Cogolla, apógr., pág. 111. Vem outro doc. com a mesma data a pág. 112.

131. — /072, Jan., 26 — AG — Facta restauracio die V.<sup>a</sup> feria VII Kal. Februarii, Era I.<sup>a</sup>CX.<sup>a</sup>

*Sahagún*, pág. 16, art.º 5o, cóp., com a indicação de que o dia 26 de Janeiro dêste ano foi 6/ feira e não 5/.

Houve, porém, equivoco nesta prevenção, porque o referido dia foi 5.<sup>4</sup> feira, como diz a fórmula. V. o nosso Kalendarario na Dominical A, que é a que governa desde 1 de Jan.<sup>o</sup> a 2g de Fev.<sup>o</sup>.

132. —1072, Fev., 22 — AG — Facta kartula testamenti notum die V.<sup>a</sup> feria, quotum VIII. Kal. Marcii, in Era T.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>X.<sup>a</sup>.

*Sahagún*, pág. 251, origin., com data de 23 de Fevereiro.

O dia 22 de Fev. é 4.\* feira e' não 5.\* na dominical A. Houve desvio para mais.

133. — *rogó, Abril, 18* — FE — Facta est hec carta testamenti... die VI<sup>a</sup> feria hora fere tertia XIII Kalendas Maias. In Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XXX.<sup>a</sup>IIII.<sup>a</sup> — ... Pelagius scripsit.

*L.º Preto.* — DC. 83o.

134. — *1120, Abril, 18* —DC, XIX. — Die sancto Pasche mense Aprilis id est XIY Kalendas Maii, luna XV Anno inc. MCXX. Indict. II, concurrens lili Epacta nulla.

T. T. Maço 12 de Forais antigos. — J. P. Rib.º, *Dissert.*, 1,154, ii, 33, 34 e 82 ; ni, 1/ parte, 72.

O dia 18 de Abril (*XIV Kal. Maii*) foi domingo na dominical G. O bissexto foi, portanto, aumentado antes desta data, o que também é confirmado pelo concorrente 4.

135. — *1040, Março, 3i* — FE—Era millessima septuagesima octava, secunda feria, notum die secundo Kalendas Aprilis. — s/not.

*Cogolla*, pág. 128. — Apógr.

136. — *1040, Julho, 2g* — FE—Facta carta donationis in Era millessima septuagesima octava, tertia feria, quarto Kalendas Augustias. — s/not.

*Cogolla*, pág. 129. — Apógr.

137. — *1048, Julho, i*—CB — Facta carta donacionis vel confirmationis die VI. feria, Kalendas Julias, Era MLXXXVI. — Johannes exaravit.

*Arlanqa*, pág. 112. — Apógr.

138. — *1048, Nov., 20* — CB — Facta kartula uel series testamenti notum die sabbato XIII. Kal. Decembris, Era LXXXVI. super T.<sup>a</sup>.

*Sahagún*, pág. 210 — Origin.



i3g. — 1048, De<sup>^</sup>y 7—CB — Facta scriptura bendicionis .die VI<sup>a</sup> feria notum die V. Idus Decembris, in Era T.LXXXVIA

*Sahagún*, pág. 211. — Origin.

140. — io**56**, Set., 12 — GF — Facta, cartulam concamiacionis diem notum V feria, II Idus September, Era MLXXXVIII. — s/not.

*Arlaiifa*, pág. 117. — Apógr.

141. — JO**56**, Nov., 22—GF— Facta kartula testamenti diem notum sexta feria et cotum X<sup>o</sup> Kal. Decembris, Era LXLIII post millessima.

*Sahagún*, pág. 225. — Origin.

142. — 1060, Abril, Q — BA — Facta carta in Era millessima nonagesima octava, quinto Idus Aprilis, feria prima.—s/not.

*Cogolla*, pág. 176. — Apógr.

143. — 1060, Abril, 28 — BA — Facta carta in Era millessima nonagesima octava, sexta feria, quarto Kalendas Maias. — s/not.

*Cogolla*, pág. 176. — Apógr.

144. — 1068, Maio, 1 — FE — Facta cartula series testamenti notum die quod erit V.<sup>a</sup> feria Kal. Maii, Era decies dena super decies centena discurrante bis terna.

*Sahagún*, pág. 243. — Origin.

145. — 1068, Julho, 10 — FE—Facta cartula donacionis uel concessionis notum die quod erit V<sup>a</sup> feria, VI Idus Iulii, Era C. VI. post T.<sup>a</sup>

*Sahagún*, pág. 224. — Origin.

146. — 1068, Julho, 20 —FE—Facta cartula testamenti notum die quod erit prima feria, XIII Kal. Augustas, Era decies

dena cum nobies centena una cum nobies dena discur-  
rente XVI.<sup>a</sup>

*Sahagim*, pág. 244. — Origin.

147. — /072, *Agosto, 26* — *AG* — Facta carta donationis in Era  
millessima centessima decima, feria prima, septimo Kalen-  
das Septembris. — s/not.

*Cogolla*, pág. 215. — Apógr.

148. — 7072, *Dei-, 7* — *AG* — Facta carta sub Era millessima  
centessima decima, septimo Idus Decembris, feria sexta.  
— s/not.

*Cogolla*, pág. 216.—Apógr

149. — 10845 *Jan-, 24*—*GF*—Die lili feria VIII Kalendas  
Februarias Era millesima C.<sup>a</sup> XX.<sup>a</sup> 11.<sup>a</sup> — s/not.

Origin. de Moreira — *DC* 625.

O dia 24 de Jan.<sup>o</sup> (*IX Kal. Febr*) foi 4.<sup>.\*</sup> feira na Dominical G;  
o bissexto não fôra ainda aumentado.

150. — *logó, Abril, 12* — *FE, XIV*—Factum est hoc apud Clu-  
niacum, anno ab incarnatione Domini millesimo XC.<sup>o</sup>VI<sup>o</sup>,  
indictione lili, epacta XXIII<sup>a</sup>, pascali termino, II Idus  
Aprilis, concurrente II<sup>o</sup> bissexto.

*Cluny*, t. v, pág. 53.

Às dominicais FE correspondem respectivamente os concorre-  
ntes i, 2. A indicação do segundo mostra que nesta data já se tinha  
aumentado o dia do bissexto.

151. — 7100, *Junho, 15* — *AG* — Factum est hoc donum anno  
Verbi Incarnati I.C., indictione VIII, VI.<sup>ta</sup> feria, XVII  
Kalendas Julii.

*Cluny*, t. v, pág. 91.

152. — *IT04, Fev., g* — *CB* — Facta cartula donacionis notum  
die III. feria, V Idus Februarii, Era T.C.XLII.

*Sahagún*, pág. 336. — Origin.

153. — 1104, Junho, 27 — CB — Facta kartula notum diem feria  
11.<sup>a</sup> Kal. Iulii, Era millesima C.XLI1.

*Sahagún*, pág. 338. — Origin.

154. — 1108, Abril, 30 — £7), F//— Facta est autem hec donatio  
sive wirpítio apud Gratianopolis, feria quinta, II Kalendas  
Mai, luna XVI, anno incarnationis dominice millesimo  
centesimo VIII<sup>o</sup>, indictione I.<sup>a</sup> — Ricardus scripsit.

*Grenoble* pág. 176.

155. — ■ 1108, Set., 5 — ED — Facta cartula testamenti notum  
die sabbato. Nonas Septembris, Era millesima cente-  
sima XLVI.

*Sahagún*, pág. 351. — Apogr.

156. — 1772, Maio, 7 — GF—Haec descriptio facta est lili feria,  
Kalendis Mai, Era M.C.L., anno ab incarnatione Domini  
M.C.XII, regnante rege Ildefonso cum matre sua Urraca  
in Galecia.

*Cluny*, t. v, pág. 250. — Origin.

157. — 7720, Set., 20—DC—Facta series hujus scripture II.<sup>a</sup>  
feria, XII Kalendas Octobris, Era G.LVIII post M,  
regnante regina Urraca in Legione et filio suo Ildefonse in  
Toleto. — Martinus Salvatoris scripsit.

*Cluny*, t. v, pág. 305.

158. — 1124, Julho, 18 — FE—Facta carta donationis vel robo-  
rationis die noto VI<sup>a</sup> feria, XV Kalendas Augusti, Era  
M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXII.<sup>a</sup> - s/not.

*El Obisp.<sup>o</sup> de burgos*, t. 3.<sup>o</sup> pág. 157. — Apògr.

- ;59. — 1128, De\., 27 — ^4G — Facta carta die nota V.<sup>a</sup> feria,  
VI Kalendas Januarii, Era M.C.L.XVI. — Michael notuit.

*Lib. de Regla*, pág. 85.

160. — 1136, Março, 26 — ED — Facta carta die notu V.<sup>a</sup> feria,  
VII Kalendas Aprilis, Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXX.<sup>a</sup>III.<sup>a</sup> — Michael  
notarius scripsit.

*Lib. de Regla*, pág. n8.

161. — 1140, Fev., 11 — GF — Facta kartula testamenti notum  
die quod erit dominico in Era C.<sup>a</sup>LXXVIII.<sup>a</sup> post M.<sup>a</sup> et  
quotum III<sup>o</sup> Idus Februarii. — Martinus presbiter et mona-  
cus notuit.

*Eslon<sup>a</sup>*, pág. 371. — Origin.

162. — 1140, Abril, Q — GF — Facta carta, Era M.C.LXX.VIII,  
V Idus Aprilis, III die post pascha.

*Sahagún*, pág. 368. — Origin.

Páscoa a 7 de Abril.

O dia 9 de Abril ( *V Idus Aprilis*) foi uma terça feira na domi-  
nical F, que é a segunda do ano bissexto: a intercalação do dia de  
excesso fez-se, portanto, antes desta data.

163. — //&/, Março, 20 — ED — Datum est hoc in eodem  
Cluniacensi monasterio, anno ab incarnatione Domini  
M.C.LXIII, XIII Kalendas Aprilis, indictione XII, con-  
currente III, epacta XXV.

*Cluny*, t. v, pág. 364.

O ano de 1164 teve por dominicais ED, a que correspondem  
respectivamente os concorrentes 2 e 3. O facto de se indicar o 2.<sup>o</sup>  
concorrente mostra com toda a clareza que o dia de excesso do  
bissexto já se tinha acrescentado.

## VIII

### Desvio de um grau para menos na ordem da fêria

164. — **63j** Junho, 24 — D — Facta kartula uendictionis notum  
die quod erit III. feria, VIII.<sup>o</sup> Kal. Iulias.

*Sahagúiu* pág. 147, origin., com data de 24 de Junho de 962.

Diz o editor que o *Becerro 1* contém este doc. com

a *Era. millessima prima*, que êle julga errada, porque o dia 24 de Junho de 963 foi 4.<sup>a</sup> feira e não 3.<sup>a</sup>. Emenda por isso a Era para M.<sup>a</sup> com o que fica a feria congruente.

Não há motivo para a correcção feita : trata-se do desvio de ordem da féria para menos.

- i65. —975, Jan., 12 — C — Facta carta donationis vel confirmationis die noto III.<sup>a</sup> feria, VIII.<sup>o</sup> Idus Januarii, Era M.<sup>a</sup>X.<sup>a</sup>III.<sup>a</sup> — s/not.

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, t. 3.<sup>o</sup>, pág. 18, apógr., com data de 6 de Janeiro. Chama a atenção para a incongruência da féria.

O dia 6 de Janeiro (*VIII Idus Jan.*) foi 4.<sup>a</sup> feira, 3.<sup>a</sup> para quem comete o erro de ordem da féria.

- i6(5). —976) Agosto, 25 — BA— Facta series testamenti notu die in monasterio Sanctorum Facundi et Primitibi, quo fuit V.<sup>a</sup> feria, VIII.<sup>o</sup> K. Sebtembris, Era M.<sup>a</sup>XIII.<sup>a</sup>.

*Sahagún*, art.<sup>o</sup> 704, pág. 162, origin. Observa que a data está seguramente errada, porque o dia 23 de Agosto foi 6.<sup>a</sup> feira e não 5.<sup>a</sup>; que o mau estado do pergaminho permite duvidar se deve ler-se *VIII Kal. Sebtembris*, ou VII Idus (7 de Setembro que foi 3.<sup>a</sup> feira). O P.<sup>c</sup> Escalona também leu VIII Kalendas.

É provável que se trate apenas do erro de ordem de féria: 6.<sup>a</sup> feira é 5.<sup>a</sup> para quem começa a semana à 2.<sup>a</sup> feira e dá a este dia o nome de i.<sup>a</sup> féria.

167. — g80) Maio, 29 — DC — Factus testamentus vel scriptura ista die VI.<sup>a</sup> feria, lili Kalendas Iunias, Era MXVIII. — Cissilani et scripsit.

*Lib. de Regla*, pág. 32, com data de 29 de Maio. O editor estabelece a conciliação mediante a sua teoria dos bissextos.

O dia 29 de Maio (*lili Kal. Jun.*) foi sábado, 6.<sup>a</sup> feira para quem começa a semana à 2.<sup>a</sup> feira.

168. —ggi, Junho, 24— D — Facta scriptura ista pactum vel testamentum tradictionis die III<sup>a</sup> feria, VIII Kalendas Iulias, Era M.XX.VIII. — Cissilani exscripsit.

*Lib. de Regla*, pág. 52, com data de 24 de Junho. Previne de que é 4.<sup>a</sup> feira, e admite que o copista tivesse transformado III em IV pela confusão de II com V. Como o 4 aparece normalmente representado por lili, parecemos pouco provável a sua hipótese.

Quanto a nós, trata-se apenas do desvio de ordem da féria para menos.

169. —996, De\, i — ED — Facta scriptura ista die II<sup>a</sup> feria, ipsas Kalendas Decembris, Era M.<sup>a</sup>XXX.<sup>a</sup>IIII. — Petrus scripsit.

*Lib. de Regla*, pág. 106 e 107. O editor nota a incongruência da féria, e resolve-a pela sua teoria dos bissextos.

O dia i de Dez. foi 3.<sup>a</sup> feira, 2.<sup>a</sup> para quem comete o erro de recuar a féria.

Também poderíamos admitir a hipótese de se ter tomado a cota directa no mes decorrente: *Kal. Jan.* = 14 de Dez., 2.<sup>a</sup> feira.

170. — 1044, Set., 26 — AG — Facta cartula testamenti notum die quod erit III<sup>a</sup> feria, VI<sup>o</sup> Kal. Octobris, Era T.LXXXII.\*.

*Sahagún*, origin. pág. 203, com data de 26 de Setembro, chamando, porém, a atenção para a incongruência da féria e cota.

O dia 26 de Setembro (*VI Kal. Octobr.*), foi 4.<sup>a</sup> feira, 3.<sup>a</sup> para quem comete o desvio de ordem da féria para menos.

171. — io5i, Jan., 3o — F — Facta carta sub Era millessima otogesima nona, tertio Kalendis Februarias, feria tertia. — s/not.

*Cogolla*, pág. 162. — Apógr.

O dia 3o de Janeiro (*III Kal. Febr.*) é 4.<sup>a</sup> feira na domin. F. Houve desvio de ordem da féria.

172. —1046, *De\.*, 10 — *E* — Facta series testamenti III.\* feria,  
lili.<sup>0</sup> Idus Decembris, Era I.<sup>4</sup>LXXXIII.\

*Sahagún*, pág. 207.— Apógr.

O dia 10 de Dez. (*IV Id. Dec*) foi 4.<sup>a</sup> feira. Ou se fez o desvio de ordem da féria ou se tomou a cota directa. Neste caso, teríamos o dia 9 de Dezembro *Id. Dec.* = 9 de Dezembro, 3/ feira).

175. —1056J *Fev.*, 12 — *GF* — Facta carta die dominico, II<sup>o</sup> Idus  
Februarias, sub Era M.<sup>a</sup>L.XXXX.<sup>a</sup>III.<sup>a</sup> — s/not.

*Lib. de Regla*, pág. 10. Nota a incongruência da féria, e por necessidade de conciliação supõe que o doc. seja do ano de io55, que teve domingo em 12 de Fev.

O dia 12 de Fev. foi 2.<sup>a</sup> feira, *I.<sup>a</sup> feria* para quem começa a semana à 2.<sup>a</sup> feira. O original teria, pois, *I.<sup>a</sup> feria* com a significação de *lunes*, e o copista do *Lib. de Regia* interpretou com a significação de domingo, e escreveu, não o que estava no original mas o seu equivalente *die dominico*.

174. — ro 63, *De%.* 9 // — *E* — Facta cartula concessionis IV. feria,  
III. Idus Decembris, Era millesima C.I.

*Sahagún*, pág. 236, art. 1021, origin., com data de 11 de Dezembro, sem qualquer obs.

O dia ii de Dez foi 5.<sup>a</sup> feira, 4.<sup>a</sup> para quem comete o erro de ordem para menos.

175. —1084, *Março*, 1 — *GF* — Facta scriptura die notum feria  
V.<sup>a</sup> Kalendas Martias, Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XX.<sup>a</sup>II. — Petrus prèsbiter notuit.

*Lib de Regla*, pág. 74. O editor mostra a incongruência da féria, e resolve-a pela sua teoria de bissexto.

O dia i de Março foi 6.<sup>a</sup> feira, 5.<sup>a</sup> para quem recua as férias.

175. — *10Q4, Jan., 26 — A — Facta carta comparationis et roborationis die noto 1111<sup>a</sup> feria, VII Kalendas Februarii, in Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XXX<sup>a</sup>II<sup>a</sup>. — Johannes notavit.*

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos, t. 3.º, pág. 88. — Apógr.*

O (lia 26 de Janeiro (*VII Kal. Febr.*) foi urna 5.<sup>a</sup> feira, 4.<sup>a</sup> para quem comete o erro de ordem para menos.

177. — *jioS, Maio, 6 — A — Facta kartula uendicionis notum die quod erit VI feria II Nonas Maii in Era I.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XLIII. — Ciprianus notuit.*

*Eslon<sup>a</sup>, pág. 91. — Origin.*

O dia 6 de Maio (*II Non Maii*) foi sábado, 6.<sup>a</sup> para quem comete o erro de ordem para menos.

178. — *ir 12, Maio, 10—GF—Factum testamentum die V feria, VI Idus Madii, Era M.C.L. — Jhoannes fecit.*

*Lib. de Regla, pág. 24. Nota que o dia ic de Maio ( VI Id. Magii) foi 6.<sup>a</sup> feira, e explica a incongruencia pela teoria dos bissextos.*

O escriba fez o recuamento da féria

179. — *113r, Abril, 25 — D — Facta carta donacionis et confirmationis die notu VI.<sup>a</sup> feria, VII Kal. Maii, Era TCLXVIII.*

*Sahagún, pág. 26, art. 89, origin.. Faz a obs. de que o dia 25 foi sábado e não 6.<sup>a</sup> feira, e propõe que se leia *VIIH Kal* para se fazer a conciliação.*

É provável que o notário tenha chamado VI.<sup>a</sup> féria ao sábado em virtude de erro de ordem.

Também pode ser que tivesse tomado a cota directa no mês decorrente: neste caso a conversão deveria fazer-se para o dia 22 de Maio *Kal. Jun* = 22 de Maio, 6.<sup>a</sup> feira).



180. — 1138/ A'ov., 3o — B — Facta carta uendictionis die notum quod erit III. feria pridie Klds. Dicembrarias, Era M.C.LXXVI.

*Sahagún*, pág. 367, art.º15g1, origin., com data de 3o de Novembro.

O dia 3o de Nov. (*Pr. Kal. Dec.*) foi 4ª feira, 3ª para quem comete o erro de ordem da féria.

181. — 1140, Jan.y 20— GF—Facta charta notum diem VI feria VII Idus Februarii. Era M.G.LXXVIII. - Prior Petrus, Notarius fuit.

Trad. : — « Hecha fue esta carta en el dia feria sexta de los Idos de Febrero Era de 1178 (sábado 20 de Febrero 1140)».

*Dipl. Arrtácense*, pág. 66.—Apógr.

O editor converteu a data em 20 de Fevereiro (*VII post. Id. Feb.*), sem dizer porquê. A conversão não é aceitável, porquanto esse dia foi 3ª feira e não 6ª como diz a fórmula, nem sábado como ele explica em parêntese.

O dia 7 de Fev. (*VIII. Febr.*) foi 4ª feira, e por isso, admitindo que a fórmula esteja certa, êsse dia também não serve para a conversão.

O mais provável é que o escriba tenha tomado a cota directa a partir dos *Idus* no mês de *Janeiro*, e tenha empregado a verba *Idus* em vez da de *Kal.* como algumas vezes se fazia neste caso ( *Vide* n.º8 108 bis a u3). Chegamos assim ao dia 20 de Janeiro, que foi sábado (*VIª feria* para quem sofre a ilusão de ordem).

Interessa pôr aqui em relêvo que o editor foi vitima dessa ilusão como o escriba medieval, pois nem é de crer que o deficiente conhecimento que mostra da cronologia lhe tivesse permitido descobrir o facto da ilusão de ordem nos escribas medievos, nem êle deixaria de pôr êsse facto em evidência no caso de o ter descoberto.

182. —1140, Maio, 14 — GF—Facta carta Attentiae II Idus Maii et II feria. Era M.G.LXXVIII... —Geraldus scripsit iusu Hugonis, Cancellari Imperatori.

Trad. : — «Hecha esta carta en Atienza a 17 de Mayo, segunda feria (martes.) Era mil ciento, setenta y ocho (1140)».

*Dipl. Arrzacense*, pág. 63. — Apógr.

O dia 14 de Maio foi uma 3.<sup>a</sup> feira, como explica o editor, e não 2.<sup>a</sup> como diz a fórmula. O editor, porém, não deu a explicação por ter verificado o dia, tanto mais que converteu a data, sem razão, em 17 de Maio, que foi uma 6.<sup>a</sup> feira. A sua explicação nasceu de ter êle caído na mesma ilusão da ordem da féria em que caíra o escriba.

183.—1141, *Mato*, i3—E—Facta carta die notu 1 1.<sup>a</sup> feria,

III.<sup>o</sup> Idus Madii, sub Era M.C L. XXVIII. — Petrus notuit.

*Lib de Regla*, pág 112. Nota a incongruencia da féria.

O dia i3 de Maio foi 3.<sup>a</sup> feira, como observa o *Lib. de Regla* ; mas foi 2.<sup>a</sup> para quem começa a semana em *lunes*, o que julgamos ter sucedido.

184. — 1144) *Setembro*, 11— BA, F—Facta kartula die prima

feria quotum erat III Idus Setembris luna X... Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXXX.<sup>a</sup>II.<sup>a</sup> - s/not.

*Estonia*, pág. 118, origin., com data de 3 de Setembro.

O edit do cartulário de Eslonza converteu *III Id. Sept.* em 3 de Setembro, sem dúvida para fazer a conciliação da cota com a féria. Não fez caso da lúa, que nesse dia é II.

O dia 11 Set.<sup>o</sup> (*III Id. Sept.*) é o dia X da lúa, como diz a fórmula, e é 2.<sup>a</sup> feira (*prima feria* para quem começa a semana á 2.<sup>a</sup> feira).

Vê-se, pois, com tôda a clareza: 1.<sup>o</sup> que a data convertida é 11 de Sttembre ; 2.<sup>o</sup> que o notário começou a semana em *lunes* e deu a esse dia o nome de *prima feria*.

185.— 1147> *Nov.*, 4 — E— Facta carta notum die II. feria pridie

Nonas Novembris, Era MCLXXXV. — Sebastianus scripsit.

*Arlan<sup>a</sup>*, pág. 193. — Apógr.

O dia 4 de Nov. foi 3.<sup>a</sup> feira, 2.<sup>a</sup> para quem comete o erro de ordem para menos.

Também pode admitir-se que se tenha dado ás *Non.* o nome do mês seguinte, como se fôsses *Kal.*, e teremos então o dia 6 de Out., 2.<sup>a</sup> feira.

186. — *1154, Março, ig — C — Facta carta Toleti quinto<sup>(1 \* 3)</sup> decimo cuarto Kalendas Aprilis Era M.C.LXXXXII... — Johannes Ferrandiz, Ecclesiae (sic) Toletanae et Ecclesiae Beati Jacobi Canonicus et Imperatoris Cancelarius hanc cartam scripsi.*

Trad. : —«Hecha fue esta carta en Toledo à 19 de Abril de la Era de 1192 (año 1.154)».

*Dipl. Arriaceme*, pág. 107 —Apógr.

O dia 19 de Março foi 6.<sup>a</sup> feira, 5.<sup>a</sup> para quem considera a 2.<sup>a</sup> feira o primeiro dia da semana. Trata-se, sem dúvida, do desvio de ordem para menos.

## IX

### Concorrência da cota directa com o desvio de ordem da féria

187. — **1023**, *Fev., 28?*—*F*—Factus vel scriptus est testamentus istius die IV feria, XV Kalendas Martius, Era M.L.X.I.—Jhoannes scripsit.

*Lib de Regla*, pág. 100, com data de 15 de Fev. Gomo este dia foi 6.<sup>a</sup> feira, supõe o editor que o escriba tenha cometido o lapso de escrever IV em vez de VI, o que é pouco provável.

Outro modo de fazer a conciliação é supor que o escriba tomou a cota directa e cometeu o erro de ordem da féria:  $\frac{28}{Pnd.}$  Kal. Mart.  
= 28 de Fev., 5.<sup>a</sup> feira (4.<sup>a</sup> para quem recua a féria).

<sup>13)</sup> Na fonte devia certamente estar *quinta* em vez de *quinto*. Deve entender-se *quinta feria*. A interpretação de editor incluindo *quinto* na cota, e fazendo 5 + 10 + 4 Kal. Apr. = 19 de Abril não se justifica. Nem aparece esta forma caprichosa de cotas, nem há 19 Kal. Apr.. Também se não justifica neste caso a conversão da data em Abril em vez de a fazer em Março. O dia 19 de Abril foi 2.<sup>a</sup> feira

188. — 1044, Agosto, 14 — AG — Factum vel confirmatum hunc testamentum donacionis II feria, Kalendas Septembris, Era MLXXXII. — s/not.

*Arlan*<sup>^a</sup>, pág. 89, apógr., com data de 1 de Set., advertindo de que a fêria e a cota se conciliam em 1 de Outubro.

O dia i de Set. (*Kal. Sept.*) foi sábado.

*Kal. Sept.* = 14 de Set., 3.<sup>a</sup> feira (2<sup>1</sup> para quem comete o erro de ordem para menos).

189. — 1076, Set., 3 — CB— Facta kartula testamenti notum die VI<sup>a</sup> feria et cotum quod erit II<sup>o</sup> Nonas Setembres, in Era CXIII super millesima.

*Sahagún*, pág. 259, origin., com data de 3 de Set., sem indicar à razão por que se afastou da conversão normal.

O dia 4 de Set. (*III Non*) foi domingo.

*III*<sup>on</sup> *Sept.* “ 3 de Set., sábado (6.<sup>a</sup> feira para quem comete o erro de ordem).

190. — 1077, De\, 2Ç — A — Facta carta series testamenti huius conmutationis die notum V.<sup>a</sup> feria, XVI Kalendas Januarii, Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XV. — s/not.

*El Obisp. de Burgos*, t. 3.<sup>o</sup>, pág. 57, origin. (Há dois doc.\* ambos origin. com a mesma data: art.\* 20e 21, pág. 5y).

O dia 17 de Dez. (*XVI Kal. Jan.*) foi um domingo.

<sup>XVI</sup><sub>JV</sub> *Kal. Jan.* = 29 de Dez., 6.<sup>a</sup> feira (3.<sup>a</sup> para quem recua a fêria).

191. — 107g, ^4g\*os/o, g—F—Facta series testamenti notum die quod erit V.<sup>a</sup> feria, IIII Idus Augustas, Era T.C.XVII.<sup>a</sup>

*Sahagún*, pág. 265, origin., com data de 10 de Agosto.

O dia 10 de Agôsto (*IV Id. Aug.*) foi um sábado.

*Id. Aug.* = 9 de Agôsto, 6.<sup>a</sup> feira (5.<sup>a</sup> para quem recua a fêria).

192. — /092, *Jan.j 14* — DC — **Facta scriptura donationis uel confirmacionis die III. feria Kal. Februarias, in Era CXXX post millessima.**

*Sahagún*, pág. 288, origin., com data de i de Fev.

*I Kal. Fev.* = 1 de Fev., domingo.

*Fai. Febr.* = 14 de Jan.<sup>o</sup>, 4/ feira (3.<sup>a</sup> para quem recua a fêria) <sup>(4)</sup>.

## X

### Concorrência do desvio de mes com o desvio de ordem da fêria

193. — /0/9, *Março, 25* — D — **Facta scriptura ista die V.<sup>a</sup> feria, VIH Kalendas Martius, Era M.L. <sup>a</sup>VII.<sup>a</sup>—Johannes scripsit.**

*Lib. de Regla*, pág. 56, com data de 22 de Fev., notando a incongruência.

O dia 22 de Fev. (*VIII Kal. Mart.*) foi sábado.

O escriba deu às *Kal.* o nome do mês decorrente, e incorreu em desvio para mais : *VIII Kal. Apr.* = 25 de Março, 4.<sup>a</sup> feira (5/ para quem incorrer em desvio para mais).

194. — ///7, *Junho, 26* — G — **Facta scriptura testamentum traditionis die III.<sup>a</sup> feria VI<sup>o</sup> Kalendas Junii Era, M.C.L.V.<sup>a</sup> — Johannes presbiter titulauit, manu mea signum fecit.**

*Lib. de Regla*, pág 20 e 21, com data de 27 de Maio. Nota a incongruência e admite a hipótese de o escriba ter confundido *III Kal.* com *VI Kal.*, o que era possível. Com efeito, o dia *III Kal.* (3o de Maio) foi 4.<sup>a</sup> feira.

Julgamos, porém, mais provável que o escriba tivesse cometido o erro de ordem para mais, e desse às *Kal.* o nome do mês decorrente. Teríamos assim o dia 26 de Junho, 3.<sup>a</sup> feira (4.<sup>a</sup> para quem comete o referido erro).

<sup>(4)</sup> *Vide a nota ao n.º 197.*

195. — *ioq8, Março, 18— C — Facta carta et regula die IV.<sup>1</sup> feria, XV Kalendas Mareias, M.C.XXXVI. — Michael notuit.*

*Lib. de Regia*, pág. 92, com data de i5 de Fev, notando a incongruência da féria.

O dia i5 de Fev. (*XV Kal. Mart.*) foi 2.<sup>a</sup> feira.

O escriba deu às Kal. o nome do mês decorrente e começou a semana à 2.<sup>a</sup> feira: *XV Kal. Apr.* = 18 de Março, 5.<sup>a</sup> feira (4.<sup>a</sup> para quem recua as férias).

196. — *1124, Maio, 24 —FE—Facta carta donationis die VI feria, VIII Kalendas Julii, in Era CLXII, post millesima, regnante regina Urraca cum filio suo domni Adefonsi regis Yspania. — Bernardus notuit et signum iniecit.*

*Cluny*, t. v, pág. 327, origin., com data de 23 de Junho, advertindo de que em vez de VI féria se deve ler 11.<sup>a</sup>.

Poderia fazer-se a conciliação supondo que as Kal. tomaram o nome do mês decorrente e que se cometeu o êrro de ordem para mais: teríamos assim o dia 24 de Julho, 5.<sup>a</sup> feira (ou 6.<sup>a</sup> para quem cometê o referido êrro).

Parece-nos, porém, mais provável que deva entender-se *Kal. Jimias* em vez de *Kal. Jul.* e que se tenha feito o recuamento da féria. Com efeito, o dia 24 de Maio (*IX Kal. Jun.*) foi sábado (6.<sup>a</sup> para quem recua a féria).

197. — *n3g% Junho, sg— A — Facta carta notum die feria III, XVI Kalendas Julii, Era M.<sup>a</sup>C.LXXVII.<sup>a</sup> - Gonsalvus presbiter notuit (5).*

*El Obisp.<sup>o</sup> de Burgos*, t 3 °, pág. 177, apógr., com data de 16 de Junho, e a observação de que êsse dia foi 6.<sup>a</sup> feira.

O dia 16 de Junho (*XVI Kal. Julii*) foi efectivamente 6.<sup>a</sup> feira.

$\frac{XVI}{III}$  *Kal Julii* = 29 de Junho, 5.<sup>a</sup> feira (4.<sup>a</sup> para quem recua a féria).

(5) Êste número e o seguinte pertencem ao cap. anterior, e devem considerar-se em seguida ao n<sup>o</sup> 192.

198. — //57, Março, 20 — F — Facta carta die 111.<sup>a</sup> feria, V Kalendas Aprilis, sub Era M.C. nonagesima V.<sup>a</sup> — s/not.

*Lib. de Regla*, pág 18, com a data de 28 de Março e a advertência de que esse dia foi 5.<sup>a</sup> e não 3.<sup>a</sup> feira.

O escriba tomou a cota directa e fez o recuamento da féria.

199. — 1200, Agosto, **25** — BA — Facta carta die notu feria V.<sup>a</sup>, VIII.<sup>o</sup> Kalendas Augustas, sub Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>XXX.<sup>a</sup>VIII.<sup>a</sup> — Petrus scripsit.

*Lib. de Regla*, pág. t, com data de 25 de Julho. Nota que esse dia foi 3.<sup>a</sup> feira, e para estabelecer a conciliação supõe:

i.<sup>o</sup> que em virtude da teoria dos bissextos, o dia 25 de Julho seria 2.<sup>a</sup> feira e não 3.<sup>a</sup> ;

2.<sup>o</sup> que se teria confundido II com V, e daí o aparecer V.<sup>a</sup> féria na data.

O notário deu às Kal. o nome do mês decorrente e fez o recuamento da feria. O dia 25 de Agosto ( VIII.<sup>o</sup> Kal.) foi 6.<sup>a</sup> feira (ou 5.<sup>a</sup> para quem começa a semana em *lunes*). O mesmo notário *Petrus* fez o recuamento em outras datas.

## XI

### Fórmulas analíticas

#### a) de verba simples

200. — 1068, De%, **3o** — Facta cartilla confirmationis notum die quo erit IIP ante Kalendas Januarias. In Era C<sup>a</sup>VI<sup>a</sup>. — Aduulfu presbítero notuit.

Origin. de Pendorada. — DC. 463.

201. — ii 14, Marco, **23** — Facta karta X dias ante Kalendas Aprilis Era milesima C.L.II. — Monio Petríz notuit.

202.—1128, *F e v 2 0* — Era 1160 decem dias ante Kal. Martias.

Origin. de Tarouquela — J. P. Rib.º, *Dissert.*, n, pág. 64.

203. — 1130, *Junho*, 24 — Notum die quod erit VIIIº die ante Ks. Julias Era M.C.LXVIII. — Monio Franco scripsit.

T. T. — Tarouquela, m. 2, doc. 18, origin.

204. — 1131 — Notum die tercio die ante Kalendas (*se?n ?nês*) Era M.C.LX nona. — Monio notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 2, doc. 19, origin.

205. — u33, *Junho*, 77 — Facta ckartam uenditionis notum die XV ante Kalendas Julias in Era Mª Cª LXXI. — Monio Franco scripsit.

T. T. — Tarouquela, maço 2, doc. 33.

206. — u38, *Junho*, 77 — Notum die XV ante Kalendas Julias Era M.C.LXX.VI.—Monio Franco notuit.

T. T. — Tarouquela, maço 2, doc. 33.

207. — io30, *Set.*, 4 — Facta cartula uenditionis eo quo erit IIIº die post Kalendas Septembris. Era LXVIII post millesima. — s/not.

Origin. de Pedroso — DC. 268.

208. — /o55, *D e i o* — Facta cartula notum die erit Era millesima LXXXIIIª X post Ckalendas Decenber. — Mendo Pelagi notui.

Origin. de Moreira — DC. 3q6.

209. — 1015, *Jan.*, /5 — Die erit XVº post Kalendas Januarias. Era CXIIIª super millesima. — Gundessalbus presbiteri notuit.

Origin. de Moreira — DC. 520.



Publ. nos *Docim. para a Hist. Portan.*<sup>o</sup> 78, pág 62, com data de 15 de Jan.<sup>o</sup> de 1075.

210. — **n36**, *Abril*, *g* — Notum die erit VIII<sup>o</sup> die post Kalendas Aprilis Era M.C.LXX.III.<sup>a</sup>—Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 2, doc. 24. — Origin.

211. — **1138** (*Junho*) **5** — Era 1176. V post Kal. Junii.

Origin. de Pendorada, segundo J P. Rib.<sup>o</sup>, *Dissert.*, n, 64

212. — **1146**, (*Jan.*) **4** — Facta karta uenditionis notum die III post Kalendas Janeiras Era M.C.LXXXIII. — Petro presbítero notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 2, doc. 37. — Origin.

213. — **1146** (*Jan.*) **6** — Facta carta uenditjonis notum diem VI post Kalendas Janeiras Era M.C.LXXXIII. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 2, doc. 38. — Origin.

214. — **1148** (*Março*) **7** — Facta carta uenditionis notum diem VU dies <sup>(6)</sup> post Kal. Marcias Era M.C.LXXX.<sup>a</sup>VI<sup>a</sup> — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 2. — Origin.

215. — **ri63** (*Junho*) **4** — Notum die quod erit III<sup>o</sup> die post Kalendas Junii Era M.CC.I ————— Michael notuit.

T. T. — Tarouquela. — Origin

(6) A palavra «dies» está apagada no original.

## b) de verba dupla, explicitas

216. — *iogS*, Agosto, **3** — Facta kartula donacionis notum die quod erit III<sup>o</sup> Nonus ante Kal. Setembrias Era I.C.XXXIII.

*Sahagùn*, pág. 304, art. 1317<sup>^</sup> origin., com data de 18 de Agosto.

Suspeitámos que no original estivesse *nonas* em vez de *nonus*. O Prof. Doutor Torquato Soares, tendo verificado que não era assim, informou-nos desse facto, facultando-nos a fotografia do original, onde sem nenhuma dúvida se lê *III<sup>o</sup> nonus*. Em todo o caso deve entender-se *tertio nonas*, pois é palpável que se trate duma fórmula de verba dupla.

Um caso paralelo ocorre noutro original, que parece do mesmo escriba, e na qual a palavra *nonus* também significa *nonas*: «Facta kartula donacionis et firmitatis notum quod erit die VI.<sup>a</sup> feria nonus genuarius. Era ICXXXIII.<sup>a</sup>».

O dia 5 de Janeiro (*nonas januaris*) de io(j5 foi efectivamente uma 6.<sup>a</sup> feira.

A indicação deste caso devemos-la igualmente ao Doutor Torquato Soares, que também nos enviou a respectiva fotografia. Por tudo lhe manifestamos aqui o nosso reconhecimento.

O editor parece ter interpretado *Nonus* como um grupo de 5 dias, por serem as *Noitias* a 5 ; e calculou *III Nonus* = 3X5, donde *XV ante Kal. Set.* = 18 de Agosto.

217. — *T14S*, Maio, **/3** — Notum diem<sup>4</sup>III Idus ante Kal. Junias Era M.C.LXXX.<sup>a</sup>VI.<sup>a</sup> — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc 4 — Origin.

218. — //55, Maio, 7<sup>^</sup>—Era M.C.LXLIII II<sup>o</sup> Idus ante Kal. Iunias. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 19.— Origin.

219. — //59, 0<., g — Era M.C.LXLVII VII<sup>o</sup> Idus ante Kal. VIII.<sup>as</sup> — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 24.  
J. P. Rib.<sup>o</sup>, *Dissert.*y 11, pág. 65.

220. — 1161, *Dezembro, 8* — VI Idus ante Kal. Ihenuarii Era  
M.C.LXLVI<sup>1</sup>II - Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, tn. 3, doc. 36. — Origin.

221. — *il52, Abril, 12* — Notum diem II<sup>o</sup> Idus post Kal. Abriles  
Era M.C.LXL.® — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. i3. — Origin.

222. — *u5g, Abril, 12* — Era M.C.LXLVII II<sup>o</sup> Idus post Kal.  
Abriles. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 22.

223. — *u5g, Maio, i3* — Era M.C.LXLVII tertio Idus post Kal.  
Magii — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc a3.

c) de verba dupla, nSo explicitas

224. — *g5o, Agosto, 5* — Factos comellos diuisionis Nonas Kalen-  
das Augustas. Era DCCCC<sup>a</sup>LXXX<sup>a</sup>VIII<sup>a</sup>. — Didacus  
presbiter notuit confirmavit roboravit.

Apógr. do séc. xiii — DC. 61.

225. — *1040, Agosto, 14* — Nona die X<sup>a</sup>VIII<sup>o</sup> Kalendas Septem-  
bris. Era M<sup>a</sup>L<sup>a</sup>II<sup>a</sup>. — s/not.

L<sup>o</sup> de D. Mumadona. — DC. 223.

A palavra *Nona* aqui não tem o valor de verba calendar; signi-  
fica apenas *notum*.

226. — *1062, Agosto, 2* — Notum die quod erit lili<sup>o</sup> Nonas Kalen-  
das Augustas in Era MG. — Sandila notuit.

Apógr. — DC. 432.

227. — *iog8, Jan., 5* — Facta karta testamenti Nonas Kalendas  
Januarii. Era M.C.XXX<sup>a</sup>VI\ — s/not.

Origin do most.<sup>o</sup> de Lorvão. — DC. 892.

Em DC. vem este doc. depois do nosso n.º 229 sem dúvida porque os editores interpretaram as duas datas dentro do mês de Dezembro.

228. — *1098) Junho, 5* — Facta series testamenti Nonas Kalendas  
Junii. Era M.<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XXXVI. — Tructesindus diaconus scripsit.

*L.o Preto.* — DC. 883.

Em DC. vem este doc. depois de outro de *VII Kal. Junii* da mesma era.

229. — *iog8, De\, 3* — Facta uendicionis carta III<sup>o</sup> Nonas Kalendarum Decembrium. Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XXXVI. — Tellus diaconus notuit.

*L.º Preto.* — DC 891.

Em DC. vem a seguir a *XVI<sup>o</sup> Kal. Januarii* e antes de *Non. Kal. Januarii*, tudo da mesma era, o que dá a entender que consideravam todas as três datas dentro do mês de Dezembro.

230. — *1104, Junho, 5* — Facta scriptura testamento notum die quod erit Nonas Kalendas Junias in Era M C.XL.II. — s/not.

Origin. de S. Simão da Junqueira. — DP. i58.

231. — **1123**, *Fev5* — Facta carta I Nonas Kalendas Februarii  
Era MCLXI.<sup>a</sup> — Menendus Pelaiz notuit.

T. T. — Sé de Viseu, m. i, doc. 26 — Origin.

232. — *ii401 De\, 5* — Facta karta uendicionis notum die erit Nonas Kalendas Decembris Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXX.<sup>a</sup>VIII.<sup>a</sup> — Ordonius notuit.

T. T. — Arouca, m. 3, doc. 13. — Origin.

233. — 1202, Março, 5—III<sup>o</sup> Nonas Kalendas Marcii Era M.CC.XL.

— Petrus notuit.

T. T. — Arouca, ex. 49. — Origin.

284. — 1202, Março, 5— Mense Marcio IIP Nonas Era M.CC.XL.

— Petrus notuit.

T. T. — Arouca, ex. 49. — Origin.

235. — io35, Jan., 5—Acta hec carta die Kalendas Februarii Nona, luna XXII, indictione ' II, anno ab incarnatione Domini millesimo XXXIII, anno tertio post obitum Raulfi regis.

*Grenoble*, pág. 21, com a data de 24 de Janeiro de 1034, e com a seguinte observação: *Haec notae chromiologicae inter se discrepant.*

Foi sem dúvida por não ter reparado em que a data era de dia anterior a 25 de Março, que o editor do cartulário de Grenoble lhe assinou o ano de Cristo de 1034, em cota igual à do ano da encarnação. Como este começa a contar-se a partir de 25 de Março, e aquele a partir de 1 de Janeiro, e ambos segundo o cálculo florentino, isto é incluindo nas cotas o ano decorrente como fazemos hoje, é claro que desde 1 de Janeiro até 24 de Março *inclusive* o ano de Cristo tem na sua cota uma unidade mais que o ano da encarnação. É fácil de verificar esta prática em documentos franceses, v. g no cartulário de Cluny, t. v. O próprio editor do cartulário de Grenoble a seguiu noutros casos, como por exemplo nos n.<sup>os</sup> 5y e 129.

Por outro lado, ele próprio afirma (*Cartulário*, pág. 28, nota 2) que o rei Rodolfo ni, referido na fórmula, faleceu em VII Id. Sept. (7 de Setembro) de 1032; e sendo assim, o 3.<sup>o</sup> ano da sua morte conta-se desde 7 de Setembro de 1034 a 6 de Setembro de io35, e o mes de Janeiro (ou de Fevereiro) que cai dentro dêste praso é o de io35.

A *indicção* II registada na fórmula corresponde normalmente ao ano de 1034; mas «quand, au lieu de faire commencer les années de l'indiction au premier de janvier, on les compte à partir du 25 mars suivant, toute date comprise entre le premier janvier et le 24 mars inclusivement a pour indiction II au lieu de III (Qantin, *Dictionn.de Diplom. chrétienne s/v. Indiction*).

Quanto à data do dia, dada a singularidade da fórmula, não é de estranhar que o referido editor a interpretasse como se tivesse *die VIII<sup>o</sup> Kal. Febr.* Estamos, porém, convencidos de que ele adaptou a esta interpretação a palavra *Nonas*, que devia estar no texto em vez de *nona*. A data assim interpretada não pode ser aceite quer se trate

do ano de 10<sup>4</sup> quer do ano de 1035. No i.º (áureo num.º 9) o dia 24 de Janeiro (*IX Kal. Febr.*) foi lua XXVI, no 2.º (áureo num.º 10) o mesmo dia foi lua VII.

Não há dúvida de que estamos em presença duma fórmula de verba dupla, porque em 1035 a lua XXII caiu precisamente no dia das Nonas de Janeiro (5 de Jan.) e em *prid. Non.* no mês de Fevereiro (4 de Fev.). De maneira que, ou o escriba referiu as Kal ao mês seguinte, e quis designar as Non. de Jan., ou as referiu ao mês decorrente, e designou as Non. de Fevereiro, não incluindo neste caso o dia decorrente na cota da lua, talvez por erro de contagem.

Convertendo, pois, a data em 5 de Jan.º ou 4 de Fev. de 1035. ficam assim conciliados todos os dados cronológicos da fórmula. Temos por mais provável a primeira solução.

236. — 10ç2, *Julho, 4* — Facta kartula simul et placitum per filiationis notum die quod erit IIP i nonus Kalendas Juli Era CXXX\* post milesima — Emiliano presbiter notuit.

*S. Vicente de Oviedo*, pág. i ió, origin., com a data interrogada de 20 de Junho.

O que provavelmente está no origin. é *iii Nonas Kalendas Juli*. Perante a singularidade da formula, o editor separou o último «, dando-lhe o valor de copulativa, ou seja o significado de -f- como sinal de adição, e atribuiu à palavra Nonas a significação de nove. Obteve assim (3 + 9) *Kal. Jul. = 12 Kal. Jul* ou seja 20 de Junho.

Parece-nos evidente que se trata de uma fórmula de verba dupla, e interpretámo-la como se estivesse *IV Non. Jul.*

237. — 1047, *Agosto, 12* — Era MLXXX<sup>a</sup>V\*, *pridie Idus Kal. Agustas.* — s/not.

Origin. — DC. 35y

J. P. Rib.º, *Dissert.*, 1, pág 219; ui, 2.\* parte, pág. 222. Publ. em *Docum. para a Hist. Portuguesa*, n.º 51, pág 38, com data de 12 de Agosto de 1047.

238. — 1068, *Jan., 6* — Facta karta notum die quod erit VIII Idus aparici Domini Kalendas Janarias. — Suario presbiter notuit.

T. T. — Origin. de Moreira, cx. 78, m. 3. — DC. 460.

- 23g. — *iojo, Marco, 14*—Facta kartula uenditionis nodun die erit pride Idus Kalendas Martias. Era CVIII<sup>a</sup> super millesima.— Pelagio presbiter notuit.  
Origin. de Moreira. — DC. 489.
240. — 7077, *Agosto, 10* — Facta kartula donationis lili Idus Kalendas Agustas In Era millesima C<sup>a</sup>X<sup>a</sup>V<sup>a</sup>. — Godino notuit.  
Origin. de Arouca. — DC. 546.
241. — 1081, *Abril, 6* — Facta karta uendicionis die erit VIII Idus Kalendas Abrilis. Era CXVIII. — Menindo presbiter notuit.  
Origin. de Moreira. — DC. 594.
242. — 1081, *Jan., 11* — Notum die quod erit III Idus Kalendas Januarii. Era MCXVIII. — Pelagi presbiter notuit.  
Origin. de Pendorada. — DC. 604.
243. — *no 3, Março, 11* — Era M.C.XL.I.<sup>a</sup> V Idus Kalendas Marcus.— Odarius subdiaconi notui.  
Origin. de S. Simão da Junqueira. — DP. 107.
244. — 1100, *Fev. 6*—Facta carta cambiatjonis notum die quo [erit] VIH Idus Kalendas Februarii Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XL.<sup>a</sup>VII.<sup>a</sup> — Petrus laicus notuit.  
Origin. de Tarouquela. — DP. 319, com data de 20 de Jan.<sup>o</sup>.
245. — *1111, Jan., 11* — Notum die quod erit III Idus Kalendas Janurii Era M.C.XL.VIII.—Pelagi presbiter notuit.  
Origin. de Pendurada — DP. 3yo.
246. — 1173, *Fev., 8* — Notum die quod erit VI Idus Kalendas Febrias Era M.C.L.<sup>a</sup> prima. — s/not.  
Origin. da Sé de Viseu — DP. 423.

247. — 1114, Abril, 11 — Facta cartula venditjonis notum die quo  
eri III.<sup>o</sup> Idus Kalendas Aprilis Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>L.<sup>a</sup>II.<sup>a</sup> — (*per-*  
*deii-se o nome do notário*).

Origin. de Rio Tinto. — DP. 470.

248. — m5, Agosto, 12 — Facta series testamenti notum dié erit  
II Idus Kalendas Augustas Era M.C.L.III.<sup>1</sup>— Menendo  
notuit.

Origin. de Pedroso. — DP. 514.

249. — 1121, Agosto, 12 — II<sup>o</sup> Idus Kal. Agusti Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>L.<sup>a</sup>VIII.  
— .... Suario notuit.

T. T. — S Simão da Junqueira, m. 2, doc. 18.

250. — 1124, Junho, 8 — E — {Facta) kartam uenditionis domi-  
nica secunda de Junio notum die quod erit VI<sup>o</sup> Idus Kalen-  
das Junii Era M.C.LX.III.<sup>4</sup>—.....Monio Franco notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 2, doc. 9. — Origin.

A era de 1164 registada na fórmula corresponde ao ano de 1126, cuja dominical foi G, o que dá o segundo domingo de Junho a i3, que é precisamente o dia dos Idos. Não é natural que por erro ou lapso o notário pusesse a cota VI onde não devia haver cota alguma.

É no ano de 1124 que o segundo domingo de Junho cai em VI Idus. Gomo a cota deste ano termina em 4, o notário, ao fazer a conversão do ano defCristo na era hispânica, cometeu o lapso de dar à era o algarismo das unidades do ano, em vez de lhe dar o algarismo II.

Esta fórmula, apesar da incongruência referida, constitue argumento importante para mostrar:

i.<sup>o</sup> Que a expressão *Kalendas M* tem o valor de *mense M*, o que nela é evidente independentemente da era;

2.<sup>o</sup> Que na fórmula de verba dupla é o elemento *Idus*, e não *Kalendas*, que se refere ao dia da data. Gom efeito :

O segundo domingo de qualquer mes nunca pode cair antes do dia 8 nem depois do dia 14; quer dizer, cai no praso dos *Idus*, e só muito excepcionalmente no i.<sup>o</sup> dia em que se começam a contar as *Kalendas*, nos meses em que os *Idus* caem a i3.



251. — //27, Jan., g — Facta cartula uenditionis V Idus Kalendas  
Januarias Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XXXXXX<sup>a</sup>V.® — Menendo notui.  
T. T. — Arouca, m. 2, doc. 33. — Origin.
252. — //128) Out., i3 — Facta carta uenditionis notum die erit  
IIP Idus Kalendas October Era M.<sup>a</sup>C.LXVI.<sup>a</sup> — Petrus  
notuit.  
T. T. — Pedroso, m. 3, doc. 2. — Origin.
253. — //15<sup>a</sup>, Maio, /5 — Facta karta testamenti notum die erit  
Idus Kalendas Magii. Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>LXX<sup>a</sup>II<sup>a</sup>. — Petrus notuit.  
T. T. — Arouca, m. 3, doc. 4. — Origin.
254. ' -1144, Abril, II — Facta karta sub die quod erit tercio  
Idus Kls. Aprilis Era TCLXXXI<sup>l</sup>. — Fafia qui notuit.  
'  
T. T. — Guimarães, m. 1, macete 4. — Origin.
255. — 1144, Julho, II — Facta karta uenditionis notum die quod  
eri V Idus Kalendas Julii Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXXXII.<sup>a</sup> — Petrus  
notuit.  
T. T. — Rio Tinto, m 2, doc. 9. — Origin.
256. - 1144, Julho, 8? — Die XI.VIII Id.Kal.Iulli Era M.C.LXXXII.  
T. T. — *L<sup>o</sup> II<sup>o</sup> de Doações de D. Afonso III*, fl. 27 (Forai de  
Espinho de Panoias). — J. P. Rib °, *Dissert.* II, 65; III,  
parte 1.<sup>a</sup>, pág 125.  
Presumimos que o escriba, ao começar a lançar a cota, escre-  
veu por lapso X em vez de F; ao dar pelo engano, abandonou o que  
tinha escrito (XI) e escreveu de novo a cota. XI estava provável-  
mente sopontado no original. Julgamos, por isso, que se deve ler  
*Die VIII Id. Kal. Iulii*.
257. — 1145, Maio, i5 — Facta karta uenditionis die Idus Kalen-  
das Magii Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>LXXXIII.\* — Nuno qui notuyt.  
T. T. — Guimarães, m. i, macete 4. — Origin

258. — *n50, Mai*, *g* - Era M.<sup>a</sup> C.<sup>a</sup> LXXX.VIII<sup>a</sup> VII Idus Kal.  
Magii — Petrus notuit.  
T. T. — Tarouquela. — Origin.
259. — *n56, Março, /5* — Era M.C.LXLI<sup>III</sup> I<sup>o</sup> Idus Kal. Marcii.  
— Petrus notuit.  
T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 21. — Origin.
260. — *1171, Junho, 6* — Facta karta VIII<sup>a</sup> Idus Kalendas Iunii Era  
M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup> nona. — Petrus notuit.  
T. T. — Pendorada, m. 11, doc. 5.
261. — *1174, Janeiro, 6* — Era M.<sup>a</sup> CC.<sup>a</sup> X.<sup>a</sup> 11.<sup>a</sup> VIII Idus Kal.  
Januarias.  
Origin. do most. de Caramos, publ. in *Doc. para a Hist. Portuguesa*, n.º 222, pág 194, com data de 6 de Janeiro de 1174.  
J. P. Rib. *Dissert.* II, 65, 132.
262. — *j260, Março, g* — C—Ffacta carta mense Marti) in fferia III.<sup>a</sup>  
II<sup>o</sup> Idus Kalendas Aprilis sub Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>LXL.<sup>a</sup> VIII.<sup>a</sup>(7).  
*Censual da Sé do Porto*, pág. 116.  
J. P. Rib.<sup>o</sup> *Dissert.* IV, 2.<sup>a</sup> parte, pág. 94.  
Foi 3.<sup>a</sup> feira em 2 de Março, em 9 (*-Id.*), em 16 (*II<sup>o</sup> post. Id.*) e em 30 (*II<sup>o</sup> die ante Kal. Apr.*). Julgamos que se adoptou a cota directa, e que a data é, portanto, 9.
263. — *1127, Set., 6* — Era M.C.LX.V. et quod erit VIII Idus  
Kir. .(síc) Setembris.  
*Sahagún*, pág. 362, art.<sup>o</sup> 1570, origin., com a data interrogada de 6 de Setembro. Tem (*sic*) depois de Kir.
264. — *n36, Março, 10* — Dat. in Bibione Castro VI Idus Ks.  
Martii (*i. e. post. Kal.*).  
Data de urna epistola comendaticia de Inocencio II dirigida ao arcebispo de Gompstela Diogo Gelmires, in *Hist.*

(7) Na edição do *Censual* está Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>LX.<sup>a</sup> VIII.<sup>a</sup>; mas João Pedro Ribeiro leu M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>LXL.<sup>a</sup> VIII.<sup>a</sup>, e é esta a leitura que seguimos.

*Compost. (Esp. Sagr. t. xx), pág. 584.* A explicação dada no parêntesis que faz *Idus Kal. = Idus post Kal.* parece ser do P.<sup>o</sup> Henrique Florez.

265. —1146, Maio, 11 — Era M.C.LXXXIII. die quod erit V Idus Kal. (*sic*) Maii.

*Sahagún, origin., pág. 371, art.<sup>o</sup> 1607, com a data interrogada de «Abril 27?». Tem (*sic*) depois de Kal.*

266. —1152, Set. y 10 — Facta carta uendicionis noto die quod erit Kalendas September lili<sup>o</sup> Idus Era MC.<sup>a</sup>LXXXX.<sup>a</sup> — Martinus scripsit.

*Eslonfa, pág. 132, origin., sem conversão da data de dia.*

267. —7/24, Abril, 2 — Era MCLXII, IIII Nonas Idus Aprilis.

*Lib. Fidei, doc. n.<sup>o</sup> 745.*

Deve entender-se *lili Non. ante Idus Aprilis.*

Gomo dizemos no texto, esta fórmula é insólita. A sua constituição deriva de um princípio lógico diferente do das outras fórmulas de verba dupla e originado, provávelmente, numa interpretação defeituosa e individual destas fórmulas.

## XII

### Fórmulas em excesso de escala

268. —1013, Fev.y 10 — Facta uenditionis cartula Era L.<sup>a</sup>I.<sup>a</sup>, XX Kal. Marcii. — Magister Sendinus not.

*L.<sup>o</sup> Preto, fis. 82; J. P. Rib.<sup>o</sup>, Dissert., iv, parte i.<sup>a</sup>, pág. 142. DC. 246.*

Em DC. vem Era *L<sup>a</sup>I<sup>a</sup>X(sic) X Kal. Martii*, de onde parece que os editores entenderam que a cota calendar era apenas X ; mas o texto do *L.<sup>o</sup> Preto* não deixa dúvidas de que é XX, e assim o entendeu J P. Ribeiro.

269. — 1040, *Fev.*, 12 — Facta cartula uenditionis nodum die erit  
II Idus Februarii in die santé Eulalie Barcinonensis. Era  
LXX<sup>a</sup>VIII<sup>a</sup> superacta millesima.—Ansemundus notuit.

L.º Preto, — DC, 30g.

A festa de St.<sup>ª</sup> Eulalia é a 12 de Fevereiro (*H Id. Febr.*).

270. — 1040, *Fev.*, 12 — Facta carta uendicionis notum die erit  
II Kalendas Marcii XVIII in die santa Eulalia Barcinonensis. Era LXXVIII post peracta millesima. — Ansemundus notuit.

L.º Preto. — DC. 31o.

Esta data é do mesmo dia que a do n.º anterior (12 de *Fev.*, dia de Santa Eulália). O notário ia a escrever *II Idus*, mas por lapso escreveu *Kalendas* em vez de *Idus*. Corrigiu depois o lapso escrevendo a cota XVIII, que corresponderia, efectivamente a 12 de Fevereiro se a escala dos *Idus* fosse absorvida pela das *Kalendas*.

271. — no 3, *Set.*, /3 — Facta series placiti seu testamento XVIII  
Kalendas Obtubris Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XL<sup>a</sup>I.<sup>a</sup> — Petrus monacus scripsit.

Apógr. do séc. xm. — DP. 136.

Doc. para a *Hist. Port.*, n.º 120, com data de no 3, *Set.* i3.

O dia i3 de Setembro, dado em *D. H. P.* é o dia dos *Idus*. Parece-nos pouco natural (embora possível) que o escriba pusesse XVIII *Kal.* em vez de *Idus*, forma corrente e mais simples. É possível que contasse as *Kal.* no mes decorrente em excesso de escala, e teríamos então o dia 14 de Outubro; o mais provável, porém, é que se tenha lido XVIII em vez de XVIII.

272. — *iu* 3, *Oui.*) i3 — Facta carta uendicionis notum die erit  
XX.<sup>a</sup> Klemdas Nouembrias Era M.C.L.I. — Gundisualo presuiter notuit.

Origin. de Pedroso. — DP. 457.

273. — 1120) *Del.*) 14 — Notum die quod erit X<sup>o</sup>VIII Kalendas  
Nouembres Era M.C.L.VIII.<sup>a</sup>

T. T. — Origin. de Pedroso.

274. — 1140, Agosto, 14 — Facta karta uendicionis notum die erit XVIII Kalendas Julii Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXX.<sup>a</sup>VIII.<sup>a</sup> - Ordonius notuit.  
T. T. — Arouca, m. 3, doc. 12. — Origin.

275. — 1146, Julho, 4 — Facta karta uenditionis notum die quod erit XXVIII Kalendas Agustas Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXXXIII.<sup>a</sup> — Michael notuit.  
T. T. — Tarouquela, m. 2, doc. 39. — Origin.

276. — ç3y, Abril, 14 — Facta kartula donatione XVIII<sup>o</sup> Kalendas Martias. Era DCCCCLXXV. — Sagado presbítero notuit.  
L.<sup>o</sup> dos Test. de Lorvão. — DC. 40.

Em Fevereiro não há XVIII Kal. Provavelmente deu-se às Kalendas o nome do mes anterior. Também é possível que se tenha confundido Maías com Mareias, o que daria a mesma data 14 de Abril.

277. — 1106y Fer., // ou Abril, 14 — Facta carta XVIII Kal. Mareias, Era M.C.XLIII.  
Sahagún, pág. 344, apógr., com a data de 12 de Fev.

278. — 969, Marcos 16 — Facta kartula uenditionis XVII Kalendas Martii in Era millesima VIII.<sup>a</sup> — Uitalis presbiter s e r . . .  
Origin. do most. de S. Vicente de Lisboa — DC. 102.

Deu-se às Kal. o nome do mes decorrente.

279. — 1021, Junho, 14 — Facta cartula firmitatis die quod erit X<sup>o</sup>VIII<sup>o</sup> Kalendas Iunii. Era M.<sup>a</sup>L.<sup>a</sup> VIII.<sup>a</sup> — s/not.  
L de D. Mumadona — DC. 247.

As Kalendas tornaram o nome do mes decorrente.

280. — *io85*, *Abril*, 14 — Facta series testamenti notum die XVIII Kalendas Aprilis. Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XXIII.<sup>a</sup> — ... Godinus presbiter scripsit.

*L.º de D. Maior Martins. — DC. 635.*

Em Março não há mais que *VIII Kal. Maias*. O notário deu às *Kalendas* o nome do mês decorrente.

- 281 . — *iog3*, *Junho*, 14 — Facta kartula die eri XVIII Kalendas Iunias. Era MCXXXI.<sup>a</sup> — Peladio presbiter notuit.

*Origin. de Tarouquela. — DC. 797.*

Deu-se às *Kal.* o nome do mês decorrente.

282. — *iog3*, *Del.*, 14 — Facta karta uendicionis die erit X<sup>o</sup>VIII<sup>o</sup> Kalendas Decembris. Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>XXX.<sup>a</sup>I.<sup>a</sup> — Exemenio qui notuit.

*L.º de D. Mumadona. — DC 799.*

Deu-se às *Kal.* o nome do mês decorrente.

283. — */opp*, *Março*, 16 — Facta karta uenditionis et firmitatis sub die quod eri XVII<sup>o</sup> Kalendas Martias. Era MC<sup>a</sup> XXXVII.<sup>a</sup> — ... Didaco presbiter qui notuit.

*Origin. da Colegiada de Guimarães. — DC. 904.*

Deu-se às *Kal.* o nome do mês decorrente.

284. — *zi 12*, *Junho*, 14 — XVIII<sup>o</sup> Kalendas Iunii. Era M.C.L. — David notuit.

*T. T. — L.º Baio Ferrado de Grijô, fl. 18 v.*

Neste doc. *Infans Tarasia boni regis Alfonsi filia* doa a Mendo Conçalves e sua mulher Maior Soares uma propriedade em *uilla Kastro subtus monte Rastro discurrente ipso arrugio de Rastro, pro servicio quod mihi ad placitum meum fecistis*. (V. n.º seguinte).

Como em Maio não há mais que *XVII Kal.*, concluímos que o notário deu às *Ral.* o nome do mês decorrente, devendo, por isso, entender-se *XVIII Kal. Iui.* = 14 de Junho.

Também poderia entender-se que a escala das *Kalendas* entraria pelo prazo dos *Idus*, como se estes não existissem. Neste caso seria *XVIII Kal. Iunii* = *Idus Maii*, e parece-nos pouco provável que o escriba tivesse preferido a i.\* forma à segunda.

285. — *1112, Junho, 16* — *Facta karta donationis et firmitatis noto die XVI Kalendas Junii Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>L.<sup>a</sup>— .... Daud notuit.*

T. T. — *L.<sup>o</sup> Baio Ferrado de Grijô*, fis. 19 — *DP. 400.*

Mendo Gonçalves e sua mulher Maior Soares doam a Soeiro Soares metade da *uilla quam uocant Castro subtus monte Castro Petroso discurrente ipso arrugio de Castro*, e dizem : *habuimus illam de parte de ipsa infante domna Tarasia filia regis Alfonsi pro nostro seruitio quod illi fecinus pro quo fecit nobis de illa karta et roborauit; et nos uobis similiter facimus kartam, quod tenebatis illam in préstamo et sentistis e condonastis et adiuuastis quatinus illam possemus habere ab ipsa infante, et proinde damus uobis medietatem de ipsa uilla.*

O objecto do doc. mostra que ele é posterior àquele a que pertence a data do número anterior; e como, pelas razões indicadas no respectivo comentário, o atribuímos ao mês de Junho, este é também do mesmo mês. Também aqui o notário deu às *Kal.* o nome do mês decorrente.

Se êste doc. se não confrontasse com o anterior, ninguém hesitaria em lhe converter a data em 17 de Maio. Mostra, por isso, que se não pode ter confiança absoluta nos critérios normais de interpretação.

286. — *946, Março, 16* — *Pacta carta donacionis XVII Kal. Martii, Era DCCCCLXXXIV.*

*Sahagún*, pág. 126. — Apógr.

Não há *XVII Kal.* em Fevereiro, mas sim em Março, donde concluímos que se deu às *Kalendas* o nome do mês decorrente.

287. — *g<sup>o</sup>2, Março, 16* — *Facta karta XVII Kl. Mareias Era M<sup>a</sup> regente modeste scepra paterna dominus noster semper pius Sanctius gloriosus, cui vita sit comes in Deo. Arnen.*

*Esp. Sagr.*, t. 34, págs. 463, 464.

Deu-se às *Kal.* o nome do mês decorrente.

288. — *g8i, Agosto, 14* — Facta cartula tradicionis XVIII Kalendas Agustas, Era MXVIII. — s/not.

*Arlanja*, pág 56, apógr., com a data de 16 de Julho. Afirma que a data está errada por não haver mais de *XVII Kal Ag.*

O notário deu às *Kal.* o nome do mês decorrente.

289. — *1044, Março, 16* — Facta carta uendicionis XVII Kal. Mareias, Era I.<sup>a</sup>LXXXII.<sup>a</sup>

*Sahagún*, pág. 203, apógr., com data de 13 de Fevereiro.

Deu-se às *Kal.* o nome do mês decorrente.

290. — */097, Agosto, /5* — Facta cartula XVIII Kal. Augusti Era I C.XXXV.

*Sahagún*, pág. 315, apógr., com a data de ;5 de Julho.

Só há *XVII Kal.* em Julho; há, porém, *XIX* em Agosto. Deu-se às *Kal.* o nome do mês decorrente.

291. — *iog6, Julho, 2* — Facta carta uenditionis notum die erit VI<sup>o</sup> Nonas Agustas. In Era M.C.XXX.lili.<sup>a</sup> — ... Egas notuit.

Rolo membranáceo de Arouca. — *DC.* 834.

O notário tratou as *Nonas* como se fossem Kalendas, dando-lhes o nome do mês seguinte.

292. — *1113, Março, 2* — Facta hec series testamenti VI Nonas Aprilis Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>L.<sup>a</sup>I.<sup>a</sup> — ... Onoricus Viliamondiz qui notauit.

*Lib. Fidei.* — *DP.* 433.

O notário tratou as *Nonas* como se fossem Kalendas, dando-lhes o nome do mês seguinte.



- 2g3. —g**32**, *Março*, 2 — Facta carta perfiliacionis VI Nonas Aprilis, et in Era DCCCCLXX.<sup>8</sup>

*Sahagún*, pág. 115, apógr., sem data de dia.

Deu-se às *Nonas* o nome do mês seguinte.

294. —g**63**, *Out.*, **3** — Facta carta testamenti V.º Nonas Septembris, Era millessima prima.

*Sahagún*, pág. 149. — Apógr.

Deu-se às *Nonas* o nome do mês anterior, a não ser que se deva dar a esta fórmula a interpretação que damos aos n.ºs 296 e 298.

295. — *io35*, *Maio (ou Julho)*, 2 — Facta carta uendicinis VI. Nonas Iunii Era LXXIII.<sup>a</sup> post millesima.

*Sahagún*, pág. 195, apógr., com data de 6 de Junho.

O mais provável é que se desse às *Nonas* o nome do mês seguinte, como se procede com as *Kal.*; mas também se pode ter dado o lapso de escrever *Junii* em vez de *Julii*.

296. — *1061*, *De{.º, 5?* — Facta carta testamenti V Nonas Decembris, Era T.LXLVIII.

*Sahagún*, pág. 233, apógr., com data de 5 de Dezembro.

Concordamos com a data de 5 de Dezembro dada por *Sahagún* : parece-nos que se trata de um cruzamento do estilo clássico com o estilo vulgar. O escriba datou no dia 5 de Dezembro, que era o dia das *Nonas*, e escreveu *V Nonas*. Não encontramos outra explicação mais plausível.

297. — *1068*, *Jan.*, **3** — *FE* — Facta carta donationis die III, feria, V Nonas Januarii, Era MCVI corrente.—Vincentius scripsit.

*El Obisp.º de Burgos*, t. 3.º, pág. 22, origin., com data de 1 de Janeiro, mostrando, porém, a sua estranheza por êste modo de datar.

Apesar da congruência da fêria, que fez impressão no espírito de D. Luciano Serrano, custa-nos a aceitar a conversão no dia 1 de

Janeiro, por nos parecer pouco natural que o escriba desse ao primeiro dia do ano outro nome que não fôsse o de Kalendas.

É menos violento admitir a leitura *die III, feria V<sup>a</sup>, Nonas Januarii*; isto é, dia 3.º, 3.ª feira, das Nonas de Janeiro. Temos assim o dia 3 de Janeiro, 5.ª feira

Também pode interpretar-se como um cruzamento do estilo vulgar com o estilo clássico: dia 3 de Janeiro, 5.ª feira, no praso das Nonas.

298. — //72, Jan., 5? — Facta kartula de ista condonacione V Nonas Januarias, in Era M<sup>a</sup>CC<sup>a</sup>XL. — Johannes presbiter notuit.

*Vega*, pág. 87, origin., com data de Jan., 2, supondo que se teria escrito V em vez de IV.

Tem aqui lugar 0 comentário que fizemos ao nº 296.

299. — //65, Março, 2 — Facta kartula de ista condonacione VI Nonas Februarias in Era M<sup>a</sup>CC<sup>a</sup>III<sup>a</sup> — Johannes notuit.

*Estonia*, pág. 148, origin., com data de Fevereiro sem dia.

O notário deu às *Nonas* o nome do mês antecedente. Também pode ser que se tenha lido *VI* onde está *III*.

- 300- 1012, Junho, 30 — Facta kartula uenditionis quod est XXVº Idus Iunii. Era L<sup>a</sup> peracta millesima. — Gundiscalcos presbítero notuit.

Origin. do conv. da Graça de Coimbra. — *DC*. 2 ir.

- 301.— 108g, Jan., 27 — Facta carta uenditionis.....XIII Idus Ianuarii. Era MCXXVII. — Menendo notuit.

Origin. de Moreira — *DC*. 729.

302. — 1106, Jan., 24 — Notum die undecimo Idus Ianuarii Era T.C.XL.III.

Apógr. — *DP*. 207.

303. — 11<sup>7</sup>, De\, 27 — Facta carta uenditionis notum die quod erit XIII Idus December Era M.<sup>a</sup>C.<sup>a</sup>LXX<sup>a</sup>V<sup>a</sup> — Pelagius notuit.

T. T. — Arouca, m. 3, doc. 9.

304. - 1151, Maio, 30 - Era M.<sup>a</sup>C.LXXXVIII.<sup>a</sup> XV Idus Magii.  
— Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela. — Origin.

305. — /a5/, Junho, 20 — F— Facta series testamenti nodum die V.<sup>a</sup> feria, XII<sup>o</sup> Idus Iunius, Era LXXXVIII.<sup>a</sup> post M.<sup>a</sup>

*Sahagún*, pág. 218, com data de 2 de Junho.

O editor de *Sahagún* contou a cota a partir dos *Idus* em ordem retrógrada, e chegou ao dia 2 de Junho; mas, segundo ele mesmo observa, esse dia foi domingo, e não 5.<sup>a</sup> feira como diz a fórmula. Parece que o escriba chamou *Idus* às *Kalendas* por contar a cota no mês expresso como a dos *Idus* e não no mês anterior como a das *Kalendas*. Teifios assim o dia 20 de Junho (*XII Kal. Jul.*), 5.<sup>a</sup> feira.

306. — 10Q2, Maio. 21 — Facta cartula dotis XII Idus Maii, Era I.C.XXX.

*Sahagún*, pág. 290, apógr., com data de 4 de Maio.

O editor, adoptando aqui o mesmo critério que no número anterior, chegou ao dia 4 de Maio.

Não havendo motivo algum para aplicarmos agora um critério especial, seguimos o que de um modo geral deixámos estabelecido para a conversão dos idos em excesso de escala, ou seja o de contar a cota em ordem directa a partir do termo, exclusive.

A diferença entre esta conversão e a anterior é apenas de ordem: aqui seguimos a ordem directa ; no número 305, por força da féria, seguimos a retrógrada.

307. — 1282, OM., 26—Facta carta sub Era MCCLXX e XI dies Idus Octobris. — Petrus Johannis notuit.

Hinojosa, *Docum/ para la Hist* pág. 151. — Apógr.

308. — *ri3r*, Maio, 24 — XVII Idus ante Kalendas Iunii mense  
Mail Era M.CLX.VIII. — Menendus notauit.

T. T. — Pendorada, m. 8, doc. 2.— Origin.  
J. P. Rib.º *Dissert.* m, parte i.\ pág. io3.  
Viterbo, *Elue.*, s/v. Idos.

309. — 1148, Maio, 25 — Facta karta uenditionis notum diem  
quod erit X.º Idus ante Kal. Iunias. Era M.C.LXXX.ªVI.ª  
— Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 5. — Origin.

310. — 1148, Julho, 22 — VII dus ante Kal. Agustas Era  
M.ªC.ªLXXX.ªVI.ª

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 6.

Para exprimir a verba, emprega o escriba urna forma gráfica constituída por um *d* afectado de um sinal que normalmente se lê *us*. Quando escreve *idus* emprega o *i* seguido desta mesma forma. Parece-nos, pois, que esta palavra se deve ler *dus* e não *dies*

Suspeitamos que o escriba *Petrus* quis deste modo caracterizar os idos quando, dentro da escala normal, os contava em ordem directa a partir do termo exclusive. Quando a cota excedia a escala, tal caracterização já não era necessária, porque o próprio excesso indicava o modo de contagem.

Por este motivo, e ainda porque a expressão *ante Kal. Agustas* faz supor que a data corre na segunda metade do mês, contamos esta cota e a do número seguinte em ordem directa a partir do termo exclusive, apesar de nenhuma delas estar em excesso de escala.

311. — 1148, Julho, 22 — Era M.ªC.ªLXXXVI.ª VII dus ante  
Kal. Agustas. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 7.

Vide o comentário do número anterior.

312. - 1148, Nor., 23 - Era M.ªC.ªLXXXVI.ª X Idus ante Kal.  
Decembris. — Petrus notuit.

Tarouquela, origin.

J. P. Rib.º *Dissert.*, 11, pág. 65.

313. — 1161, Março, 24 — VIII<sup>o</sup> Idus ante Kal. Abriles Era  
M.C.LXXXXVIII. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 3o. — Origin.

314. — //5o, Março, 3o — Facta karta uenditionis XV Idus post  
calendas Marcii Era M.<sup>a</sup>C.LXXXVIII.<sup>a</sup> — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 8. — Origin.

315. — //5<sup>^</sup>, NOV.22 — Era M.C.LXXXXI Idus VIII<sup>o</sup> die post  
Kal. Nouembrias — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 17.

316. — n5o, Dei., 23 — Era M.C.LXXXVIII. X Idus Kal. Decem-  
bris. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 11.

Figuram neste doc. as três test. *Petrus, Pelagius, Menenius*, a  
que se refere o n.º 348.

317. — ■ 1160, Maio, 25 — Notum die quod erit X Idus Kal. Magii  
Era M C.LXXXXVIII. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 26. — Origin.

318. — 1160, Maio, 3o — Era M.C.LXXXXVIII XV Idus Kal.  
Maias.

Origin. de Tarouquela segundo J. P. Rib.<sup>o</sup>, *Dissert.*, 11, pág. 63.  
Na T. T. já se não encontra hoje o origin.

319. — 1140, Março, 24 — Facta kartula uendicionis die notum  
quod erit VIII Idus Kalds. (*sic*) Marciis Era M.C.LXXVI<sup>II</sup>.

*Sahagún*, págs. 367-8, origin., com data interrogada de Feve-  
reiro 22? Põe (*sic*) depois da palavra Kalds.

XIII

**Nonas e Idos deslocados**

- 320 — 1081, Nov., /5 — C — Facta carta noto die feria II.<sup>a</sup> Idus Novembris, Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XXV.<sup>a</sup> — Cartam scripsit Vincentius istam.

*Burgos*, t. 3.<sup>o</sup>, pág. 76, apògr., com data de 13 de Novembro.

O dia i3 de Nov. (*Id. Non.*) foi sábado, como nota o editor.

O escriba contou os Idus no dia i5 de Nov. (2 \* feira) como nos meses de Março, Maio, Julho e Outubro.

321. — /079, Fev., 7 — F — Facta cartula series testamenti notum die quod erit V<sup>a</sup> feria ipsas Nonas Februarii Era TC.XVII.

*Sahagún*, pág. 264, origin., com data de 5 de Fevereiro.

O dia 5 de Fev. (*Non.*) foi 3.<sup>a</sup> feira na dominical F. O dia 7 é que foi 5.<sup>a</sup> feira, como diz a fórmula. O notário contou as Nonas de Fevereiro no dia 7, como se fossem de Março, Maio, Julho ou Outubro

322. — 70?2, Março, 5 — BA — Facta carta notum die prima feria, Nonas Marci, Era millessima septuagesima. — s/not.

*Cogollo*., pág. 118, apògr., com a data de 7 de Março.

O dia 7 de Março (*Non. Mart.*) foi 3.<sup>a</sup> feira.

O escriba contou as Nonas a 5 de Março (domingo), que é a data das Nonas excepto nos meses de Março, Maio, Julho e Outubro.

XIV

**Formas de reacção contra o sistema clássico**

323. — p/5, Out.j i — Nodum die ipso Kalendas Octobris. Era DCCCC<sup>a</sup>L<sup>a</sup>III.<sup>a</sup> - s/not.

*L.\* Preto.* — DC. 20.

324. — **Q24, Abril, 5** — Era DCCCCLX<sup>a</sup>II<sup>a</sup> Ipsas Nonas Aprilis  
— s/not.

*L.º Preto. — DC. 28.*

325.—92\$, **Dezembro, 5** — Notum ipsas Nonas Decembris Era  
DCCCC<sup>05</sup>LXVI.<sup>a</sup> — Adaulfus presbiter scripsit in uilla  
Abozamates.

*L.º dos Testam, de Lorvão. — DC. 34.*

326. — **Q4Õ, Junho, /** — Notum die ipsas Kalendas Junias in  
Era DCCCCLXXXIII.\*

*Origin. de Moreira — DG\ 56.*

327. — **g6S, 5** — Facta kartula uenditionis ipsas Nonas De-  
cembres Era DDVI. — Froila presbiter test, et noduit.

*Origin. de Moreira — DC. 98.*

328. — **9<£5, De^., j** — Facta series testamenti notum die quod  
erit ipsas Kalendas Decembrias Era M.<sup>a</sup>XX<sup>a</sup>III<sup>a</sup>.<sup>a</sup> — s/not.

*L.º de D. Mumadond. — DC. 152.*

329. — **io38, Abril, /** — Ipsas Kalendas Apriles Era LXX<sup>a</sup>VP  
superada millesima. — Ansemundus notuit;

*L.º Preto. — DC. 299.*

330.—**1045, Abril, /** — **Facta cartilla contramutationis die quod**  
est ipsas Kalendas Aprilis Era LXXX<sup>a</sup>III<sup>a</sup> super mille'  
sima. — Adefonsus prolis Iquilani quos uidi et manu mea  
noduit.

*Origin. de Moreira — DC. 339.*

331. — **10411 Oui., /** — Facta series testamenti ipsas Kalendas  
October. Era LXX<sup>a</sup>VIII<sup>a</sup> superada millesima. — Anse-  
mundus notuit.

*L.º Preto. — DC.*

332. — 105<?, *Abril, 1* — Notum die ipsas Kalendas Aprilis et  
Era millesima LXXXXYI. — Ordonius scripsit.

Origin. do Conv. da Graça de Coimbra — DC 409.

333. — 10j4, *Out.º, 15* — Notum die erit ipus Idus Octobris.  
Era millesima C.ªXII.ª — Suario presbítero notuit.

Origin. Conv. da Graça de Coimbra. — DC. 517.

334. — 1108, *Junho, 5* — Facta cartula cambiatjonis et contramuta-  
tjonis et bone factjonis et firmitatis noto die quod erit in ipsas  
Nonas Iunii Era M.C.XL.VI. s/not.

L.º Preto. — DP. 291.

335. — <?79, *Out.j 15* — Actum apud Mantalam, publice, anno  
incarnationis Dominice DCCC.LXX.VIII, indictione XII,  
Idibus Octobris. Gratia tolendi ambiguitatis, uno...

Grenoble, pág. 267.

Parece que o escriba julgava ambígua a expressão *Idibus Octo-  
bris*, pois a nenhum dos outros dados da fórmula se pode referir a  
frase *gratia tolendi ambiguitatis* : a fim de tirar dúvidas.

336. — 1156, *Mato, 2g* — Era M.C.LXXXXVIII. Mense Maio lili  
Kal. Junii.

J. P. Rib.º *Dissert.* III, parte 1.ª, pág. 140. — Apógr.

337. — 1160, *Abril, 8* — Era M.C.LXXXXYIII mense Aprilis 1111º  
Kal. Magii.

T. T. — Rio Tinto, origin.

338. — 1203, *Jan., 24* — Mense Januario VIII Kal. Februarias  
Era MCCXLI — Petrus notuit.

T. T. — Cx 49.

339. — 1167, *Jan., 13* — Facta carta mense Januario, Idus eiusdem  
mensis, in Era MªCCªV.ª — Paulus scripsit.

*El Obisp.º de Burgos*, t. 3.º, pág. 228. — Apógr.



340. — *1168, Fev., 23* — Facta carta mense Febroarii VII Kalendas Marcii, Era M.<sup>a</sup> CC<sup>a</sup> VI.<sup>a</sup> — Paulus fecit hanc cartam.

*El Obisp.º de Burgos, t. 3.º, pág. 231. — Apógr.*

341. — *1194j Jan., 23* — Facta carta in mense Ianuarii, Xº Kalendas Februarii,.....Era M<sup>a</sup> CC<sup>a</sup> XXXII. — s/not.

*El Obisp.º de Burgos, t. 3.º, pág. 332. — Origin.*

342. — *ggg, Maio, meado* — Era M<sup>a</sup>XXX<sup>a</sup> VII<sup>a</sup>, isto Magio mediato.  
— s/not.

*L.º de Dona Mumadona — DC. 183.*

343. — *1017, Jan., meado* — Nodum die erit Ianuarius mediato,  
Era LV<sup>ta</sup> post milesima. — Gatom notuit.

*Origin. de Pendorada. — DC. 231.*

344. — *iog2, Jan., meado* — Facta cartula uenditionis notum die  
quod erit Ianuario mense mediato. Era M<sup>a</sup>C<sup>a</sup>XXX.<sup>a</sup> —  
Aaulfo presbitero notuit ?

*Origin. de Pendorada. — DC. 767.*

345. — *Século XII (1.<sup>a</sup> metade)* — Feria 5.<sup>a</sup> de ante Pentecoste  
Kal. Maias.

*Origin. de Tarouqela cit. por J. P. Rib.º, Dissert. II, 77.*

Afirma J. P. Rib.º que urna das personagens que figura neste documento aparece noutros do mesmo cartório desde a era de u54 até à de 1188.

O domingo de Pentecostes não pode cair antes de 10 de Maio nem depois de 13 de Junho; por conseguinte, a 5.<sup>a</sup> feria anterior só pode ocorrer desde 7 de Maio a 10 de Junho, e como a expressão *Kal. Maias* exclue o mes de Junho, o praso confina-se entre 7 e 3i de Maio.

346. — *ii 16, Fev., meado* — Notum die quo erit post Kalendas  
Februarias mediatas Era M.C.L.III.<sup>a</sup>.

*T. T. — Origin. de Tarouqela, maço 1, doc. 17.*

347. — //92, *Jan., meado* — Facta kartam medium Ianuarium

Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup>XXX.<sup>a</sup> — Martin Palia qui notuit.

T. T. — Arouca, m. 5, doc. 3, origin.

348. — *n5o, Abril, /7* — ■ *A, XI, Páscoa a 16 de Abril* — Era

M.C.LXXX.VIII. Idus alium diem post Pascha <sup>(8)</sup> —

Petro notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 9, origin.

J. P. Rib.<sup>o</sup> *Dissert.* II, pág. 82.

Por ter caído a páscoa neste ano a 16 de Abril, a expressão *alium diem post Pascha* determina o dia 17 do referido mes. Êsse dia, porém, não só não é o dos idos como nem sequer cai dentro do praso idual.

Se lermos *Era M.C.LXXX.VI. II Idus*, teremos o ano de 1148 e pela cota o dia 12 de Abril. Ora neste ano a páscoa caiu a 11 de Abril, e assim a expressão *alium diem post Pascha* determina o mesmo dia 12 indicado pela cota.

Concordante com esta conciliação seria, porventura, o facto de ter o notário ocupado os dois últimos II de VIII com as primeiras letras da palavra *idus* entrelinhada.

Pesam contra esta conciliação duas circunstancias desfavoráveis, embora se não possam considerar absolutamente incompatíveis:

1. <sup>a</sup> O facto de ter o notário escrito de uma assentada a era, como constituindo um todo, esquecendo-se até de mencionar a indicação do dia, que meteu em entrelinha.

2. <sup>\*</sup> O apparecerem neste documento as mesmas três testemunhas que figuram noutra do ano de 1150 (n.<sup>o</sup> 316).

349. — *1161, Del., 23* — Notum diem tercio die ante Natiuitates

Domini Era M.C.LXXXXVIII. — Ermigius notuit.

Origin. Tarouquela.

350. — *1123, Jan., 28* — *G* — Notum die quod erit IIII dominica de

Kalendas Ianeiras. Era M.C.LX.I. — Monio Franco notuit.

T. T. — Tarouquela, maço 2, doc. 1.—XDrigin.

J. P. Rib.<sup>o</sup> *Dissert.* II, 76.

(8) Neste doc. há três test.: Petro, Pelagio, Menendus, e noutra do mesmo notário e do mesmo ano (v. n.<sup>o</sup> 316) figuram Petrus, Pelagius, Menendus, também como testemunhas.

As palavras *idus alium diem post Pascha* estão entrelinhadas, ficando o 1 e o *d* da palavra *idus*, respectivamente, sobre o 2.<sup>o</sup> e o 3.<sup>o</sup> *I* de VIII.

351. — 1124, *Set.*, 2 — Era 1162 prima quarta feira de Septēber.

J. P. Rib<sup>o</sup> *Dissert.* II, pág. 76.

352 — //53 — Era M.C.LXXXXXI. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 14. — Origin.

353. — 1154 — Era M.C.LXXXXXII. — Petrus notuit.

T. T. — Tarouquela, m. 3, doc. 15. — Origin.

354. — //65, *Abril*—Mense Aprilis Era M.CC.III. —Petrus notuit.

T. T.—Tarouquela.—Origin.

#### XIV

### Casos especiais

355. — *nor?*) *Abril*, 22 — XIX, *Páscoa a 21 Abr.* — //3p?, *Abril*, 22 — *Aj XIX, Páscoa a 23 Abr.* — Nodum die quo eri X<sup>o</sup> Kalendas Maias in Era M.C.XXX.<sup>a</sup>VIII.<sup>a</sup> Sabato Sancto (\*). — Pelagio presuitero nodui.

Origin. de Rio Tinto.—DP. 19.

Na era de 113g (ano de 1101) que teve a dominical Feo áureo número XIX, a páscoa caiu a 21 de Abril, e o sábado de aleluia a 20 (*XII Kal. Maias*) e não a 22 segundo a fórmula.

Parece pouco provável que por lapso o escriba escrevesse X em vez de XII, e com menos dificuldade admitiríamos que pela palavra era quis designar o ano de Cristo, porque no ano de 113g é que o sábado de aleluia caiu a 22 de Abril (X Kal. Maias).

Rui de Azevedo opõe a isto dificuldades de ordem diplomática: há outro original do mesmo escriba ( é o n.º 20 de DP.), o que se reconhece não só pelo nome mas também pelo corte da letra, com a data de VIII.<sup>o</sup> Kalendas Maias. Era MC.XXXVIII. Portanto, ou o escriba se enganou duas vezes pondo era em vez de ano de Cristo, ou datava sistematicamente pelo ano de Cristo com o nome de era,

(<sup>o</sup>) O n.º 20 de DP. é outro original do mesmo notário de VIII Kalendas Mais in Era + M.C.XXX.VIII.

ou se trata realmente de era e não de ano em ambos os documentos. As duas primeiras hipóteses são inaceitáveis, ficando, portanto, válida a segunda. Acresce que o carácter paleográfico dos dois documentos favorece mais o ano de 1101 que o de 113g.

É palpável a força dos argumentos e indiscutível a autoridade de Rui de Azevedo ; queremos no entanto frizar que se deu neste lapso uma coincidência muito rara: Desde 970 até 1223, quer dizer, no espaço de dois séculos e meio, a páscoa só uma vez caiu em 23 de Abril, e essa foi no ano de n3g.

Ora o lapso do escriba põe a cota em conciliação com a Páscoa precisamente nesse ano, único entre 276, se lermos ano em vez de era.

356. — 1253, Maio—Era M.CC.LXXX.XCI.

*Lib Fidei*, doc. 921.

O escriba parece que ia escrever LXXXI, mas ou porque julgasse esta forma antiquada, ou por qualquer outro motivo, deve ter inutilizado as letras LXXX (que deveriam estar sopontadas) e escreveu à moderna XGI.

357. —1120, Junho, 5 — DC—Facta kartula rouoracionis uel confirmacionis, diem dominicum IIII.<sup>or</sup> Nonas Junii. Era M.C.L.VIII.

*Sahagún*, origin., pág. 337, com data de 2 de Junho, sem qualquer observação.

O dia 2 de Junho (*IIII.or Non. Jun.*) de 1120 foi 4.<sup>a</sup> feira. O dia 3 *Non.*) ou seja o próprio dia das Nonas é que foi domingo. Apesar do que dissemos no texto a respeito da contagem das Nonas em ordem directa, parece-nos este um caso irrecusável dessa contagem.

358. — 1068, Jan. 22? — FE, V— Facta scriptura testamenti decimo octavo Kalendas Januarias, Era millessima centesima octava <sup>(10)</sup>, feria tertia, luna quarta decima.... — Ego Sancius scriptor huius operis extiti exarator et testis.

(10) «*Octava*» é certamente um erro tipográfico em vez de *sexta*. Com efeito, o editor certamente se não enganou quando colocou este doc. entre os do ano de 1068 (o n.<sup>o</sup> iq3 do cartulário é de 6 de Julho de 1068, e o n.<sup>o</sup> iq5 é do ano de 1068, ambos da *Era millessima centesima sexta*). *Cogolla*,

359. — **g65, Def.<sup>o</sup>, 7** — Die V.<sup>a</sup> feria, VII Idus Decembris, Era  
TXIII, annum istum currente. —..... Gisilapus scripsi.

*Arlança*, apógr. pág. 48, com data de 9 de Dezembro.

Foi certamente por lapso que o editor fez a conversão em 9 de Dezembro em vez de ser em 7, se isto não é antes um erro tipográfico. O mesmo dizemos da era, que deve ser TIII e não TXIII, o que se conclue do lugar cronológico que o editor deu ao doc. na sua coleção, e de ser o dia 7 de Dez. do ano 965 (era 1003) urna 5 \* feira.

360. — //^5, Se/.<sup>o</sup>, **20** — F — Facta kartula donationis die quod erit  
VI.<sup>a</sup> feria XII.<sup>cimo</sup> Kalendas Octobris. Era M.<sup>o</sup>C.<sup>a</sup>XXXX.<sup>a</sup>III.<sup>a</sup>  
Regnante rege Adefonso cum regina Berengaria in Toletto  
Castella et Lgione. — Fernandus notuit.

*Estonia*, pág. 92, com data de 20 de Setembro de no5.

O dia 20 de Setembro de no5, dado por *Estonia*, foi 4.<sup>a</sup> feira e não 6.<sup>a</sup>, como diz a fórmula. Além disso, o editor não reparou no reinado: Afonso vu esposou Berengaria em 1128, e portanto, a data há de ser posterior a este ano. O notário *Fernandus* figura noutros documentos entre 1142 e 1149.

Gertamente o primeiro X da era está em vez de um L, porque na era de MCLXXXIII o dia 20 de Setembro (*XII Kal. Octobris*) foi 6.<sup>a</sup> feira.

361. — //7.?, **Março, 10** — G — Facta carta Era M.<sup>a</sup>CC.<sup>a</sup> undecima, die VI<sup>o</sup> X<sup>o</sup> Kalendas Aprilis. — Raimundus notuit et conf.

*Estonia*, pág. 152, origin. com data de Marco sem dia.

A hesitação do editor de Eslonza sobre a conversão do dia deve ter resultado da forma insólita da cota (que aliás aparece) e de ter verificado que o dia X Kal. Apr. (23 de Março) é uma 6.<sup>a</sup> feira.

Pela nossa parte inclinamo-nos a crer que dêve interpretar-se *die VI<sup>a</sup> (jeria), X<sup>o</sup> Kal. Apr.*, porque o dia X Kal. Apr. de 1173 foi 6.<sup>a</sup> feira.

pág. 202, apógr., n.<sup>o</sup> 194, com data de j5 de Dezembro de 1068. Êste dia foi 2.<sup>a</sup> feira e lua 16, pelo que não pode aceitar-se a conversão feita pelo editor).

Não há dia nenhum em 1068 (nem em 1070, era de 1108) em que se verifique a conjunção da lua, cota e féria registados na fórmula.

APÊNDICE II

ELEMENTOS CRONOLÓGICOS INDISPENSÁVEIS  
PARA ACOMPANHAR O PRESENTE ESTUDO

I

**Determinação da Féria sem recorrer ao Calendário**

A

**Concorrentes e Dominicais (\*)**

Os concorrentes e as dominicais são elementos claviculares da féria. A dominical simplifica muito as operações, mas só é utilizável sobre o calendário extenso, ao passo que o concorrente pode empregar-se como elemento de cálculo numérico. Esta circunstância tornou o seu emprego mais vantajoso que o da dominical enquanto foi difícil a obtenção de calendários extensos ; as

(\*) Dá-se o nome de *concorrente do ano A* ao número de dias decorridos entre o último domingo do ano antecedente e o primeiro dia do ano A. Quando o último dia do ano é domingo, adopta-se o concorrente 7, em vez de zero.

Se ao concorrente de um ano juntarmos uma unidade, temos a féria em que findou o ano antecedente; e se lhe juntamos duas unidades, temos a féria do primeiro dia do ano. Assim, quando dizemos que o concorrente de 1942 é 3, damos a entender que entre o último domingo de 1941 e o primeiro dia de 1942 decorreram 3 dias; que o último dia de 1941 foi uma 4.<sup>a</sup> feira, e o i.<sup>o</sup> de Janeiro de 1942 foi uma 5.<sup>a</sup>.

O concorrente somado com uma constante mensal a que se dá o nome de *regular solar*, e de que adiante nos ocupamos, indica a féria no i.<sup>o</sup> dia de cada mês. Gomo nos anos bissextos se intromete um dia em 29 de Fevereiro, a féria aumenta um grau a partir desse dia; e para que a soma do concor-

dominicais, por sua vez, expulsaram os concorrentes logo que a imprensa facilitou a divulgação daqueles auxiliares.

Cada uma destas espécies de claviculares constitue duas classes diferentes, conforme se considera antes ou depois da reforma gregoriana: distinguiremos as duas classes pelos nomes de *claviculares julianos* e *claviculares gregorianos*.

CLAVICULARES JULIANOS — Para determinar o *concorrente* de um ano qualquer anterior à reforma gregoriana, soma-se a cifra desse ano com a sua quarta parte inteira (desprezando-se o resto se o houver) e mais 4 unidades ; divide-se esta soma por 7, e o resto da divisão é o *concorrente* que se busca. Determinado o *concorrente*, acha-se a dominical respectiva pela seguinte escala de correspondência 1 F, 2E, 3 D, 4C, 5 B, 6 A, 7 G. Se o resto da divisão fôr zero, o *concorrente* é 7 e a dominical é G.

Os dois *concorrentes* e as duas dominicais dos anos bissextos são os que resultam do cálculo e os que imediatamente os precedem na escala de correspondência, ficando estes em primeiro lugar e aquêles em segundo. Deve entender-se que na escala de correspondência 7 G precede ;mediatamente 1 F. Exemplos :

i.º *Pede-se o concorrente e a dominical do ano de Cristo de 1175.*

A quarta parte inteira de 1175 é 293. O *concorrente*, por-

rente com o solar acompanhe o avanço é preciso juntar-lhe também uma unidade. Esta unidade junta-se ao *concorrente*, e não ao regular, porque este é um número fixo para cada mes Resulta daqui que o ano bissexto tem dois *concorrentes*: um, que se indica sempre em primeiro lugar e governa desde o princípio do ano até o fim de Fevereiro, e outro desde o t<sup>o</sup> dia de Março até o fim do ano.

*Dominical* é a letra que no calendário indica os domingos em cada ano.

Se o ano tivesse um número exacto de semanas, sem dias de resto, a dominical era a mesma para todos os anos; mas como o ano tem 52 semanas e mais um dia, o domingo vai passando de letra para letra até percorrer um ciclo de sete, depois do qual volta à primeira Há, portanto, sete letras dominicais. É de advertir que nos anos bissextos, pelo motivo já indicado para o *concorrente*, há duas dominicais: uma que se indica sempre em primeiro lugar e regula até o fim de Fevereiro, e outra desde o primeiro dia de Março até o fim do ano.

As definições de *concorrente* e dominical tornam transparente a relação íntima que existe entre os dois claviculares da féria.

tanto, é ( $\frac{1175-1193}{4} = 2$ ). Como este número está junto da letra E na escala de correspondência, é esta letra a dominical. Dizemos, por isso que o ano de Cristo de 1175 teve o concorrente 2 e a dominical E.

2.º *Pedem-se o concorrente e a dominical de 1089.*

A quarta parte inteira de 1089 é 272.

( $\frac{1089-272}{4} = 207$ ) Q concorrente de 1089 é 7, e a letra dominical é G, que na escala tem o n.º 7.

3.º *Achar os concorrentes e as dominicais do ano bissexto de 1148.*

A quarta parte de 1148 é 287. Desta divisão não ficou resto, o que mostra que o ano foi bissexto.

$$\frac{1148}{4} = 287 \text{ o concorrente é 4, e a dominical é C,}$$

como se nota na escala da correspondência.

Como o ano é bissexto, tem dois concorrentes e duas dominicais ; tomaremos, por isso, o concorrente e a dominical resultantes do cálculo, e os que imediatamente os precedem na escala de correspondência, que são 3 D.

O ano bissexto de 1148 teve, portanto, os concorrentes 3,4 e as dominicais DC.

4.º *Achar os concorrentes e as dominicais do ano de 772.*

A quarta parte de 772 é 243. Esta divisão não deixou resto, o que mostra que o ano dado é bissexto.

$$\frac{772}{4} = 193 \text{ J A este concorrente corresponde na}$$

escala a letra F. Como o ano é bissexto, tomaremos, não só estes claviculares, mas também os que imediatamente os precedem na escala da correspondência ; e como 1 F são os primeiros de uma série, entende-se que são precedidos por 7 G, que são os últimos da série anterior. Portanto :

O ano de 772 teve os concorrentes 7, 1, e as dominicais GF.

CLAVICULARES GREGORIANOS — Se aos concorrentes julianos achados pelo processo anteriormente indicado, juntarmos a equação



secular indicada na tabela seguinte, teremos os concorrentes julianos.

*Equação secular dos concorrentes (2)*

Desde a reforma de 1582 até 1699	.....	4
» » » 1700 » 1799	.....	3
» » » 1800 » 1899	.....	2
» » » 1900 » 2099	.....	1
» » » 2100 » 2199	.....	0
» » » 2200 » 2299	.....	6
» » » 2300 » 2499	.....	5
» » » 2500 » 2599	.....	4

Conhecido o concorrente gregoriano, acha-se a dominical respectiva pelo processo indicado para a dominical juliana. Exemplos:

5. ° *Pede-se o concorrente e a dominical do ano de 1746.*

A quarta parte inteira de 1746 é 436.

$r = 2$ . Juntando a este número a equação

relativa à época 1700-1799, que é 3, obtemos 5, que é o concorrente pedido. A este concorrente corresponde na escala a letra B ; portanto :

O ano de 1746 teve o concorrente 5 e a dominical B.

6. ° *Achar o concorrente e a dominical do ano 1940.*

A quarta parte de 1940 é 485. Esta divisão não deixa resto, o que mostra que o ano dado é bissexto.

$(\frac{1940}{4} + 4 \cdot \frac{1940}{4} + 4 \cdot \frac{1940}{4})_{r=0}$  Juntando a este resultado a equação

secular da nossa época, que é 1, temos este número para concorrente, e para dominical a letra F, que lhe corresponde na escala. Mas o ano dado, por ser bissexto, tem dois concorrentes e duas

(2) Como se vê da tabela, a equação secular dos concorrentes e dominicais é periodicamente variável entre 6 e 0. Dentro de cada período vai diminuindo de uma unidade por cada ano secular não bissexto que vai decorrendo.

É muito fácil determinar a equação de cada concorrente: ao n.º 1, que é a equação da nossa época, junta-se uma unidade por cada ano secular não bissexto que se encontra quando se recua no tempo até à reforma gregoriana ; e diminui-se uma unidade por cada ano secular não bissexto que se encontra a partir da nossa época em diante. A nossa época, para este efeito, conta-se desde 1900 a 2099

dominicais ; e por isso tomaremos, além destes, os que estão no fim da série, que são 7 G, e diremos que o ano de 1940 teve os concorrentes 7, 1, e as dominicais GF.

A equação secular, em vez de juntar-se ao resto da divisão por 7, pode juntar-se ao dividendo, o que dará em resultado sair da divisão o concorrente gregoriano já corrigido. Assim, no problema 5.º podíamos pôr  $\overset{\Delta}{746} + \overset{\Delta}{436} + \overset{\Delta}{4} + \overset{\Delta}{3} \overset{\wedge}{r} \overset{\wedge}{c}$  concorrente gregoriano de 1746; e no problema 6.º  $\overset{\Delta}{94} + \overset{\Delta}{4} + \overset{\Delta}{4} \overset{\wedge}{r} = 1?$  concorrente gregoriano de 1940.

## B

### Regular solar (3)

O primeiro *regular solar* de qualquer ano é 2, que se chama regular solar de Janeiro, e vigora durante este mês. Os dos outros meses formam-se dêste juntando-lhes 3 unidades por cada mês decorrido de 3i dias, e 2 unidades por cada um de 3o dias, também decorrido. Quando a soma exceder 7, extrai-se êste número tantas vezes quantas fôr possível. Exemplo:

7.º *Pede-se o regular solar de Novembro.*

Jan. -f Fev. -f- Março -j- Abril -j- Maio 4- Junho 4- Julho 4- Agosto 4 Set. 4- Out.

$$2 - 1 - 3 + 0 + 3 \quad 4 - 2 + 3 + 2 + 3 + 3 + 2 + 3 = 26.$$

Extraindo os setes, restam 5, que é o solar de Novembro.

(3) Dá-se o nome de *regular solar* (que também designaremos simplesmente pelo termo *solar*) ao número, fixo para cada mês, que é necessário juntar ao concorrente de qualquer ano para se obter a féria no i.º dia do mês respectivo, indicada pela sua ordem dentro da semana.

Assim, sabendo que o solar de Janeiro é sempre 2, concluímos imediatamente que em todos os anos cujo concorrente fôr 3 é 5.ª feira no i.º de Janeiro; e vice-versa, todos os anos começados em 5.ª feira têm o concorrente 3.

É fácil de compreender que o *solar* seria o mesmo para todos os meses, e portanto um número fixo para todo o ano como o concorrente, se todos os meses tivessem um número de dias divisível por 7. Como isso não sucede, é preciso ir juntando ao primeiro solar do ano os restos que no fim de cada mês ficam quando o seu número de dias se divide por 7.

Para se evitar o trabalho de escrever muitos meses, podem tomar-se como bases os três solares seguintes, que são fáceis de fixar pelas circunstâncias que neles concorrem e vão indicadas para cada um :

2 — solar inicial do ano.

6 — solar de Junho, 6.º mês do ano.

7 — solar de Setembro, nome que começa por sete.

Exemplos :

8.º *Pede-se o solar de Agosto.*

Junho + Julho \*

6 + 2 + 3 = 11. Extraíndo sete, restam 4, que é o regular solar de Agosto.

9.º *Pede-se o solar de Dezembro.*

Set.º - f Out.º + Nov.º

7 + 2 + 3 + 2 = 14. Extraíndo os setes fica zero, caso em que se adopta o solar 7, que é, efectivamente, o pedido.

#### Féria

Para achar a féria sem recorrer ao calendário soma-se a cota diminuta (4) com o regular e o concorrente do mês e ano respectivos, e tiram-se os setes fora. O resto é um algarismo que indica a féria pela ordem que ela tem dentro da semana. Se o resto for zero, toma-se como se fosse 7, isto é, a féria pedida é um sábado. Exemplos :

10.º *Preguntase que féria teve o dia 14 de Agosto de 1385 (5).*

A cota diminuta é 13; o solar de Agosto é  $6 + 2 + 3 - 7 = 4$ ;

o concorrente de 1385 é  $(1385 + 46 + 4) \div 7 = g$

(4) Damos este nome à cota do dia depois de se lhe subtrair uma unidade.

(5) Gomo extrair os setes a um número qualquer é o mesmo que dividi-lo por 7 e aproveitar somente o resto, esta expressão podia tomar a forma

Somando estes dados temos  $3 + 4 + 6 = 23$ ; e tirando os setes fora ficam 2, o que significa que a f\u00e9ria pedida foi uma 2.<sup>a</sup> feira.

11.<sup>o</sup> Que dia da semana foi o i.<sup>o</sup> de Novembro de 1755?

A cota diminuta \u00e9 zero. O solar de Novembro \u00e9  $7 + 2 + 3 - 7 = 5$ . O concorrente de 1755 (note-se a data posterior \u00e0 reforma gregoriana) \u00e9  $(\frac{1755-1584}{7}) \div 4 = 2$ . Somando estes resultados, temos  $0 + 5 + 2 = 7$ . A f\u00e9ria pedida foi um s\u00e1bado.

12.<sup>o</sup> Determinar a f\u00e9ria do dia 5 de Abril de 1943.

Cota diminuta = 14.

Solar de Abril =  $2 + 3 + 3 - 7 = 1$ .

Concorrente de 1943 =  $(\frac{1943-1584}{7}) \div 4 = 2$

Soma dos resultados e extrac\u00e7\u00e3o dos setes:  $14 + 1 + 3 - 2 \times 7 = 4$ .

A f\u00e9ria pedida foi uma 4.<sup>a</sup> feira.

13.<sup>o</sup> Pergunta-se que f\u00e9ria ter\u00e1 o dia 8 de Mar\u00e7o de 1943.

Cota directa = 7.

Solar de Mar\u00e7o =  $2 + 3 = 5$ .

Concorrente de 1943 =  $(\frac{1943-1584}{7}) \div 4 = 4$ .

Soma dos resultados e extrac\u00e7\u00e3o dos setes:  $7 + 5 + 4 - 2 \times 7 = 2$ .

A f\u00e9ria pedida ser\u00e1 uma 2.<sup>a</sup> feira.

OBSERVA\u00c7\u00d5ES : — i.<sup>a</sup> J\u00e1 dissemos que, na idade-m\u00e9dia, era por interm\u00e9dio do regular solar e do concorrente que se determinava a f\u00e9ria, e que, em nosso entender, do esquecimento de subtrair uma unidade \u00e0 cota do dia resultou o desvio de um grau para mais na ordem da f\u00e9ria.

2.<sup>a</sup> A cota diminuta e os elementos de c\u00e1lculo para a determina\u00e7\u00e3o do solar podem juntar-se ao dividendo que entra na determina\u00e7\u00e3o do concorrente, vindo logo apurada a f\u00e9ria no resto da divis\u00e3o por 7.

Assim, o cálculo poderia dispor-se do modo seguinte :

$$\begin{aligned} \text{No probl. 10.}^\circ & \left( \frac{1385 + 346 + 4 + 13 + 6 + 2 + 3}{7} \right)^{(6)} r = 2 \\ \text{No probl. 11.}^\circ & \left( \frac{1755 + 438 + 4 + 3 + 0 + 7 + 2 + 3}{7} \right) r = 0 \\ \text{No probl. 12.}^\circ & \left( \frac{1131 + 282 + 4 + 14 + 2 + 3 + 3}{7} \right) r = 4 \\ \text{No probl. 13.}^\circ & \left( \frac{1043 + 485 + 4 + 1 + 7 + 2 + 3}{7} \right) r = 2. \end{aligned}$$

## II

### Calendário

A estrutura da parte solar do calendário está suficientemente indicada pelas rubricas de cabeça. Quanto à parte lunar, por não ser da índole dêste estudo a sua explicação, diremos apenas que a disposição dos áureos números e epactas gregorianas em suas respectivas colunas é a que foi determinada pelo Concílio de Niceia em 325 para os primeiros e pela reforma de Gregorio xiii em 1582 para as segundas.

Em relação a estas últimas devemos dizer que, havendo em cada ano 12 séries de epactas de 30 dias cada uma, resulta um total lunar de 360 dias ; mas, como o ano lunar tem apenas 354 foi necessário eliminar 6 dias na série anual das epactas.

Essa eliminação fez-se nos meses de ordem par escrevendo na

(6) Nos dividendos escrevemos discriminadamente todos os números para mantermos a representação de todos os elementos que interveem no cálculo; mas é evidente que na prática, para facilitar a operação, podem eliminar-se os múltiplos de 7 que se forem reconhecendo. Assim, as expressões que apresentamos acima podem converter-se, por exemplo, nas seguintes:

$$\begin{aligned} 10.^\circ & \left( \frac{1385 + 346}{7} \right) = 2, \quad \text{ou} \quad \left( \frac{601 + 304}{7} \right) r = 2 \\ 11.^\circ & \left( \frac{1755 + 438 + 5}{7} \right) = 0, \quad \text{ou} \quad \left( \frac{5 + 23}{7} \right) r = 0 \\ 12.^\circ & \left( \frac{1131 + 282 + 5}{7} \right) = 4, \quad \text{ou} \quad \left( \frac{431}{7} \right) r = 4 \\ 13.^\circ & \left( \frac{1043 + 484 + 3}{7} \right) = 2, \quad \text{ou} \quad \left( \frac{543 + 404}{7} \right) r = 2, \text{ etc.} \end{aligned}$$

mesma linha, e portanto correspondendo ao mesmo dia, as epactas XXIV e XXV.

Desta maneira, a lua tem apenas 29 dias nesses meses, que por esta razão se chamam *cavos*, em oposição aos meses de ordem impar, que se chamam *plenos*, porque neles a lua tem 30 dias.

Deve notar-se que a lua toma o nome do mês em que termina, e não o daquele em que começa. Assim, diz-se lua de Janeiro aquela que fenece em Janeiro, embora tenha começado em Dezembro.

A disposição das epactas vulgares está em correspondência com a dos áureos números, a fim de se poder verificar imediatamente a idade da lua no dia i.º de cada mês.

Os problemas que seguem mostrarão praticamente a forma de utilizar o calendário nos casos que mais nos interessam.

#### PROBLEMAS

##### A

##### Féria

*(a chave da féria é a dominical)*

14.º *Preguntase que féria teria sido o dia 14 de Maio do ano de Cristo de n35.*

Procurando na tabela das dominicais (pág. 208) a dominical de n35, achamos que foi F. Abrindo em seguida o calendário no mês de Maio, procuremos o dia 14, e seguindo pela sua linha horizontal até à coluna F, encontramos 3.ª feira, que é a féria pedida.

15.º *Que dia da semana foi o dia 29 de Fevereiro do ano de Cristo de 1032?*

Na tabela das dominicais encontramos BA para o ano de 1032, o que significa que foi bissexto, e que por isso teve duas dominicais, regulando a primeira até o fim de Fevereiro, e a segunda a partir daí até o fim do ano. Como o dia dado é de Fevereiro, tomaremos a dominical B. O calendário perpétuo não contém o dia 29

de Fevereiro, que só pertence a anos bissextos. Tomando, porém, o dia 28 e seguindo a sua linha horizontal até à coluna da dominical B, reconhecemos que caiu em 2.<sup>a</sup> feira, e que, portanto, o dia 29 foi uma 3.<sup>a</sup> feira.

16.<sup>o</sup> *Pede-se a fêria do i.<sup>o</sup> de Março do mesmo ano de 1032.*

Já sabemos que as dominicais são AB e que devemos tomar a segunda. Entrando pela coluna A no mês de Março vemos que o dia i foi 4.<sup>a</sup> feira, resultado coerente com o do problema anterior.

17.<sup>o</sup> *Que fêria terá o dia 8 de Abril de 1943?*

A dominical de 1943, como se vê na respectiva tabela, é C. Procurando no calendário o dia 8 de Abril, e seguindo pela sua linha horizontal até à coluna C, achamos 5.<sup>a</sup> feira, que é a fêria pedida.

## B

Lua nicena (?)

(Chave: o áureo número)

18.<sup>o</sup> *Que idade tinha a lua em 3i de Outubro de 1081?*

O áureo número de 1081 é  $r = i 8$ . Procurando no

calendário o áureo número 18 ;mediatamente anterior ao dia 3i de Outubro, vamos encontrá-lo no dia 8, que foi, por conseguinte, o dia da lua-nova. Contando agora os dias desde 8 a 3i, inclusive, achamos 24. A lua tinha, portanto, 24 dias em 3i de Outubro de 1081. (Veja-se a fórmula n.<sup>o</sup> 44).

Em vez de procurarmos o áureo número no calendário, e contarmos os dias a partir dêle em ordem directa, podemos proceder ao contrário, partindo do dia dado em ordem retrógrada até encontrar o áureo número.

19.<sup>o</sup> *Que idade tinha a lua no dia 10 de Janeiro de 1137?*

O áureo número de 1137 é  $r = 17$ , e não se encontra

(?) Damos este nome à lua contada antes da reforma gregoriana, por ser regulada pelo áureo número segundo a disposição que no calendário lhe deu o Concílio de Niceia em 325.

no calendário em Janeiro antes <sup>(8)</sup>, mas sim depois do dia dado. A lua de que se pretende conhecer a idade começou, portanto, em Dezembro do ano anterior, e foi regulada pelo áureo número 16. Procurando este número em Dezembro, vamos encontrá-lo no dia 28, e fazendo a contagem desde este dia até 10 de Janeiro, inclusive, achamos 14, que é a idade pedida.

OBSERVAÇÃO — Gomo se vê dêste problema, para se saber em Janeiro a idade de uma lua nicena começada em Dezembro, contam-se neste mês os dias a partir do áureo número anterior ao do ano dado, até ao dia dado em Janeiro, inclusive.

20.º Que idade tinha a lua em 15 de Janeiro de 1181?

O áureo número do ano dado é

$r = 4$ , que se não

encontra em Janeiro antes do dia 15. Procurando em Dezembro o áureo número 3, vamos encontrá-lo no dia 18, e fazendo a contagem a partir dêsse dia, inclusive, até 15 de Janeiro, também inclusive, achamos 26, que é a idade que se busca da lua.

Quando o áureo número do ano respectivo se não encontrar no mês a que a data pertence, *antes do dia dado*, pode evitar-se o recurso ao mês ou ao ano anterior determinando em primeiro lugar a idade da lua no dia 1.º do respectivo mês e iuntando-lhe depois a cota diminuta.

Os elementos dêste cálculo são a *epacta vulgar* e o *regular lunar*.

Epacta vulgar de um ano dado é o resto que se obtém quando se divide por 30 o produto de 11 (epacta propriamente dita) pelo áureo número diminuído de uma unidade. Assim, designando por  $Ev$  a epacta vulgar e por  $N$  o áureo número, é

$$Ev = \left( \frac{11(N-1)}{30} \right) r. \text{ Exemplo.}$$

<sup>(8)</sup> Gomo já sabemos, os dias em que no calendário se encontra o áureo número de qualquer ano dado são os dias de plenilúnio, e é, evidentemente, a partir dêste que se conta a idade da lua. Logo, o áureo número que serve de base à contagem nunca pode estar depois do dia dado. Pode estar antes, e é este o caso geral, ou estar no próprio dia dado, sendo então 1 a idade da lua.



2i.º Qual foi a epacta vulgar do ano de Cristo de 1143?

O áureo número dêsse ano é  $r - 4j$  portanto,  
 Ev de 1143 —  $\wedge - j - uX3$  u>

OBS. — Quando o áureo número for  $i$ , a diferença  $N - i$  torna-se igual a zero. Neste caso adopta-se o multiplicador zero ou 19, que é, na escala dos áureos números, o que se considera anterior a  $i$ . Exemplo:

22. Qual foi a epacta vulgar do ano de Cristo de 1178?

O áureo número de 1178 é  $r = 1$  » portanto, a epacta  
 vulgar de 1178 é  $(-\wedge\wedge)r=0$ ; ou  $(\text{u})r=29$ -

Logo, a epacta vulgar de 1178 foi 29 ou zero. A epacta 29 também se dá o nome de *epacta nulla*, nome que neste problema tem plena justificação.

Chama-se *regular lunar* (ou simplesmente *lunar*) ao número, constante para cada mês, que é preciso juntar à epacta vulgar para se obter a idade da lua no  $i$ .º dia do mês respectivo.

O primeiro regular do ano é 9, e chama-se regular de Janeiro. Os dos outros meses formam-se fácilmente dêste juntando-lhe a diferença *solilunar* (º) de cada um dos meses anteriores àquele de que se pretende o lunar.

Esta diferença é de uma unidade em cada mês, excepto em Fevereiro, que é negativa e igual a  $-1$ , em Agosto e Outubro, que é 2, e em Setembro e Novembro, que é zero. Resulta daqui que o lunar de qualquer mês se pode obter juntando ao número 9 tantas unidades quantos os meses anteriores àquele que se considera, e subtraindo desta soma 2 unidades, excepto nos meses de

(º) Chamamos diferença *solilunar* à diferença entre os dias do mês solar e os do mês lunar. Assim, em Janeiro os dias solares são 3i, mas os lunares são apenas 3o; a diferença solilunar é, portanto, 1. Fevereiro tem 28 dias solares e 29 lunares, donde a diferença solilunar negativa, que é  $-1$ . Em Agosto e Outubro a diferença é  $3i - 28 = 2$ ; em Setembro e Novembro é  $3o - 3o = 0$ .

No cálculo desta diferença deve ter-se sempre presente que a lua tem 30 dias nos meses de ordem impar (*meses plenos*) e 29 nos de ordem par (*meses cavos*).

Janeiro e Fevereiro em que não há subtracção, e nos de Setembro e Novembro, em que se subtrai apenas uma unidade.

Como, por outro lado, o número de meses anteriores a qualquer outro é igual ao número de ordem deste outro diminuído de uma unidade, podemos tomar o número de ordem completo, e fazer a compensação diminuindo a unidade ao lunar de Janeiro, que ficará reduzido a 8; e subtraindo daqui nos meses respectivos as duas unidades a que nos referimos acima, ficará reduzido a 6, e será êste número o complemento de formação dos regulares lunares. Podemos, pois, formular a seguinte regra : *O regular lunar de qualquer mês é o seu número de ordem aumentado de 6 unidades, excepto nos meses de Janeiro e Fevereiro, em que o aumento é de <?, e nos de Setembro e Novembro, em que o aumento é de 7. Assim :*

o regular lunar de Janeiro	é	14 - 8 = 9
» » » » Fevereiro	é	24 - 8 = 10
» » » » Março	é	34 - 6 = 9
» » » » Abril	é	44 - 6 = 10
» » » » Maio	é	54 - 6 = 11
» » » » Junho	»	64 - 6 = 12
» » » » Julho	»	74 - 6 = 13
» » » » Agosto	»	84 - 6 = 14
» » » » Setembro	»	94 - 7 = 16
» » » » Outubro	»	104 - 6 = 16
» » » » Novembro	»	114 - 7 = 18
» » » » Dezembro	»	124 - 6 = 18.

• Decorre da definição que demos de lunar que para se saber a idade da lua no i.º dia de qualquer mês, se soma o seu regular lunar com a epacta vulgar do ano respectivo. Na prática dêsse cálculo há, porém, que advertir o seguinte :

i.º Quando a soma do lunar com a epacta vulgar for superior a 30, subtrai-se êste número, e o resto é a idade da lua no mês que se considera.

2.º Quando a epacta vulgar for 29 (o que sucederá quando ocorrer o áureo número 1) considera-se para êste cálculo igual a

zero (vide o que dissemos no fim do problema n.º 22) <sup>(10)</sup>. Neste caso a idade da lua no dia i.º do mês é dada imediatamente pelo lunar do mês que se considera <sup>(11)</sup>.

3.º A partir de Agosto, inclusive, até o fim do ano, quando a epacta for 18 (o que sucederá quando for áureo núm. 19), a subtracção a fazer da soma Lun + Ev é de 29 e não de 30 <sup>(12)</sup>.  
Exemplos :

23.º Que idade tinha a lua no dia i.º de Maio de 1296?

O lunar de Maio é  $5 + 6 = \dots\dots\dots 11$

O áureo número do ano dado é  $(-1297) r = 5,$

donde a Ev. de 1296 =  $\wedge - J = \dots\dots\dots 14$

25

A lua tinha 25 dias na data indicada.

Se contarmos os dias no calendário, a partir de 7 de Abril (em que se encontra o áureo núm. 5 relativo ao ano dado) até o i.º de Maio, inclusive, acharemos os mesmos 25 dias.

24.º Quantos dias tinha a lua no dia i.º de Abril do ano de Cristo de 1340?

O lunar de Abril é  $4 + 6 = \dots\dots\dots 10$

<sup>(10)</sup> A razão disto é que, embora esta epacta tenha o n.º 29, o seu nível corresponde a uma epacta de 30, como se pode verificar no calendário em qualquer dos meses, pois entre as epactas 28 e 29 há sempre o intervalo de um dia que podia ser ocupado pela epacta 29. O nível, isto é, os dias contados, subindo a escala, desde a epacta 1 até à epacta 29, é que interessa à exactidão do cálculo, e como este é de 30, poderíamos juntar 30 ao lunar para subtrair outra vez 30; ora isto é o mesmo que juntar 29 e subtrair 29, ou considerar 29 igual a zero. Foi talvez porque ela neste cálculo é sempre assim considerada, que se lhe deu o nome de *epacta nulla*. Parece menos plausível a razão sugerida J. P. Ribeiro (*Dissert.*, 11, 44).

<sup>(11)</sup> Por isso há quem defina *regular lunar* de um mês dado a idade que a lua tem no i.º dia desse mês e no i.º ano do ciclo lunar (ou seja quando correr o áureo núm. 1).

<sup>(12)</sup> A razão dêste facto é semelhante à que demos para a epacta 29 : a partir de Julho há no calendário um intervalo entre as epactas 17 e 18, que podia ser preenchido por esta última, ficando no seu lugar uma epacta 19. Portanto, tal como está, tem o nível 19, que é o que interessa no cálculo. Mas a partir de Julho a soma do lunar com a epacta 18 é sempre superior a 30, e tanto faz juntar 19 (verdadeiro nível) e subtrair 30, como juntar 18 e subtrair 29.

O áureo número respectivo é ( $\pm$  )r= i, donde

Ev. de 1349 = (  $\pm 3 \Delta - 49$  ) = 29 ou zero. Consideràmo-la neste caso igual a zero, e dizemos que a lua tinha 10 dias em i de Abril de 1349.

Se contarmos no calendário os dias a partir de 23 de Março (por ai se encontrar o áureo número 1) até 1 de Abril, inclusive, encontremos os mesmos 10 dias.

25.º Que idade tinha a lua em 1 de Agosto de 1411 ?

O lunar de Agosto é  $8 + 6 = \dots\dots\dots 14$

O áureo número dado é ( $-14 - 2$ ) r = 6, donde,

Ev. de 1411 = ) r =  $\dots\dots\dots 25$

”39

Como esta soma é superior a 30 subtraímos uma  
lunação de 30 dias..... 30

~09

A lua tinha 9 dias na data indicada.

Se no calendário contarmos os dias a partir de 24 de Julho inclusive (por aí se encontrar o áureo número 6), até 1 de Agosto, encontraremos os mesmos 9 dias.

26.º Qua?itos dias tinha a lua em 1 de Setembro de 1177?

O lunar de Setembro é  $9 + 7 = \dots\dots\dots 16$

O áureo número respectivo é ( $16$ ) r = 0º caso

em que se adopta o áureo número 19 ; portanto, a

epacta vulgar é ( $\Delta$  ) r ~  $\dots\dots\dots 28$

“34

Como a soma excede 30, temos de subtrair uma lunação ; mas esta será de 29 dias, por ter entrado no cálculo a epacta 18 em mês posterior a Julho..... 29

~5

A lua tinha, pois, 5 dias na data indicada.

Se no calendário contarmos os dias a partir de 28 de Agosto (por aí se encontra o áureo número 19) até 1 de Setembro, inclusive, acharemos os mesmos 5 dias.

Conhecida a idade da lua no i.º dia do mês M acha-se

fácilmente a lua de um dia qualquer dado nesse mês, juntando àquela idade a cota diminuta do dia indicado.

Exemplos :

27.º *Quantos eram da lua a 5 de Maio de 1296 ?*

Apurámos no problema n.º 23.º que no i.º dia desse mês a

lua tinha 25 dias. Juntando a estes a cota diminuta temos  
 $25 + 4 = 29$ . A lua tinha, portanto, 29 dias na data referida.

Se contarmos a mesma lua sobre o calendário a começar no dia 7 de Abril por nele se encontrar o áureo número 5, relativo ao ano de 1296, até 5 de Maio, inclusive, encontraremos os mesmos 29 dias.

28.º *Qual era a idade da lua em 14 de Abril de 1349 ?*

Mostrou-nos o problema 24.º que no i.º dia desse mês a lua tinha 10 dias. Juntando-lhes agora a cota diminuta, temos  
 $10 + 13 = 23$ . A lua tinha naquela data 23 dias.

Se contarmos a mesma lua sobre o calendário a partir de 23 de Março (áureo núm. 1) até 14 de Abril, encontraremos os mesmos 23 dias.

29.º *Quantos dias tinha a lua em 18 de Agosto de 1411 ?*

No problema n.º 25.º concluímos que no i.º dia desse mês a lua tinha 9 dias. Juntando agora a estes a cota diminuta, temos  
 $9 + 17 = 26$ . A lua tinha na data referida 26 dias.

Se contarmos a idade da mesma lua no calendário, a partir de 24 de Julho (áureo núm. 6) até 18 de Agosto, inclusive, acharemos os mesmos 26 dias.

30.º *Qual era a idade da lua em 20 de Setembro de 1177 ?*

Pelo problema n.º 26.º vimos que no i.º dia deste mês a lua tinha 5 dias. Juntando a estes a cota diminuta, temos  $5 + 19 = 24$ . A lua tinha na data indicada 24 dias.

Se a contarmos sobre o calendário a partir do dia 28 de Agosto (áureo núm. 19) até 20 de Setembro, inclusive, acharemos os mesmos 24 dias.

Para evitar os cálculos do regular lunar e da epacta vulgar, e facilitar assim a resolução destes problemas introduzimos no

calendário os dados referidos, e daremos alguns exemplos da sua utilização :

31. ° Qual era a idade da lua em 16 de Março de 1357?  
 Abrindo o calendário no mês de Março vemos que o seu  
 regular lunar é..... 9  
 O áureo número de 1357 é  $(\sim 7 \wedge \sim )^r = 9'$  e encon\*  
 tra-se na altura de 25 de Março em correspondência  
 com a Ev..... 28  
 A cota diminuta é..... i5  
 “52  
 Subtraindo uma luação de 30 dias..... 30  
 Restam..... 22

A lua, na data indicada tinha 22 dias. Pelo processo indicado nos problemas anteriores pode verificar-se a exactidão do resultado.

32. ° Qual era a idade da lua em 8 de Junho do ano de Cristo de 1181?  
 Mostra-nos o calendário que o lunar de Junho é... 12  
 O áureo número respectivo é  $(\text{ }^+ \text{—} \text{j} \text{—} \text{j}^2 \text{ ) } r=4$ , que se  
 encontra na altura de 16 do mês, em correspondência  
 com a Ev..... 3  
 A cota diminuta é..... 7  
 A lua tinha 22 dias na data indicada. 22

33. ° Quantos foram da lua em 18 de Outubro de 1310?  
 Vemos no calendário que o lunar de Outubro é... 16  
 O áureo número de 1310 é  $(\text{ }^+ \text{—} \text{ } \wedge \text{—} )^r = 19$ . Encon-  
 tra-se na altura de 16 do mês, correspondendo-lhe a  
 epacta vulgar..... 18  
 A cota diminuta é..... 17  
 5i  
 Como neste cálculo entra a epacta vulgar 18 em mês  
 posterior a Julho, em vez de uma luação de 30 dias,  
 subtraímos uma de..... 29  
 A lua tinha 22 dias na data indicada. 22

Pode-se verificar a exactidão deste resultado pelo processo de contagem directa, já indicado.

34.º Qual era a cota lunar em 9 de Fevereiro de 1254?

Abrindo o calendário em Fevereiro vemos que o

lunar é..... 10

O áureo número de 1254 é  $(-7^{\wedge}-) r = i$ . Encontra-se na altura do dia 21 do mês e corresponde-lhe a epacta vulgar 29, que para este cálculo é nula.

A cota diminuta é..... 8

A cota lunar pedida é..... 18

Devemos acentuar que o processo que temos seguido de somar a epacta vulgar com o regular lunar e com a cota diminuta só é praticamente utilizável quando na mesma tabela mensal do calendário o respectivo áureo número está depois e não antes do dia dado, caso em que felizmente mais interessa a sua aplicação, por evitar o recurso ao mês anterior, e por vezes ao ano anterior com mudança de áureo número.

Quando êste se encontra na respectiva tabela mensal antes do dia dado, poderia o caso resolver-se apurando a idade da lua no dia i.º do mês seguinte àquele que se considera, e subtrair daí o número de dias que vão desde a data, inclusive, até o fim do mês dado. Mas da distribuição do áureo número no calendário niceno, que obedeceu a mais de um ponto de vista, resultaram vários casos especiais a que seria necessário atender neste cálculo ; e isso torná-lo-ia embaraçado e sujeito a muitas probabilidades de êrro. Em contraste com isto, a contagem directa neste caso é extremamente simples e segura, o que afasta por completo da prática o processo referido acima.

## C

Lua gregoriana

(Chave: epacta gregor.)

A chave desta lua é a epacta gregoriana, que deve procurar-se na *Tabela das epactas* (pág. 205) por intermédio do áureo número.

Conhecida a epacta gregor, do ano respectivo, procura-se no

calendário a sua posição imediatamente anterior ao dia dado, e contam-se os dias a partir daí até o mesmo dia, inclusive.

Exemplos :

35.º Qual era a idade da lua em 20 de Maio de 1648?

O áureo número competente é  $r=$

Procurando na tabela das epactas o áureo número XV, e seguindo a sua linha horizontal até à coluna da época de 1582-1699, encontramos aí a epacta V. Abrindo agora o calendário no mês de Maio, verificamos que a epacta V está depois do dia 20. Temos, por isso de a procurar no mês de Abril, e vemos que se encontra na altura do dia 24. Contando os dias a partir de 24 de Abril, inclusive, até 20 de Maio, também inclusive, encontramos 27, que é a idade da lua no dia dado.

36.º Qual era idade da lua em 12 de Janeiro de 1884?

O aureo numero competente e  $r=4$ .

A êste áureo número corresponde na tabela das epactas, e na coluna da época de 1700-1899, a epacta 3, que é a epacta gregoriana de 1884. Procurando-a no mês de Janeiro, vamos encontrá-la na altura do dia 28, e portanto, depois do dia dado, o que significa que a lua cuja idade buscamos começou em Dezembro do ano anterior. A epacta do ano anterior foi  $3 - 11 + 30 = 22$  <sup>(13)</sup>, e encontra-se no mês de Dezembro na altura do dia 29. Contando, pois, os dias desde 29 de Dezembro, inclusive, até 12 de Janeiro, também inclusive, encontramos 15, que é a idade da lua no dia dado.

OBSERVAÇÃO — Para se contar em Janeiro uma lua começada em Dezembro, acha-se a epacta do ano anterior ao ano dado, procura-se em Dezembro o dia em que está essa epacta, e contam-se os dias a partir dêste, inclusive, até o dia dado em Janeiro.

<sup>(13)</sup> Também aqui podíamos achar a epacta por intermédio do áureo número: como este foi 4 em 1884, resulta que foi 3 para o ano anterior, e ao áureo número 3 corresponde a epacta 22 na respectiva tabela



37.º Qual será a idade da lúa em 16 de Setembro de 1943?

O áureo número competente é  $(U) r = 6$ . Corresponde-

-lhe na Tabela das epactas e na época de 1900-2199 a epacta 24. Procurando esta epacta em Setembro, vemos que está depois do dia 16, pelo que temos de a procurar no mês anterior, onde a encontramos na altura do dia 3i. Contando daqui até 16 de Setembro, inclusive, achamos 17 dias, que será a idade da lúa no dia dado.

Em vez do processo intuitivo adoptado nos tres problemas antecedentes, pode empregar-se o seguinte :

Conhecida a epacta gregoriana do ano respectivo, subtrai-se déla a epacta gregoriana que no calendário se encontra na altura do dia dado, diminuída de uma unidade : o resto é a idade que se pretende da lúa. Se éste resto for negativo, juntam-se-lhe 3o unidades.

Nos meses pares, se a epacta aditiva for maior e a subtractiva menor que 25, tira-se uma unidade ao resultado <sup>(13)</sup>.

Exemplos :

38.º Que lúa teve o dia 18 de Março de 1870 ?

O áureo número competente é  $r=9$ - Corresponde-lhe

na Tabela das epactas e na coluna da época de 1700-1899 a epacta gregor. 28. A epacta gregoriana que no mês de Março se encontra na altura do dia 18 é i3, sendo, portanto 12, a epacta diminuta. Fazendo a subtracção, vem  $28 - 12 = 16$ .

O dia 18 de Março de 1870 teve, portanto, a lúa 16.

Se contarmos os dias desde 3 de Março, em cuja altura está a epacta XXVIII, inclusive, até 18 de Março, também inclusive, achamos os mesmos 16.

<sup>(14)</sup> É evidente que podem eliminar-se no dividendo os algarismos 19, e

$p^{6r-se} (-\xi)^r = 6-$

<sup>(15j)</sup> A razão disto é que nos meses pares passa-se imediatamente da linha da epacta XXVI para a da epacta XXIV, donde resulta eliminação de i dia na ordem das epactas.

## 3g.º Qual era a idade da lua em 4 de Janeiro de ig33?

O áureo número competente é  $r=i5$ , ao qual corresponde na coluna da época de 1900-2199 da tabela das epactas a epacta gregor. 3. A epacta diminuta correspondente ao dia 4 de Janeiro é 26; e por ser maior que a epacta do ano juntam-se a esta 3o unidades. Temos, pois,  $33 - 26 = 7$ , idade pedida da lua.

Se a 33 tirarmos 11, temos 22 para epacta gregor, do ano de 1932: procurando esta no mês de Dezembro, encontramos-na na altura do dia 29; e contando os dias a partir daqui, inclusive, até 4 de Janeiro, achamos os mesmo 7 dias.

## 4o.º Quantos dias eram da lua em 16 de Abril de 1870?

O áureo número competente é  $(\sim 7 \wedge \sim)^r = 9^*$  Corresponde-lhe na Tabela das epactas, na época de 1700-1899 a epacta 28. A epacta diminuta correspondente ao dia 16 de Abril é 12. Temos, portanto,  $28 - 12 = 16$ .

Como o mês de Abril é par, e a epacta 25 fica entre 28 e 12, temos de subtrair um ao resto i5, ficando, portanto i5. Logo: em 16 de Abril de 1870 eram i5 da lua.

A epacta XXVIII fica na altura do dia 2 em Abril ; se contarmos os dias a partir dêste, inclusive, até 16, também inclusive, achamos os mesmos i5.

Pode acontecer que na altura do dia dado se encontrem retinidas as epactas XXIV e XXV. Neste caso toma-se a epacta 24 completa, isto é, considera-se como epacta diminuta, nao se lhe tirando, portanto, a unidade.

Quando a epacta do ano dado for XXV, e concorrer com áureo número inferior a 12, conta-se a lua sobre a epacta XXIV. Quando, porém, a mesma epacta concorrer com áureo número superior a ii, a contagem faz-se sobre a epacta XXVI<sup>(16j)</sup>. Exemplos:

(1B) Gomo já dissemos, as epactas XXIV e XXV encontram-se nos meses cavos refinadas no mesmo dia, pela necessidade de igualar o número anual das epactas ao número de dias do ano lunar. Mas como as epactas marcam no calendário gregoriano os dias dos respectivos novilunios, resulta que quando as epactas XXIV e XXV concorrerem dentro do mesmo ciclo lunar haverá nesse ciclo duas vezes lua-nova no dia em que elas estão juntas: uma quando correr a epacta XXIV, e outra quando correr a epacta XXV.

Ora as epactas XXIV e XXV, ou XXV e XXVI. ou quaisquer outras duas

41.º *Quantos eram da lua em 14 de Abril de 1886?*

O áureo número do ano dado é 6, e corresponde-lhe a epacta 25. Contando os dias no mês de Abril a partir da epacta XXIV até o dia 14, inclusive, achamos 10.

Por cálculo : Como o dia 14 tem epacta XV, (epacta diminuta 14), resulta  $24 - 14 = 10$ .

42.º *Quantos eram da lua em 14 de Abril de jg35?*

O áureo número agora é 17, e corresponde-lhe também a epacta 25. Contando os dias no mês de Abril a partir da

de numeração seguida encontram-se dentro do mesmo ciclo à distância de  $i$  anos, porque  $E + i - 1 = E - f - 1$ . (Se no percurso de 11 anos passarmos de um ciclo para outro a diferença das epactas já será de duas unidades, porque à epacta do último ano de cada ciclo juntam-se 12 unidades e não 11 para formar a epacta do  $i$ .º ano do ciclo seguinte).

Portanto, se a epacta XXV concorre com um áureo número inferior a 12, não pode encontrar-se no mesmo ciclo a epacta XXIV, e não há perigo de caírem duas luas iguais no mesmo dia dentro do ciclo.

Mas quando a epacta XXV concorre com áureo número superior a 11, então o inconveniente é certo, porque recuando 11 anos no ciclo encontra-se a epacta XXIV.

Do que deixamos dito conclue-se também que não pode haver no mesmo ciclo 3 epactas de numeração seguida, o que só seria possível se o ciclo tivesse mais de 22 anos, em vez de ter apenas 19. Logo, as epactas XXIV, XXV e XXVI nunca se podem encontrar no mesmo ciclo.

Por isso, a reforma gregoriana remediou aquele inconveniente tornando móvel a epacta XXV : Colocou-a no calendário em algarismos romanos junto da epacta XXIV, e em algarismos árabes junto da epacta XXVI ; quando o áureo número for 11 ou daí para baixo, a epacta XXIV não serve nesse ciclo, e por isso pode tomar-se a epacta XXV que está junto dela; mas quando o áureo número fôr 12 ou daí para cima, a epacta XXIV serve nesse ciclo, o que inutiliza aí a epacta XXV ; esta toma-se então junto da epacta XXVI, onde está em algarismos árabes. Isto pode fazer-se sem perigo porque no caso indicado a epacta XXVI não serve dentro daquele ciclo, por não coexistir nele com as epactas XXIV e XXV.

No calendário gregoriano distingue-se epacta XXV de epacta 25. Quando na indicação dos elementos do cômputo se diz que a epacta de um ano é XXV, dá-se a entender que para a contagem da lua e determinação da páscoa naquele ano, se há de tomar a epacta XXV, nos meses cavos, de junto da epacta XXIV; quando se diz que a epacta é 25, dá-se a entender que, para os mesmos fins, se há de contar a lua a partir da epacta 25 que está junto da epacta XXVI. Por este motivo se escrevem as duas epactas XXV, 25 nos meses plenos.

epacta XXVI (por ser o áureo número superior a u) ate' o dia 14, achamos 11.

Por cálculo:  $26 - 14 = 12$ . Subtraindo uma unidade a éste resultado, por estar urna das epactas acima e a outra abaixo de 25, temos os mesmos 11 dias.

## D

### Páscoa

Conforme já recordámos no corpo dêste trabalho, por decreto do Concílio de Niceia de 325, a Páscoa celebra-se no domingo imediato à primeira lua-cheia da primavera, e para éste efeito fixou-se o equinócio vernal no dia 21 de Março.

Para se determinar o dia de Páscoa é, portanto, preciso saber quando é a primeira lua cheia da primavera, a qual se conhece pelo áureo número ou pela epacta gregoriana <sup>(17)</sup> conforme se trate de páscoa anterior à reforma gregoriana (páscoa nicena) ou posterior a ela (páscoa gregoriana), e determinar o domingo imediato, o que se consegue pela dominical.

As coordenadas dominicais são, portanto, o áureo número (ou a epacta) e a dominical.

A lua-cheia que cai em 21 de Março já é pascal, porque já está dentro da primavera ; a que vem no dia anterior ainda não é pascal, e nos anos em que o dia 20 de Março tiver lua cheia, o plenilúnio pascal só virá 3o dias depois, ou seja em 18 de Abril. Depois dêste dia já não pode ocorrer outro plenilúnio pascal, porque antes dele terá ocorrido outro já dentro da primavera, que por ser o primeiro será o pascal.

(17) Para se determinar no calendário o dia de qualquer lua-cheia, acha-se o respectivo áureo número (ou epacta), e contam-se 14 dias a partir daquele em que o áureo número se encontrar, inclusive. O 14.º é o plenilúnio ou lua-cheia, que por este motivo se chama também lua 14.

Para evitar a contagem e facilitar assim a determinação da Páscoa, marcámos no calendário os dias de todos os plenilúnios do termo pascal, escrevendo na margem esquerda em algarismos árabes, desde 21 de Março a 18 de Abril, os respectivos áureos números para achar a páscoa nicena; e na margem direita, em algarismos romanos as epactas competentes para a determinação da páscoa gregoriana.

Resulta, pois, que o espaço de tempo dentro do qual podem ocorrer as luas-cheias pascais tem por limites os dias 21 de Março e 18 de Abril. A êste espaço de tempo dá-se o nome de *térmo pascal*, e é preciso tê-lo presente quando se pretende determinar a páscoa de qualquer ano.

Os problemas seguintes destinam-se a mostrar praticamente a determinação da Páscoa, tanto antes como depois da reforma gregoriana.

## E

## Páscoa nicena

(Coorden.: áureo número e dominical)

43.º *Em que mês e dia caiu a Páscoa no ano de 1143?*

O áureo número competente é  $r = 45$

A dominical dada pela tabela respectiva é C.

Procurando no calendário dentro do *térmo pascal* (entre 21 de Março e 18 de Abril, inclusive), e na margem esquerda, o áureo número 4, vamos encontrá-lo em 2 de Abril ; foi, portanto nesse dia a primeira lua-cheia da primavera. Seguindo a sua linha horizontal até à coluna da dominical C, vemos que êsse dia foi 6.ª feira <sup>(18)</sup>. A páscoa há de ser no domingo seguinte, que está na altura do dia 4; portanto:

A páscoa em 1143 caiu a 4 de Abril.

44.º *Em que dia e mês caiu a Páscoa no ano de 1125?*

O áureo número competente é  $(-)$   $r = 5$ .

A dominical dada pela tabela respectiva é D.

Procurando o áureo número 5, na margem esquerda do calendário, dentro do *térmo pascal*, vamos encontrá-lo no dia 22 de Março, e seguindo a sua linha horizontal até à coluna da letra D, vemos que êsse dia, que é o do plenilúnio, foi domingo. Como a páscoa não pode ser no próprio dia da lua-cheia, mas sim no

(18) As férias determinadas pelo áureo número e dominical de um ano dado, dentro do *térmo pascal*, pertencem à semana santa dêsse ano. A 6.ª feira que encontramos no problema é, portanto, 6.ª feira de Paixão.

domingo seguinte, que se encontra na altura do dia 29, concluímos que a Páscoa em 1125 caiu no dia 29 de Março.

45.º *Determinar o dia de Páscoa do ano de n***36**.

A áureo número competente é  $(-7^{\wedge}-) r=16$ .

A tabela das dominicais dá ED para o ano de 1136, que é bissexto; mas como já sabemos que a segunda regula a partir do i.º dia de Março até o fim do ano, é ela que se toma para a determinação da páscoa.

Procurando na margem esquerda do calendário o áureo número 16 dentro do termo pascal, vamos encontrá-lo no dia 21 de Março; seguindo a sua linha horizontal até à coluna da letra D, vemos que esse dia foi sábado, e que a páscoa é, portanto, no dia seguinte, ou seja a 22 de Março.

OBSERVAÇÃO — Como a primeira lua-cheia da primavera não pode cair antes de 21 de Março, e se esse dia fôr domingo, a páscoa não pode cair nele, resulta que a páscoa nunca pode cair antes de 22 de Março.

46.º *Em que dia e mês caiu a Páscoa no ano de nog?*

O áureo número competente é  $(-^{\wedge}-) r=8$ .

A tabela respectiva dá para este ano a dominical C.

Procurando no calendário o áureo número 8 nas condições do problema anterior, vamos encontrá-lo no dia 18 de Abril, e seguindo a sua linha horizontal até à dominical C, vemos que êsse dia foi domingo. Como a páscoa não pode realizar-se nêle por ser o próprio dia da lua-cheia, tem de realizar-se no domingo seguinte, que é a 25.

OBSERVAÇÃO — Como dissemos, a lua-cheia pascal não pode ocorrer depois de 18 de Abril, e a maior distância da lua-cheia ao dia de páscoa é quando, como no caso presente, a lua-cheia cai em domingo. Logo, a páscoa nunca pode ocorrer depois de 25 de Abril.

## F

## Páscoa gregoriana

(coorden.: *epacta gregor, e dominical*)

A páscoa de qualquer ano posterior à reforma gregoriana, ou seja posterior ao ano de 1582, determina-se pelo mesmo processo que adoptámos para determinar a páscoa nicena, com a diferença de que, em vez de utilizarmos o áureo número, devemos utilizar a epacta gregoriana. Exemplo :

47.º — *Em que dia e mês caiu a Páscoa no ano de 1881 ?*

O áureo número competente é ( )<sub>r</sub> = ĩ, ao qual corresponde na tabela das epactas, na coluna da época de 1900-2199, a gregoriana 29.

A tabela das dominicais dá para este ano a dominical B.

Procurando na margem direita do calendário e dentro do termo pascal a epacta XXIX, vamos encontrá-la na altura de 14 de Abril. Recuando nesta linha horizontal até à coluna da letra B, vemos que esse dia foi 5.ª feira, e descendo até o domingo seguinte, vemos que foi a 17. Logo, no ano de 1881 a Páscoa foi a 17 de Abril.

48.º *Determinar a Páscoa de 1948.*

O áureo número competente é (~7~)<sub>r</sub> = &5 ao qual corresponde na tabela das epactas e coluna respectiva a gregoriana 16.

A tabela das dominicais dá para este ano a dominical C.

Procurando no calendário, à margem direita, a epacta XIV dentro do termo pascal, vamos encontrá-la no dia 28 de Março, que no dominical C foi 4.ª feira, e pelas coordenadas, 4.ª feira de Cinzas. A páscoa foi no domingo seguinte, que se encontra na mesma coluna na altura de 1 de Abril. Logo, a Páscoa em 1945 será no dia 1 de Abril.

Quando a epacta do ano fôr XXV, e concorrer com áureo número inferior a 12, toma-se a referida epacta na linha em que está com a epacta XXIV.

Quando, porém, concorrer com áureo número superior a 11,

toma-se na linha em que está em algarismos árabes junto da epacta XXVI.

A razão desta particularidade é a mesma que se dá a respeito da epacta XXV na contagem da lua gregoriana, a qual ficou explicada em nota anterior. Exemplo:

49.º *Em que dia caiu a páscoa no ano de 1886?*

A dominical respectiva é C.

O áureo número é 6, e corresponde-lhe a epacta XXV.

Procurando esta epacta dentro do termo pascal, na margem direita do calendário, vamos encontrá-la em 17 de Abril sob a forma 25 (junto da epacta XXVI) e no dia seguinte sob a forma XXV. Como o áureo número é inferior a 12, é a forma XXV que devemos tomar, e recuando a partir dela na mesma linha horizontal até à coluna da dominical C, encontramos um domingo : a páscoa foi no domingo seguinte, ou seja a 25 de Abril.

50.º *Em que dia caíra a páscoa no ano de 1QS<sub>4</sub> ?*

A dominical é C. O áureo número é 17, e corresponde-lhe a epacta XXV, a qual, pelo problema anterior, já sabemos que se encontra em 17 de Abril com a forma 25, e no dia seguinte com a forma XXV.

Como o áureo número é superior a 11, é a forma 25 que devemos tomar : recuando a partir dela na mesma linha horizontal até à coluna da dominical C, achamos um sábado : a páscoa será, portanto, no dia seguinte, ou seja a 18 de Abril.

Se em vez de tomarmos a forma 25 tivéssemos tomado a forma XXV, teríamos achado um domingo na coluna da dominical C, o que daria indevidamente a páscoa no domingo seguinte ou seja a 25 de Abril.

Esta circunstância de ser sábado ou domingo na dominical C conforme se adopte a forma 25 ou a forma XXV ocorreu pela última vez em 1734; e sucedeu então que alguns breviários, por não terem atendido ao áureo número deram a páscoa para 25 de Abril quando ela ocorreu de facto no dia 18.



## G

## Análise de algumas fórmulas

(Para exemplificação)

51. ° Verificar a congruência dos diferentes dados cronológicos da fórmula seguinte:

n.º 54) *Undecimo Kalendas Magias, feria prima luna decima (Era millesima centesima undecima).*

A era expressa corresponde ao ano de Cristo de 1073, para o qual a tabela respectiva dá a dominical F.

Abrindo o calendário, no mês de Abril, vemos que a cota *XI Kal. Mag.* corresponde ao dia 21, que é domingo na dominical F. A fêria é, portanto, congruente com a cota.

O áureo número de  $1073 \div 19 = 56$  r= 10, e encontra-se em Abril na coluna «Números de Ouro» na altura do dia 12.

Contando os dias a partir de 12, inclusive, até 21, também inclusive, achamos 10, que é a cota da lua na fórmula. Há, pois, congruência da lua com os outros dois dados, e a data merece toda a confiança.

52. ° Discutir a fórmula seguinte, que pertence a um apógrafo:

n.º 75) *III Feria XI Kalendas Aprilis, Era MC.*

A era MC corresponde ao ano de Cristo de 1062, para o qual a tabela respectiva dá a dominical F.

Abrindo o calendário no mês de Março, vemos que *XI Kal. Apr.* corresponde a 22 de Março, e que êsse dia é 6.ª feira na dominical F e não 3.ª como diz a fórmula.

Como se trata de um apógrafo, é possível que o copista tenha confundido VI com III; mas o que parece mais provável, dada a frequência da cota directa das Kalendas nesta época, é que se tenham contado *XI Kal.* em ordem directa, o que corresponde ao dia 26 de Março, que na dominical F é 3.ª feira como diz a fórmula.

53.º *Discutir o valor da fórmula seguinte, que pertence a um original :*

n.º 89) *Notum die III. fra. VI Kal Maii, Era T.C.XXVIII.*

A era expressa corresponde ao ano de Cristo de 1091, que, segundo pode ver-se na respectiva tabela, teve por dominical E.

A cota *VI Kal. Maii*, contada em ordem retrógrada (caso normal) corresponde ao dia 26 de Abril, que é sábado na dominical E, e não 3.ª feira, como diz a fórmula. Se tomarmos a cota directa, teremos o dia 19 de Abril, que também foi sábado. Não é, pois, de aceitar nenhuma das duas datas, por falta de congruência.

Se passarmos ao mês de Maio, vemos que a cota *VI Kal.* corresponde ao dia 27 na ordem inversa (caso normal), e que esse dia, na dominical E, foi 3.ª feira, como diz a fórmula. Concluimos daqui que o notário contou as Kalendas no mês decorrente (ou expresso) e não no mês anterior como seria regular.

A frequência do desvio de mês, e o facto de se tratar de um original induzem a crer que a fórmula, com alta probabilidade, define a data de 27 de Maio de 1091.

54.º *Criticar a fórmula seguinte :*

*Die IIIª feria ante Pentecosten X Kal. Iunii, Era T.C.XXV.*

*Sahagún*, apógr., art. 1196 com data de 23 de Maio de 1087.

A era de M.C.XXV corresponde ao ano de Cristo de 1087, cuja diminical, que já sabemos determinar, é C.

A cota *X Kal. Iunii*, contada normalmente, corresponde ao dia 23 de Maio, que na dominical C é domingo. A mesma cota contada em ordem directa corresponde a 25 de Maio, 3.ª feira. Haveria assim congruência da féria com a cota, mas a festa vai mostrar-nos que não pode admitir-se a data de 25 de Maio.

Como o domingo de Pentecostes é o 8.º depois do domingo

de Páscoa, inclusive, é preciso determinar este último para se conhecer o primeiro.

O áureo número de 1087 é ( )  $r = 5$ . Procurando este áureo número na margem esquerda do calendário, dentro do termo pascal, encontrámo-lo no dia 22 de Março. Seguindo a sua linha horizontal até à coluna da dominical C, vemos que foi 2.<sup>a</sup> feira da Semana Santa, e que a Páscoa foi no domingo seguinte, que está na altura do dia 28.

Contando oito domingos a partir deste, inclusive, chegamos ao dia 16 de Maio. Foi, portanto neste dia o domingo de Pentecostes, e a 3.<sup>a</sup> feira anterior foi no dia 11 ou seja em *V Idus Maias* e não como diz a fórmula em *X Kal. Iunias*.

Para que o dia 23 de Maio (*X Kal. Iunii*) seja a 3.<sup>a</sup> feira anterior ao domingo de Pentecostes é necessário: 1.<sup>o</sup> que a dominical seja A, o que se verifica seguindo pela linha horizontal do dia 23 até encontrar a 3.<sup>a</sup> feira, e subindo depois pela respectiva coluna até à dominical; 2.<sup>o</sup> que a Páscoa caia no dia 9 de Abril, o que se reconhece contando, sobre a coluna da dominical A, 8 domingos em ordem regressiva, a partir do domingo seguinte ao dia 23 de Maio, que está na altura do dia 28.

Examinando o calendário no mês de Abril, vê-se que, para que a Páscoa caia no dia 9, é preciso que o ano respectivo tenha algum dos áureos números que estão à esquerda, na altura da Semana Santa, e que são 4, 12, 1 e 9.

Resta agora determinar um ano nas vizinhança de 1087, conjugando a dominical com os áureos números.

Na tabela das dominicais vemos que a letra A corresponde aos anos de 1077, io83, 1088, 1094, no5, mi, 1116, 1122, etc. Comuns à dominical e aos áureos números são io83 (Era MCXXI), 1094 (Era M.C.XXXII) e 1104 (Era MCXLIII).

Firmando-nos no principio de que o escriba se não enganou na indicação da festa, concluiremos que a data pertence a algum dos anos io83, 1094 ou no5. Dos três é o primeiro que tem maior probabilidade, por ser fácil trocar na cópia a era M.C.XXI por M.C.XXV, confundindo I com V.

Concluiremos, por isso, que a fórmula discutida define, com alta probabilidade, a data de 23 de Maio de io83.

55.º Verificar os dados cronológicos da fórmula seguinte:

n.º 134) *Die sancto Pasche mense Aprilis id est XIV Kalendas Maii, luna XV. Anno inc. M.C.XX. Indict. 77<sup>(19)</sup>, concurrens II If Epacta nulla.*

O ano de 1120 teve as dominicais DC, às quais correspondem, como se vê do respectivo quadro, os concorrentes 3, 4.

O áureo número foi Toma-se o áureo número 19, ao qual, na tabela das epactas corresponde a vulgar 29, ou *nulla*.

O facto da fórmula registar o concorrente IV, mostra que já se tinha tomado o segundo concorrente do ano bissexto, e portanto que já nesta altura se tinha intercalado o dia de excesso.

A cota *XIV Kal. Maii* corresponde a 18 de Abril, dia que na dominical C é domingo, e cai dentro do termo pascal.

O áureo número 19, encontra-se em Abril, na margem esquerda do calendário, na altura do dia 17, que na dominical C é sábado de aleluia, sendo, portanto, a Páscoa a 18, como diz a fórmula.

Como já dissemos, os áureos números e as epactas lançadas à margem do calendário durante o termo pascal marcam o dia 14 da lua, ou a lua 14.<sup>a</sup>; logo o dia seguinte foi lua XV, como diz a fórmula. Há, pois, congruência entre os dados cota, lua, epacta, festa e concorrente.

A indicação de 1120 é ) r = i3, e não II, como diz a fórmula. Considerando, porém, que é  $13 + 2 = 15$ , vemos que o escriba, ou fosse lapso ou propósito, em vez da indicação propriamente dita, registou o seu complemento. O lapso explicar-se-ia pelo facto de o escriba se ter fixado na ideia de que faltavam apenas 2 anos para se encerrar o ciclo da indicação.

Podemos, pois, concluir que todos os dados estão certos e que a fórmula define com certeza a data de 18 de Abril de 1130.

P<sup>9</sup>) A indicação de qualquer ano determina-se pela fórmula  $\wedge 3 - r$ .

### Tabela das epactas

Para achar nesta tabela a epacta que se pretende, é indispensável conhecer previamente o *áureo número* <sup>(20)</sup>, o qual se determina pela fórmula  $N = (A + 1) \div r$ , na qual N representa o áureo número, A a quantidade do ano dado e r o resto da divisão. Assim :

*O áureo número do ano de 1043 é ( ) r = 18.*

Quando o resto da divisão de  $A + 1$  por 19 for zero, o áureo número é 19.

O A também pode representar a era em vez do ano de Cristo. Com efeito, a diferença entre os dois é de 38 anos, e como este número é múltiplo de 19, se o juntarmos ao dividendo o resto, ou seja o áureo número, fica o mesmo.

Conhecido o áureo número de um ano qualquer, acha-se rapidamente, na mesma linha horizontal, a epacta que se deseja do mesmo ano, atendendo às rubricas da cabeça, e às épocas indicadas para a epacta gregoriana. Exemplo :

*Determinar a epacta vulgar e a epacta juliana do ano de 1143 :*

O áureo número competente é (  $\frac{1144}{19} = 60 \text{ r } 4$  ). Na linha horizontal do áureo número IV encontramos a epacta vulgar 3 e a juliana 14, que são as pedidas.

*Determinar a epacta gregoriana do ano de 1856 :*

O áureo número competente é (  $\frac{1857}{19} = 97 \text{ r } 13$  ). Na sua linha horizontal, e na coluna da época 1700-1899, a que pertence o ano dado, encontramos a epacta pedida, que é 12.

<sup>(20)</sup> O áureo número de um ano determinado indica a ordem desse ano dentro do ciclo lunar. Como este tem 19 anos, e o 1.º ano da era cristã foi o 2.º de um ciclo lunar, resulta que o áureo de qualquer ano é o resto que se obtém quando se divide por 19 a quantidade do ano dado aumentada de uma unidade.

## EPACTAS

Áureo Número	Epacta Vulgar	Epacta Juliana	Epacta Gregoriana				
			de 1582 a 1699	de 1700 a 1899	de 1900 a 2199	de 2200 a 2299	de 2300 a 2399
I	29 .	11	,	#	29	28	27
II	11	22	12	11	10	9	8
III	22	3	23	22	21	20	*9
IV	3	»4	4	3	2	i	#
V	»4	25	i5	14	13	12	11
VI	25	6	26	25	24	23	22
Vil	6	17	7	6	5	4	3
VIII	*7	28	18	!7	16	i5	!4
IX	28	9	29	28	27	26	25
X	9	20	10	9	8	7	6
XI	í0	1	21	20	19	18	«7
XII	i	12	2	i	#	29	28
XIII	12	23	13	12	11	10	9
XIV	23	4	24	23	22	21	20
XV	4	i5	5	4	3	2	i
XVI	i5	26	16	i5	H	i3	12
XVII	26	7	27	26	25	24	23
XVIII	7	18	8	7	6	5	4
XIX	18	29	«9	18	*7	16	i5

## Tabelas das dominicais e concorrentes

## Domicais

As coordenadas que nesta tabela determinam a dominical (ou o concorrente) são a *coluna dos séculos* e a *linha dos anos*.

A *coluna dos séculos*, para um ano dado, é aquela em cuja cabeça se encontram os dois primeiros algarismos do ano, ou só o primeiro, se o ano tiver apenas três algarismos. Neste último caso não há séculos decorridos, e por isso a coluna respectiva é a que tem na parte superior o algarismo zero.

A *linha dos anos*, para um dado, é aquela em que se encontram os dois últimos algarismos do ano.

Se o ano dado tiver apenas um algarismo, é esse, precedido de zero, que define a respectiva linha dos anos.

A dominical de qualquer ano encontra-se na intersecção da coluna dos séculos com a linha dos anos. Assim :

A dominical do ano de 942 é B ; porque a linha dos anos em que se encontram os algarismos 42 cruza-se na ponto B com a coluna dos séculos em cuja cabeça está o algarismo 9.

O anno 1000 teve as dominicais GF ; porque no ponto em que a linha dos anos 00 (dois zeros) se cruza com a coluna dos séculos 10 estão as letras GF. O facto de apparecem duas letras mostra que o ano é bissexto.

O ano de 1943 tem a dominical C ; porque a linha dos anos 43 cruza-se com a coluna dos séculos 19 no ponto em que está a letra C.

Ao ano 5 de Cristo corresponde a dominical D, porque no ponto em que a linha dos anos 05 corta a coluna dos séculos zero encontra-se a letra D.

O número secular i5 aparece em duas colunas: na segunda das dominicais julianas e na quarta das gregorianas. A primeira delas utiliza-se para as datas compreendidas entre 1 de Janeiro de i500 e 4 de Outubro de 1582, inclusive; a segunda para as datas que se encontram a partir de 15 de Outubro até 3i de Dezembro de 1599, inclusive.

Assim, para sabermos a fêria do dia 2 de Outubro de 1582, tomamos a dominical G, que se encontra a coluna secular i5 juliana, na linha dos anos 82, e achamos que o dia dado foi uma 3.<sup>a</sup> feira.

Mas, se quisermos indagar a fêria do dia 17 do mesmo mês e ano, já tomamos a dominical C, que se encontra na mesma linha na coluna secular i5 gregoriana, e achamos que o dia dado foi um domingo.

#### Concorrentes

Para achar os concorrentes por meio desta tabela, procura-se primeiro a dominical do ano respectivo, e substitue-se esta pelo número que lhe corresponde no quadro que se encontra ao fundo da tabela.

Querendo, pois, saber qual foi o concorrente de 1149, determinamos primeira a sua dominical, e achamos que foi B. Descendo em seguida ao quadro da correspondencia, vemos que lhe compete o n.º 5, e dizemos que o ano de 1149 teve o concorrente 5.

Da mesma maneira podemos verificar que os concorrentes do ano bissexto de 1124, que teve dominicais FE, foram 1, 2.

JOSÉ SARAIVA



## DOMINICAIS

Anos do Séc: decorrente				Julianas							Gregorianas			
				Séculos decorridos							Séculos decorridos			
				0 7 14	1 8 15 <sup>(1)</sup>	2 9	3 10	4 11	5 12	6 13	16 20 24	17 21 25	18 22 26	15 <sup>(2)</sup> 19 23 27
00	00	00	00	DC	ED	FE	GF	AG	BA	CB	BA	C	E	G
01	29	57	85	B	C	D	E	F	G	A	G	B	D	F
02	30	58	86	A	B	C	D	E	F	G	F	A	C	E
03	31	59	87	G	A	B	C	D	E	F	E	G	B	D
04	32	60	88	FE	GF	AG	BA	CB	DC	ED	DC	FE	AG	CB
05	33	61	89	D	E	F	G	A	B	C	B	D	F	A
06	34	62	90	C	D	E	F	G	A	B	A	C	E	G
07	35	63	91	B	C	D	E	F	G	A	G	B	D	F
08	36	64	92	AG	BA	CB	DC	ED	FE	GF	FE	AG	CB	ED
09	37	65	93	F	G	A	B	C	D	E	D	F	A	C
10	38	66	94	E	F	G	A	B	C	D	C	E	G	B
11	39	67	95	D	E	F	G	A	B	C	B	D	F	A
12	40	68	96	CB	DC	ED	FE	GF	AG	BA	AG	CB	ED	GF
13	41	69	97	A	B	C	D	E	F	G	F	A	C	E
14	42	70	98	G	A	B	C	D	E	F	E	G	B	D
15	43	71	99	F	G	A	B	C	D	E	D	F	A	C
16	44	72		ED	FE	GF	AG	BA	CB	DC	CB	ED	GF	BA
17	45	73		C	D	E	F	G	A	B	A	C	E	G
18	46	74		B	C	D	E	F	G	A	G	B	D	F
19	47	75		A	B	C	D	E	F	G	F	A	C	E
20	48	76		GF	AG	BA	CB	DC	ED	FE	ED	GF	BA	DC
21	49	77		E	F	G	A	B	C	D	C	E	G	B
22	50	78		D	E	F	G	A	B	C	B	D	F	A
23	51	79		C	D	E	F	G	A	B	A	C	E	G
24	52	80		BA	CB	DC	ED	FE	GF	AG	GF	BA	DC	FE
25	53	81		G	A	B	C	D	E	F	E	G	B	D
26	54	82		F	G	A	B	C	D	E	D	F	A	C
27	55	83		E	F	G	A	B	C	D	C	E	G	B
28	56	84		DC	ED	FE	GF	AG	BA	CB	BA	DC	FE	AG

(1) Até 4 de Outubro de 1582.

(2) A partir de 15 de Outubro de 1582.

## Correspondência das Dominicais com os Concorrentes

Dominicais	F	E	D	C	B	A	G
Concorrentes	1	2	3	4	5	6	7

## JANEIRO

		solar	2	← REGULARES →					9	lunar		
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	22	3	*
IV	I	2	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	21	—	XXIX
III	II	3	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	20	11	XXVIII
Prid.	III	4	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	19	—	XXVII
<b>Nonae</b>		5	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	18	19	XXVI
VIII	I	6	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	17	8	XXV,25
VII	II	7	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	16	—	XXIV
VI	III	8	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	15	16	XXIII
V	IV	9	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	14	5	XXII
IV	V	10	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	13	—	XXI
III	VI	11	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	12	13	XX
Prid.	VII	12	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	11	2	XIX
<b>Idus</b>		13	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	10	—	XVIII
XIX	I	14	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	9	10	XVII
XVIII	II	15	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	8	—	XVI
XVII	III	16	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	7	18	XV
XVI	IV	17	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	6	7	XIV
XV	V	18	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	5	—	XIII
XIV	VI	19	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	4	15	XII
XIII	VII	20	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	3	4	XI
XII	VIII	21	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	2	—	X
XI	IX	22	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	1	12	IX
X	X	23	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	29	1	VIII
IX	XI	24	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	—	—	VII
VIII	XII	25	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	28	9	VI
VII	XIII	26	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	27	—	V
VI	XIV	27	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	26	17	IV
V	XV	28	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	25	6	III
IV	XVI	29	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	24	—	II
III	XVII	30	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	23	14	I
Prid.	XVIII	31	3.ª	2.ª	Dom.	Sab.º	6.ª	5.ª	4.ª	22	3	*

## FEVEREIRO

		solar 5 ← REGULARES → 10 lunar										
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	21	—	XXIX
IV	I	2	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	20	11	XXVIII
III	II	3	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	18	19	XXVII
Prid.	III	4	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	17	8	XXVI,25
<b>Nonae</b>		5	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	16	—	XXIV,XXV
VIII	I	6	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	15	16	XXIII
VII	II	7	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	14	5	XXII
VI	III	8	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	13	—	XXI
V	IV	9	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	12	13	XX
IV	V	10	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	11	2	XIX
III	VI	11	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	10	—	XVIII
Prid.	VII	12	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	9	10	XVII
<b>Idus</b>		13	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	8	—	XVI
XVI	I	14	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	7	18	XV
XV	II	15	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	6	7	XIV
XIV	III	16	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5	—	XIII
XIII	IV	17	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	4	15	XII
XII	V	18	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	3	4	XI
XI	VI	19	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	2	—	X
X	VII	20	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	1	12	IX
IX	VIII	21	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	29	1	VIII
VIII	IX	22	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	—	—	VII
VII	X	23	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	28	9	VI
VI	XI	24	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	27	—	V
V	XII	25	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	26	17	IV
IV	XIII	26	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	25	6	III
III	XIV	27	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	24	—	II
Prid.	XV	28	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	23	14	I

6  
5  
4  
3  
Prid.

## MARÇO

		solar 5 ← REGULARES → 9 lunar													
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais								Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas		
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7						
			A	B	C	D	E	F	G						
<b>Kalendae</b>		1	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	22	3	*			
VI	I	2	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	21	—	XXIX			
V	II	3	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	20	11	XXVIII			
IV	III	4	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	19	—	XXVII			
III	IV	5	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	18	19	XXVI			
II	V	6	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	17	8	XXV, <sup>25</sup>			
<b>Nonas</b>		7	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	16	—	XXIV			
VIII	I	8	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	15	16	XXIII			
VII	II	9	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	14	5	XXII			
VI	III	10	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	13	—	XXI			
V	IV	11	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	12	13	XX			
IV	V	12	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	11	2	XIX			
III	VI	13	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	10	—	XVIII			
Prid.	VII	14	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	9	10	XVII			
<b>Idus</b>		15	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	8	—	XVI			
XVII	I	16	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	7	18	XV			
XVI	II	17	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6	7	XIV			
XV	III	18	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	5	—	XIII			
XIV	IV	19	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	4	15	XII			
XIII	V	20	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	3	4	XI			
XII	VI	21	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	2	—	X			
XI	VII	22	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	1	12	IX			
X	VIII	23	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	29	1	VIII			
IX	IX	24	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	—	—	VII			
8	X	25	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	28	9	VI			
7	XI	26	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	27	—	V			
6	XII	27	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	26	17	IV			
5	XIII	28	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	25	6	III			
4	XIV	29	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	24	—	II			
3	XV	30	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	23	14	I			
2	XVI	31	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	22	3	*			

XXIII  
XXII  
XXI  
XX  
XIX  
XVIII  
XVII  
XVI  
XV  
XIV  
XIII  
XII  
XI  
X  
IX  
VIII  
VII  
VI  
V  
IV  
III  
II  
I  
XIII

## ABRIL

		solar		← REGULARES →		10 lunar							
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais						Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas		
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1					7
			A	B	C	D	E	F					G
15	<b>Kalendae</b>	1	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.		—	XXIX	XII
4	IV I	2	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	20	11	XXVIII	XI
—	III II	3	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	—	—	XXVII	X
12	Prid. III	4	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	18	19	XXVI,25	IX
1	<b>Nonae</b>	5	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	17	8	XXIV,XXV	VIII
—	VIII I	6	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	15	16	XXIII	VII
9	VII II	7	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	14	5	XXII	VI
—	VI III	8	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	—	—	XXI	V
17	V IV	9	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	12	13	XX	IV
6	IV V	10	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	11	2	XIX	III
—	III VI	11	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	—	—	XVIII	II
14	Prid. VII	12	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	9	10	XVII	I
3	<b>Idus</b>	13	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	—	—	XVI	*
—	XVIII I	14	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	7	18	XV	XXIX
11	XVII II	15	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	6	7	XIV	XVIII
—	XVI III	16	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	—	—	XIII	XXVII
19	XV IV	17	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	4	15	XII	XXVI,25
8	XIV V	18	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3	4	XI	XXIV,XXV
	XIII VI	19	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	—	—	X	
	XII VII	20	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	1	12	IX	
	XI VIII	21	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	29	1	VIII	
	X IX	22	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	—	—	VII	
	IX X	23	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	28	9	VI	
	VIII XI	24	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	—	—	V	
	VII XII	25	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	26	17	IV	
	VI XIII	26	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	25	6	III	
	V XIV	27	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	—	—	II	
	IV XV	28	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	23	14	I	
	III XVI	29	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	22	3	*	
	Prid. XVII	30	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	—	—	XXIX	

## MAIO

		solar 3	← REGULARES →					11 lunar				
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	20	11	XXVIII
VI	I	2	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	19	—	XXVII
V	II	3	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	18	19	XXVI
IV	III	4	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	17	8	XXV, <sup>25</sup>
III	IV	5	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	16	—	XXIV
Prid.	V	6	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	15	16	XXIII
<b>Nonae</b>		7	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	14	5	XXII
VIII	I	8	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	13	—	XXI
VII	II	9	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	12	13	XX
VI	III	10	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	11	2	XIX
V	IV	11	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	10	—	XVIII
IV	V	12	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	9	10	XVII
III	VI	13	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	8	—	XVI
Prid.	VII	14	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	7	18	XV
<b>Idus</b>		15	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	6	7	XIV
XVII	I	16	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	5	—	XIII
XVI	II	17	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4	15	XII
XV	III	18	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	3	4	XI
XIV	IV	19	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	2	—	X
XIII	V	20	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	1	12	IX
XII	VI	21	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	29	1	VIII
XI	VII	22	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	—	—	VII
X	VIII	23	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	28	9	VI
IX	IX	24	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	27	—	V
VIII	X	25	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	26	17	IV
VII	XI	26	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	25	6	III
VI	XII	27	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	24	—	II
V	XIII	28	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	23	14	I
IV	XIV	29	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	22	3	*
III	XV	30	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	21	—	XXIX
Prid.	XVI	31	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	20	11	XXVIII

## JUNHO

		solar	6	←	REGULARES	→	12	lunar				
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	19	—	XXVII
IV	I	2	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	18	19	XXVI,XXV
III	II	3	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	17	8	XXIV,25
II	III	4	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	15	16	XXIII
<b>Nonae</b>		5	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	14	5	XXII
VIII	I	6	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	13	—	XXI
VII	II	7	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	12	13	XX
VI	III	8	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	11	2	XIX
V	IV	9	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	10	—	XVIII
IV	V	10	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	9	10	XVII
III	VI	11	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	8	—	XVI
II	VII	12	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	7	18	XV
<b>Idus</b>		13	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	6	7	XIV
XVIII	I	14	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	5	—	XIII
XVII	II	15	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	4	15	XII
XVI	III	16	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	3	4	XI
XV	IV	17	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	2	—	X
XIV	V	18	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	1	12	IX
XIII	VI	19	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	29	1	VIII
XII	VII	20	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	—	—	VII
XI	VIII	21	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	28	9	VI
X	IX	22	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	27	—	V
IX	X	23	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	26	17	IV
VIII	XI	24	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	25	6	III
VII	XII	25	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	24	—	II
VI	XIII	26	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	23	14	I
V	XIV	27	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	22	3	*
IV	XV	28	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	21	—	XXIX
III	XVI	29	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	20	11	XXVIII
Prid.	XVII	30	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	19	—	XXVII

## JULHO

		solar	←	REGULARES	→	13	lunar					
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	18	19	XXVI
VI	I	2	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	17	8	XXV,23
V	II	3	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	16	—	XXIV
IV	III	4	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	15	16	XXIII
III	IV	5	4.ª	3.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	14	5	XXII
Prid.	V	6	5.ª	4.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	13	—	XXI
<b>Nonas</b>		7	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	12	13	XX
VIII	I	8	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	11	2	XIX
VII	II	9	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	10	—	XVIII
VI	III	10	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	9	10	XVII
V	IV	11	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	8	—	XVI
IV	V	12	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	7	18	XV
III	VI	13	5.ª	4.ª	3.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	6	7	XIV
Prid.	VII	14	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	5	—	XIII
<b>Idus</b>		15	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	4	15	XII
XVII	I	16	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	3	4	XI
XVI	II	17	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2	—	X
XV	III	18	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	1	12	IX
XIV	IV	19	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	29	1	VIII
XIII	V	20	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	—	—	VII
XII	VI	21	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	28	9	VI
XI	VII	22	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	27	—	V
X	VIII	23	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	26	17	IV
IX	IX	24	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	25	6	III
VIII	X	25	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	24	—	II
VII	XI	26	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	23	14	I
VI	XII	27	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	22	3	*
V	XIII	28	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	21	—	XXIX
IV	XIV	29	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	20	11	XXVIII
III	XV	30	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	18	19	XXVII
Prid.	XVI	31	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	—	—	XXVI,XXV



## AGOSTO

		solar	4	← REGULARES →				14	lunar			
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	17	8	XXIV,25
IV	I	2	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	15	16	XXIII
III	II	3	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	14	5	XXII
Prid.	III	4	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	13	—	XXI
<b>Nonae</b>		5	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	12	13	XX
VIII	I	6	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	11	2	XIX
VII	II	7	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	10	—	XVIII
VI	III	8	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	9	10	XVII
V	IV	9	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	8	—	XVI
IV	V	10	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	7	18	XV
III	VI	11	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6	7	XIV
Prid.	VII	12	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	5	—	XIII
<b>Idus</b>		13	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	4	15	XII
XIX	I	14	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	3	4	XI
XVIII	II	15	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	2	—	X
XVII	III	16	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	1	12	IX
XVI	IV	17	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	29	1	VIII
XV	V	18	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	—	—	VII
XIV	VI	19	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	28	9	VI
XIII	VII	20	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	27	—	V
XII	VIII	21	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	26	17	IV
XI	IX	22	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	25	6	III
X	X	23	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	24	—	II
IX	XI	24	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	23	14	I
VIII	XII	25	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	22	3	*
VII	XIII	26	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	21	—	XXIX
VI	XIV	27	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	20	11	XXVIII
V	XV	28	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	18	19	XXVII
IV	XVI	29	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	—	—	XXVI
III	XVII	30	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	17	8	XXV,XXV
Prid.	XVIII	31	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb.º	6. <sup>a</sup>	16	—	XXIV

## SETEMBRO

		solar	7	←	REGULARES	→	16	lunar				
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	15	16	XXIII
IV	I	2	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	14	5	XXII
III	II	3	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	13	—	XXI
Prid.	III	4	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	12	13	XX
<b>Nonae</b>		5	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	11	2	XIX
VIII	I	6	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	10	—	XVIII
VII	II	7	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	9	10	XVII
VI	III	8	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	8	—	XVI
V	IV	9	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	7	18	XV
IV	V	10	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	6	7	XIV
III	VI	11	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	5	—	XIII
Prid.	VII	12	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	4	15	XII
<b>Idus</b>		13	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	3	4	XI
XVIII	I	14	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	2	—	X
XVII	II	15	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	1	12	IX
XVI	III	16	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	29	1	VIII
XV	IV	17	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	—	—	VII
XIV	V	18	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	28	9	VI
XIII	VI	19	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	27	—	V
XII	VII	20	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	26	17	IV
XI	VIII	21	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	25	6	III
X	IX	22	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	24	—	II
IX	X	23	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	23	14	I
VIII	XI	24	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	22	3	*
VII	XII	25	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	21	—	XXIX
VI	XIII	26	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	20	11	XXVIII
V	XIV	27	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	18	19	XXVII
IV	XV	28	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	—	—	XXVI,25
III	XVI	29	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sab. <sup>o</sup>	17	8	XXIV,XXV
Prid.	XVII	30	Sab. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	16	—	XXIII

## OUTUBRO

		solar	2	← REGULARES →					16	lunar		
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	15	16	XXII
VI	I	2	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	14	5	XXI
V	II	3	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	12	13	XX
IV	III	4	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	11	2	XIX
III	IV	5	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	10	—	XVIII
Prid.	V	6	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	9	10	XVII
<b>Nonas</b>		7	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	8	—	XVI
VIII	I	8	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	7	18	XV
VII	II	9	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	6	7	XIV
VI	III	10	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	5	—	XIII
V	IV	11	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4	15	XII
IV	V	12	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	3	4	XI
III	VI	13	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	2	—	X
Prid.	VII	14	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	1	12	IX
<b>Idus</b>		15	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	29	1	VIII
XVII	I	16	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	—	—	VII
XVI	II	17	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	28	9	VI
XV	III	18	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	27	—	V
XIV	IV	19	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	26	17	IV
XIII	V	20	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	25	6	III
XII	VI	21	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	24	—	II
XI	VII	22	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	23	14	I
X	VIII	23	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	22	3	*
IX	IX	24	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	21	—	XXIX.
VIII	X	25	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	20	11	XXVIII
VII	XI	26	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	18	19	XXVII
VI	XII	27	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	—	—	XXVI
V	XIII	28	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	Dom.	17	8	XXV,25
IV	XIV	29	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	16	—	XXIV
III	XV	30	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	15	16	XXIII
Prid.	XVI	31	3.ª	2.ª	Dom.	Sáb.º	6.ª	5.ª	4.ª	14	5	XXII

## NOVEMBRO

		solar	5	← REGULARES →					18	lunar		
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	13	—	XXI
IV	I	2	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	12	13	XX
III	II	3	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	11	2	XIX
Prid.	III	4	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	10	—	XVIII
<b>Nonae</b>		5	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	9	10	XVII
VIII	I	6	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	8	—	XVI
VII	II	7	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	7	18	XV
VI	III	8	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	6	7	XIV
V	IV	9	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5	—	XIII
IV	V	10	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	4	15	XII
III	VI	11	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	3	4	XI
Prid.	VII	12	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	2	—	X
<b>Idus</b>		13	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	1	12	IX
XVIII	I	14	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	29	1	VIII
XVII	II	15	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	—	—	VII
XVI	III	16	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	28	9	VI
XV	IV	17	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	27	—	V
XIV	V	18	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	26	17	IV
XIII	VI	19	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	25	6	III
XII	VII	20	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	24	—	II
XI	VIII	21	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	23	14	I
X	IX	22	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	22	3	*
IX	X	23	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	21	—	XXIX
VIII	XI	24	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	20	11	XXVIII
VII	XII	25	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	18	19	XXVII
VI	XIII	26	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	—	—	XXVI,25
V	XIV	27	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	17	8	XXIV,XXV
IV	XV	28	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	16	—	XXIII
III	XVI	29	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	15	16	XXII
Prid.	XVII	30	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	14	5	XXI

## DEZEMBRO

		solar	7	← REGULARES →					18	lunar		
Cotas Eruditas		Cotas vulgares	Férias reguladas pelos Concorrentes e pelas Dominicais							Epactas vulgares	Números de ouro	Epactas Gregorianas
Inversas	Directas		6	5	4	3	2	1	7			
			A	B	C	D	E	F	G			
<b>Kalendae</b>		1	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	12	13	XX
IV	I	2	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	11	2	XIX
III	II	3	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	10	—	XVIII
Prid.	III	4	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	9	10	XVII
<b>Nonae</b>		5	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	8	—	XVI
VIII	I	6	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	7	18	XV
VII	II	7	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	6	7	XIV
VI	III	8	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	5	—	XIII
V	IV	9	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	4	15	XII
IV	V	10	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	3	4	XI
III	VI	11	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2	—	X
Prid.	VII	12	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	1	12	IX
<b>Idus</b>		13	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	29	—	VIII
XIX	I	14	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	—	—	VII
XVIII	II	15	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	28	9	VI
XVII	III	16	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	27	—	V
XVI	IV	17	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	26	17	IV
XV	V	18	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	25	6	III
XIV	VI	19	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	24	—	II
XIII	VII	20	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	23	14	I
XII	VIII	21	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	22	3	*
XI	IX	22	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	21	—	XXIX
X	X	23	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	20	11	XXVIII
IX	XI	24	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	18	19	XXVII
VIII	XII	25	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	—	—	XXVI
VII	XIII	26	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	17	8	XXV,25
VI	XIV	27	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	16	—	XXIV
V	XV	28	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	15	16	XXIII
IV	XVI	29	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	14	5	XXII
III	XVII	30	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	Dom.	13	—	XXI
Prid.	XVIII	31	Dom.	Sáb. <sup>o</sup>	6. <sup>a</sup>	5. <sup>a</sup>	4. <sup>a</sup>	3. <sup>a</sup>	2. <sup>a</sup>	12	13	XX,19